

Diário**Oficial**

1081

ANO XCV - 96ª DA REPÚBLICA - Nº 25.840

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 1986

Avenida foi entregue à população

A Avenida Pedro Álvares Cabral está sendo preparada para se tornar a via expressa de Belém, substituindo a Avenida Almirante Barroso quando entrar em recuperação, já tendo sido oficialmente inaugurado um trecho de 1.600 metros, que dia 10 foi entregue à serventia pública.

Do ato participaram o governador do Estado, Jader Barbalho, e o prefeito de Belém, Coutinho Jorge, que se fizeram acompanhar de outras autoridades e do povo. No início da noite de sexta-feira última deu-se o descerramento da placa comemorativa da inauguração, na confluência das Avenidas Doça de Souza Franco e Pedro Álvares Cabral, para em seguida todos percorrerem o novo trecho, parando em uma das esquinas, local onde estava armado um palanque para ser ocupado pela comitiva governamental e em que foram ouvidos diversos oradores, primeiramente o prefeito Coutinho Jorge enaltecendo o governo de Jader Barbalho. Disse que se tratava de um administrador de reconhecida capacidade, realizador de muitas obras proveitosas e que estava mudando a fisionomia do Pará.

O governador falou mostrando a importância do trabalho que vem executando para engrandecimento do Estado e ressaltou que a Avenida Pedro Álvares Cabral será uma ótima alternativa para o tráfego na capital, devendo ser duplicado outro trecho, qual seja o compreendido entre a Rodovia Arthur Bernardes e a Avenida Júlio César, com início previsto para assim que ficar concluída a macrodrenagem na área dessa via pública sob a influência do Igarapé do Galo.

A inauguração do primeiro trecho duplicado da Avenida Pedro Álvares Cabral reuniu sobretudo moradores do bairro do Telégrafo e se constituiu numa festa popular animada por um trio elétrico, sambistas e muitos foguetes.

Governo valoriza terras de São Félix do Xingu

As terras do município de São Félix do Xingu, notadamente as que ficam à margem direita do Rio Fresco, sendo as melhores do Pará no que diz respeito à agricultura e à pecuária, têm sido as mais procuradas por produtores rurais e por isso vêm recebendo especial atenção do governador Jader Barbalho, que através de vários órgãos públicos da administração estadual proporciona a esses trabalhadores o máximo em atendimento.

A ação governamental se baseia não somente no valor qualitativo dessa superfície territorial mas também no grande crescimento populacional nas cidades de Tucumã e Ourilândia, nas quais vários serviços foram agilizados para a solução de problemas enfrentados pelas famílias dos desbravadores.

ESTRADA E TV

A principal dificuldade

imposta à penetração dos milhares de não-paraenses que chegavam a essas terras querendo aproveitá-las o quanto pudessem, consistia na construção de uma Rodovia que ligasse a PA-150 à mais central cidade brasileira, que é a de São Félix do Xingu, o que foi superado pelo Governo Jader Barbalho, permitindo o tráfego de qualquer veículo. Estradas vicinais foram abertas pelo Departamento de Estradas de Rodagem, possibilitando chegar-se de carro a Ourilândia, que já tem mais de 20 mil habitantes.

Quando esteve na região, inspecionando obras de sua administração, o governador Jader Barbalho tomou a decisão de conseguir para aquela gente mais escolas, postos médicos e, também, telefone e televisão. Outros melhoramentos constam da programação do governador do Estado, para facilitação do trabalho desse povo.

MAIS LOTES AGROPECUÁRIOS

Em se tratando de gente

voltada mais especificamente para a agropecuária, que pretende formar novas fazendas para criação de gado bovino, o governador recomendou ao presidente do Instituto de Terras do Pará (ITERPA) fosse dado prosseguimento à política fundiária, inclusive quanto à venda de lotes de domínio do Estado ainda devolutos, alienados a pessoas físicas ou jurídicas, com a finalidade de implantação de projetos apresentados pelos interessados.

O Iterpa está realizando a 4ª etapa do Projeto Integrado Trairão, para a venda de novos lotes apropriados à agropecuária, e em Aviso de Edital científica que as propostas dos compradores serão recebidas pelo referido Instituto até dia 17 do mês corrente, para depois saber-se quem fez boa oferta e assim passa a ter direito de implantar os serviços rurais cogitados para a melhor parte do Xingu.

Continua no Centur o Projeto Preamar

Atividades de várias naturezas, quase todas como parte do Projeto Preamar, vêm sendo realizadas nas dependências principais do Centro Turístico e Cultural Tancredo Neves, que desde sexta-feira última é ocupado por artistas locais, de Macapá e do interior, realizando uma série de "shows" programados para até 25 do mês corrente.

Além dessas apresentações artísticas, em sua maior parte na Praça do Povo, a Superintendência da Fundação Cultural Tancredo Neves promove no quarto andar do Centur uma exposição de indumentárias usadas anualmente pelas pessoas habituadas em participar de festejos juninos. De permeio com esse material, ora confiado ao Museu do Estado justamente para realização dessa mostra, estão dispostas outras peças ora ex-

pressam a cultura popular paraense.

A partir de hoje tem lugar no Centur uma vasta programação científico-cultural, levada a efeito durante o Seminário de Integração das Universidades da Amazônia e a I Mostra da Produção Intelectual das Universidades do Norte, evento que conta com a presença inclusive dos ministros Jorge Konder Bornhausen e Ronaldo Costa Couto, respectivamente titulares da Educação e do Interior. Será instalada a Coordenação de Educação e Desenvolvimento Regional da Amazônia, que tratará do processo de ocupação da Região, produção de alimentos, meio ambiente, educação, saúde, política industrial, florestal e mineral, etc.

Crianças tiveram um dia de festa

Pela quarta vez, a primeira dama Elcione Barbalho promoveu grande festa comemorativa do Dia da Criança, reunindo cerca de 50 mil pessoas no Estádio Estadual, sábado último. Cedo a Presidente da Ação Social do Palácio do Governo (Asipag) compareceu ao "Mangueirão", efetuando o sorteio de 250 kits escolares e dez bicicletas, além de saudar a multidão infantil que lotava tanto as arquibancadas como as gerais. Disse que lamentava não poder participar de toda a programação, em virtude de ter que acompanhar seu marido, o governador Jader Barbalho, na realização da 1ª Procissão Fluvial de Nossa Senhora de Nazaré, que ocorreria dali a instantes, mas deixou substituindo-a uma equipe de dedicados colaboradores.

Os portões do maior estádio paraense estavam franqueados e por eles passaram muitos milhares de crianças, de ambos os sexos, com seus acompanhantes, todos interessados em assistir a exibição do Grupo Bambino, palhaços, pernas de pau, Walt Disney e, por último, a Turma do Balão Mágico, que se apresentou no palanque armado no centro do gramado.

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

1082

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO
Casa Civil
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA
Casa Militar
Cel. PM. HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTOVENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Saúde Pública e Educação

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Da Polícia Militar do Pará

EXTRATO DE CONVÊNIO
Do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Pará

EDITAL
Do Instituto de Terras do Pará

ATOS
Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª REGIÃO

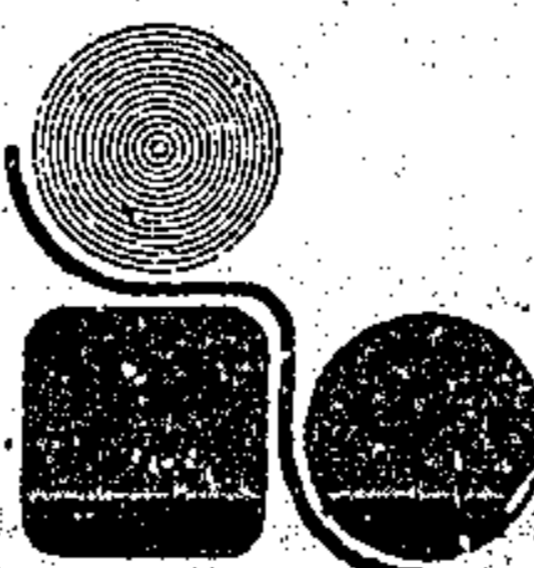
PORTARIAS, ATOS, ACÓRDÃO E RESOLUÇÕES
Do Tribunal Regional Eleitoral

ATAS
De Diversas Firmas

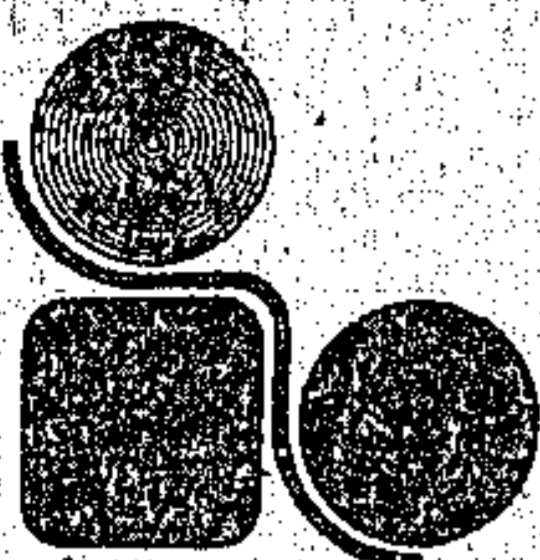
1 CADERNO
24 Páginas

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA



IMPrensa OFICIAL



IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Atmirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual CZ\$ 1.080,00
Semestral CZ\$ 540,00

Outros Estados e Municípios

Anual CZ\$ 1.903,50
Semestral CZ\$ 951,75

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

Publicações:

Página comum, cada centímetro CZ\$ 72,67. Preço por Página CZ\$ 14.824,68.

PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

Obs.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1418, DE 06 DE OUTUBRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80, e, Considerando os termos do Memº nº 217/86-GAB.SEC./SEAD, **R E S O L V E :**
Redistribuir "ex-offício": BÁRBARA HELIODORA RIBEIRO DE MACHADO E SILVA, ocupante da função de Assistente Técnico - Ref. XXVII, da Secretaria de Estado de Administração para a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 01.09.86.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 06 de outubro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 15.592)

PORTARIA Nº 1419, DE 06 DE OUTUBRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80, e, Considerando os termos do Memº nº 214/86-GAB.SEC./SEAD, **R E S O L V E :**
Redistribuir "ex-offício": RONALDO SANTOS BORDALLO, ocupante da função de Assistente Técnico - Ref. XXVII, da Secretaria de Estado de Administração para a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 01.09.86.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 06 de outubro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 15.592)

PORTARIA Nº 1420, DE 06 DE OUTUBRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80, e, Considerando os termos do Memº nº 214/86-GAB.SEC./SEAD, **R E S O L V E :**
Redistribuir "ex-offício": MARLENE SOUZA DA SILVA, ocupante da função de Assistente Técnico - Ref. XXVII, da Secretaria de Estado de Administração para a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 01.09.86.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 06 de outubro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 15.592)

PORTARIA Nº 1421, DE 06 DE OUTUBRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80, e, Considerando os termos do Memº nº 214/86-GAB.SEC./SEAD, **R E S O L V E :**
Redistribuir "ex-offício": ELIZABETH DREHER NUNES MEIRA, ocupante da função de Assistente Técnico - Ref. XXVII, da Secretaria de Estado de Administração para a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 01.09.86.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 06 de outubro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 15.592)

PORTARIA Nº 1422, DE 06 DE OUTUBRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80, e, Considerando os termos do Memº nº 214/86-GAB.SEC./SEAD, **R E S O L V E :**
Redistribuir "ex-offício": TABAJARA NORATH DE VASCONCELOS, ocupante da função de Assistente Técnico - Ref. XXVII, da Secretaria de Estado de Administração para a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 01.09.86.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 06 de outubro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 15.592)

PORTARIA Nº 1423, DE 06 DE OUTUBRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80, e, Considerando os termos do Memº nº 214/86-GAB.SEC./SEAD, **R E S O L V E :**
Redistribuir "ex-offício": PEDRO AUGUSTO SALVIANO RODRIGUES, ocupante da função de Assistente Técnico - Ref. XXVII, da Secretaria de Estado de Administração para a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 01.09.86.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 06 de outubro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 15.592)

PORTARIA Nº 1424, DE 06 DE OUTUBRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80, e, Considerando os termos do Memº nº 214/86-GAB.SEC./SEAD, **R E S O L V E :**
Redistribuir "ex-offício": PAULO RUBENS RIBEIRO PEREIRA, ocupante da função de Assistente Técnico - Ref. XXVII, da Secretaria de Estado de Administração para a Secretaria de Es-

tado de Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 04.09.86.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 06 de outubro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 15.592)

PORTARIA Nº 1425, DE 06 DE OUTUBRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80, e, Considerando os termos do Memº nº 214/86-GAB.SEC./SEAD, **R E S O L V E :**
Redistribuir "ex-offício": CELSO MATIAS DE ARAÚJO CALÚCIO, ocupante da função de Assistente Técnico - Ref. XXVII, da Secretaria de Estado de Administração para a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 04.09.86.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 06 de outubro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 15.592)

PORTARIA Nº 1426, DE 06 DE OUTUBRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80, e, Considerando os termos do Memº nº 214/86-GAB.SEC./SEAD, **R E S O L V E :**
Redistribuir "ex-offício": SÔNIA MARIA LOBATO BELLO, ocupante da função de Assistente Técnico - Ref. XXVII, da Secretaria de Estado de Administração para a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 16.09.86.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 06 de outubro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 15.592)

PORTARIA Nº 1427, DE 06 DE OUTUBRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80, e, Considerando os termos do Memº nº 214/86-GAB.SEC./SEAD, **R E S O L V E :**
Redistribuir "ex-offício": MARIA DO CÉU DA SILVA RODRIGUES, ocupante da função de Servente - Ref. I, da Secretaria de Estado de Administração para a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 22.09.86.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 06 de outubro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 15.592)

PORTARIA Nº 1428, DE 06 DE OUTUBRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80, e, Considerando os termos do Memº nº 214/86-GAB.SEC./SEAD, **R E S O L V E :**
Redistribuir "ex-offício": PEDRO PAULO ÁLVAREZ GOMES, ocupante da função de Servente - Ref. I, da Secretaria de Estado de Administração para a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 22.09.86.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 06 de outubro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 15.592)

PORTARIA Nº 073, DE 14 DE OUTUBRO DE 1986
O Diretor-Presidente da IMPRESA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares referentes ao exercício de 1985, no período de 15/10 a 14/11/1986 a servidora: LINDALVA DA MOTTA OLIVEIRA - Assistente de Administração.
Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
NAZIR RACHID
Diretor-Presidente, em exercício
(G. Reg. Nº 15.630)

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

SAÚDE PÚBLICA

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 065 DE 15 DE SETEMBRO DE 1986
O DIRETOR DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 302 de 21 de Março de 1985.
R E S O L V E :
CONCEDER, Férias Regulamentares no mês de Setembro/86, aos servidores deste 3º Regional de Saúde abaixo relacionados:
CÔNIA CASTANHEIRA DA SILVA
JOSÉ NOACIR LOBATO DOS REIS
OLÍMPIA CRISTINA DE SOUZA
LUCIA LUZI DA SILVA
LUCIA DA SILVA

1083

4 - Quarta-feira, 15

DIÁRIO OFICIAL

Outubro - 1986

1084

GIUSEPP MARITANO
FRANCISCO DE ASSIS ALVES RAMOS
VALDIR MARCELO DE SOUZA
JOSÉ DE ARAÚJO BESSA
MÁRIO DE ASSUNÇÃO QUÁDROS
MARTA DE NAZARÉ DIAS QUEIROZ
SEIMA SEREJO DOS SANTOS
BRAZ FERREIRA DA COSTA FILHO
CLARICE SOUZA DA SILVA
MARIA DOS ANJOS COSTA
JOSÉ FERREIRA CHUGRE
LAURÍDIAR ARAÚJO DA SILVA
OLÍVIO MONTEIRO DAS NEVES
MARIZETE CORDOVIL FERREIRA
PEDRO ALVES DOS SANTOS
JOANA FERREIRA SANTA BRÍGIDA
ADÉLIA COSTA DA PAIXÃO
ITAMIR NUNES DAS NEVES

Dr. EDGAR GOMMIM PEREIRA
Diretor do 3º Centro Regional de Saúde

PORTARIA Nº 066 DE 15 DE SETEMBRO DE 1986

O DIRETOR DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 302 de 21 de Março de 1985.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 116 da Lei 749/53, licença aos funcionários desta 3ª Regional de Saúde abaixo relacionados, referente ao mês de setembro de 1986.

LICENÇA ESPECIAL

NOME	PERÍODO
ALMIRA MONTEIRO DA SILVA	01.04.76 a 01.04.86
JUVENAL BATISTA DA COSTA	01.03.78 a 01.06.83
MARIA ROSÁRIA LOPES MONTEIRO	12.02.75 a 12.08.81
MARILIANA LIMA DA SILVA	01.07.75 a 01.07.80
CELESTE CONCEIÇÃO DE NAZARÉ BRITO	25.07.75 a 25.07.81
ALMIRA MONTEIRO DA SILVA	01.07 a 27.12.86
JUVENAL BATISTA DA COSTA	01.08 a 27.10.86
MARIA ROSÁRIA LOPES MONTEIRO	01.08 a 29.08.86
MARILIANA LIMA DA SILVA	01.08 a 29.07.86
CELESTE CONCEIÇÃO DE NAZARÉ BRITO	01.10 a 29.12.86

PUBLICAR-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 15 de Setembro de 1986.

Dr. EDGAR GOMMIM PEREIRA
Diretor do 3º Centro Regional de Saúde

PORTARIA Nº 057 DE 15 DE SETEMBRO DE 1986
A Diretora da Divisão de Inspeção de Saúde, usando das atribuições que lhe foram conferidas:

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 105 da Lei 749/53, licença aos funcionários desta 3ª Regional de Saúde, abaixo relacionados, referente ao mês de setembro/86.

LICENÇA PARA ASSISTIR FÉRCIA DA FAMÍLIA

NOME	PERÍODO
MARIA DOS ANJOS COSTA	18 a 22.07.86

PUBLICAR-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 15 de Setembro de 1986.

Dr. EDGAR GOMMIM PEREIRA
Diretor do 3º Centro Regional de Saúde

PORTARIA Nº 043 DE 15 DE SETEMBRO DE 1986
O DIRETOR DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 302 de 21 de Março de 1985.

RESOLVE:
CONCEDER, SALÁRIO FAMÍLIA, a partir do mês de Setembro/86, aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados:

WENDIRIO BARAK DE OLIVEIRA U.M. DO PARATÁ 01 DEPENDENTE
LIZIOL CARLOS DE AMARAL U.M. DE GURUÁ 03 DEPENDENTES

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 15 de setembro de 1986.

Dr. EDGAR GOMMIM PEREIRA
Diretor do 3º Centro Regional de Saúde

EXT. Nº 8191 REG. Nº 20932 dia 15.10.86

PORTARIA Nº 253 de 03 de Setembro de 1986.

O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Port. nº 1078/12.11.1984,

RESOLVE:

CONCEDER, SALÁRIO FAMÍLIA, a partir do mês de SETEMBRO/86, aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados:

ANGELA MARIA DE BRITO MELEM DE OLIVEIRA 01 Dep.
EDGAR DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DA SILVA 01 "
EDMIRIS MAIA PACHECO DA SILVA 01 "
LAZARO GOMES DA SILVA 01 "
MOISES PEREIRA DA COSTA 03 "
SANDRA MARIA TEIXEIRA DA SILVA 01 "
SILVINO PINTO DOS ANJOS 02 "
WASTIR RODRIGUES DA SILVA 02 "

PUBLICAR-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 03.09.86.

Dr. IZAMIR CARNEVALI DE ARAÚJO
Diretor do 1º Centro Regional de Saúde, DRH/E.M.
EXT. Nº 8194 REG. Nº 20935 dia 15.10.86

PORTARIA Nº 270 de 11 de Setembro de 1986.

A Diretora do 1º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Port. nº 1078/12.11.1984,

RESOLVE:

CONCEDER: FÉRIAS regulamentares no mês de AGOSTO/86, aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados:

ADALGISA AMÉLIA RAMOS DE OLIVEIRA
ALFREDO DIAS FERREIRA
ALONSO RIBEIRO DE SOUZA
ALTAIR BORGES SALGADO
ANA NAZARÉ RAIDL DA SILVA
ANA MARIA DO COUTO PINTO
BEATRIZ CORDEIRO COELHO
CARLOS DO ESPÍRITO SANTO SARMENTO
CARLOS ROBERTO RODRIGUES
CLAUDOMIRO MOURA OLIVEIRA
CORINA VELOSO PAMPOLHA
DEUZANILZA CHAVES DE FREITAS
DEUZARINA FERREIRA RODRIGUES
DEUZARINA MONTEIRO SANTA BRÍGIDA
DORISBELA LOPES DOS SANTOS
EDIAIR DE CARVALHO FURTADO
ELIETE JARDIM DE ALMEIDA
ELIELZE OLIVEIRA QUADROS
ESMERALDA NOGUEIRA DA SILVA
HELENA DA SILVA
HELENA DA SILVA
IDALINA BARBOSA DIAS
IEDA SALOMÃO CRUZ ROCHA
INÁCIO ROCHA
INÊS DE NAZARÉ PEREIRA DA COSTA
IRACY ARAÚJO CALDEIRA
IRACY MIRANDA MOURA
JOANA DE FÁTIMA DOS SANTOS BRANDÃO

JOANA MOREIRA DA SILVA
JOANILDES DELGADO MENDES
JOÃO AMÉRICO LOBATO TORRES
JOSÉ MARIA DIAS MESCUOTO
JOSÉ MARIA RODRIGUES
JOSÉ MARIA TITO DA SILVA
JULIETA DA SILVA ALVES
LAÉRCIO RIBEIRO
LAURA RODRIGUES DE MORAES
LINDALVA DUARTE PEREIRA
LORENS DE LIMA COSTA
LÚCIA MARIA BARROS DE SOUZA
LUCIDALVA FERREIRA GONÇALVES
MANOEL CARLOS PEREIRA
MARIA ANDRADE DAS NEVES
MARIA CECÍLIA BATISTA LE CORNEC
MARIA CELESTE DUARTE DA SILVA
MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA MAIA
MARIA DE FÁTIMA ALCANTARA LOBATO
MARIA DE JESUS PINHEIRO MORAES
MARIA DE LOURDES SILVA SOUZA
MARIA DE NAZARÉ DA SILVA REIS
MARIA DE NAZARÉ MIRANDA ALVES
MARIA DE NAZARÉ PANTOJA DA SILVA
MARIA DE NAZARÉ SOUZA PAUL
MARIA DO ROSÁRIO DE LIMA OLIVEIRA
MARIA DOS REMÉDIOS BATISTA SANTANA
MARIA HELENA ARAÚJO DA SILVA
MARIA INÊS DOS SANTOS FONSECA
MARIA IZABEL FERREIRA SANTIAGO
MARIA JOSÉ BENTO NASCIMENTO
MARIA MIRTES MACHADO BEZERRA
MARIA NOELIA DA SILVA
MARIA RAIMUNDA SOUZA PINHEIRO
MARINETE PINTO GONÇALVES
MAURINO PEREIRA DA COSTA
MINERVINA NÉRIS DE OLIVEIRA
NATALICE DE ATAÍDE SENA GUEDES
NELSON RODRIGUES SARMENTO
ODA MARIA DOS SANTOS
ODALÉA MELO SILVA
ORLANDINA MOURA DA SILVA
ORLANDO RODRIGUES DOS REIS
OLAVO PEREIRA DA SILVA
PALMIRA VALLE GONÇALVES
RAIMUNDA BARROSO DE ARAÚJO
RAIMUNDO LOPES LEMOS
RAIMUNDO NONATO ARAÚJO
RAIMUNDO NONATO SILVA DA CRUZ
RAIMUNDO RODRIGUES DE AZEVEDO
REGINA COELI RODRIGUES NUNES
ROSANA BARATA FERREIRA
ROSILDA SILVA DE LIMA
SILANILDES JACQUES DE OLIVEIRA
SILVIA MARA OLIVEIRA DA SILVA
SÔNIA MARIA NASCIMENTO BARBOSA
TEREZINHA DE JESUS ROCHA DE ALMEIDA
TEREZINHA DE JESUS SOUZA DE OLIVEIRA
TEREZINHA DE SOUZA CRUZ
VERA LÚCIA MATHIAS BUENO
WALDEMIR COSTA E SILVA
WALDOMIRA ALAMAR DE SOUZA

PUBLICAR-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 11.09.1986.

Dr. ROSANGELA GIL MENEZES
Diretora do 1º Centro Regional de Saúde, DRH/E.M.
EXT. Nº 8193 REG. Nº 20935 dia 15.10.86

EDUCAÇÃO

Resumo de Portarias de assuntos diversos
Licença Especial
-Port. nº 5347 de 16.04.86-Conceder seis meses a RAIMUNDA DE ARAÚJO CAMELO-GEP-TP-1.102.2, quinquênio de 29.09.75 a 28.09.80 e 29.09.80 a 28.09.85, DISGE/SEDUC.
-Port. nº 1699 de 11.04.86-Conceder três meses a DULCINEIA BRASILEIRO NUNES DE ANDRADE-GEP-M-401.2, quinquênio de 21.02.80 a 21.02.85, EE, Santos Dumont.
-Port. nº 5242 de 11.04.86-Conceder nove meses a JOSE HUGO DA COSTA VALE-GEP-TP-1.102.3, quinquênio

- de 16.03.70 a 16.03.75 de 16.03.75 a 15.03.80 a 16.03.80 a 15.03.85, EE. Pedro Amazonas Pedrosa.
- Port.nº 5243 de 11.04.86-Conceder três meses a CARMITA RESENDE PINTO-GEP-ANM-809.3, quinquênio de 02.03.80 a 02.03.85, EE. Rui Barbosa.
- Port.nº 5401 de 14.04.86-Conceder três meses SÔNIA MARIA BARROSO COELHO-GEP-M-401.2, quinquênio de 28.04.80 a 27.04.85, EE. Poranga Jucá.
- Port.nº 5190 de 10.04.86-Conceder seis meses ao CARLOS DE LIMA CHAGAS-Prof.Horista, quinquênios de 01.04.73 a 31.03.78 e 01.04.78 a 31.03.83, EE. Magalhães Barata.
- Port.nº 5313 de 10.04.86-Conceder três meses a M^{te} ANDRELLINA FERREIRA PEREIRA-GEP-M-403.3, quinquênio de 01.03.77 a 28.02.82, C.I. M^{te} da Silva Nunes.
- Port.nº 5427 de 18.04.86-Conceder seis meses a ANA JÚLIA RODRIGUES-GEP-M-401.3, quinquênios de 30.03.71 a 29.03.76 e 30.03.76 a 29.03.81, EE. Poranga Jucá.
- Port.nº 5426 de 18.04.86-Conceder seis meses a M^{te} DA CONCEIÇÃO RAMOS BRANDÃO-GEP-M-401.5, quinquênios de 20.08.73 a 19.08.78 e 20.08.78 a 19.08.83, EE. Maroja Neto.
- Port.nº 5308 de 10.04.86-Conceder três meses a CÉLIA MARIA SILVA BARREIRA-GEP-TP-1.102.1, quinquênio de 09.03.77 a 08.03.82, CTRH. Arthur Porto.
- Port.nº 5031 de 01.04.86-Conceder três meses a ANA MARIA MONTEIRO MESQUITA-GEP-SA-901.3, quinquênio de 11.07.80 a 11.07.85, EE. Caldeira Castelo Branco.
- Port.nº 5300 de 17.04.86-Conceder seis meses a ODILIA PAZ HENRIQUE-GEP-TP-1.102.3, quinquênios de 29.03.71 a 28.03.76 e 29.03.76 a 28.03.81, EE. Mateus do Carmo.
- Port.nº 5601 de 17.04.86-Conceder nove meses a RUTH ALZIRA DA SILVA MIRANDA-GEP-M-401.2, quinquênios de 22.04.66 a 21.04.71 e 22.04.71 a 21.04.76 EE. José Bonifácio.
- Port.nº 5299 de 17.04.86-Conceder três meses a INERCI LIMA DOS SANTOS-GEP-M-401.5, quinquênios de 01.03.81 a 28.02.86, ERC. Mily Ramos M. Leite.
- Port.nº 5298 de 17.04.86-Conceder três meses a ODINILDA CASTELO FRANCO FORTADO-GEP-SA-901.3, quinquênios de 15.06.80 a 14.06.85, EE. Luiz Nunes Direito.
- Port.nº 1971 de 03.04.86-Conceder três meses a M^{te} WILMA TAVARES DE MORAES-GEP-M-401.2, quinquênio de 15.05.79 a 14.05.84, EE. José Alves Maia.
- Port.nº 1996 de 08.04.86-Conceder seis meses a CLOTILDE MARIA FRAZÃO PEREIRA-GEP-M-401.2, quinquênios de 04.11.74 a 04.11.79 e 04.11.79 a 04.11.84, EE. Dr. Mário Chermont.
- Port.nº 5122 de 07.04.86-Conceder seis meses a MIRIAM VITORINO DO NASCIMENTO-GEP-M-401.4, quinquênio de 04.11.74 a 04.11.79 e 04.11.79 a 04.11.84, EE. Dr. Freitas.
- Port.nº 5124 de 07.04.86-Conceder três meses a RUTH DE ALMEIDA MEDEIROS-GEP-SA-901.2, quinquênio de 31.03.80 a 31.03.85, EE. Augusto Olímpio.
- Port.nº 5123 de 07.04.86-Conceder três meses a RAIMUNDO SILVIO PINHEIRO-GEP-TP-1.102.2, quinquênio de 08.07.76 a 07.07.81, EE. Gonzalo Duarte.
- Port.nº 5049 de 03.04.86-Conceder três meses a AMIRALDO NUNES PARDAUL-GEP-M-401.4, quinquênio de 01.03.80 a 28.02.85, EE. Caldeira Castelo Branco.
- Port.nº 5011 de 25.03.86-Conceder três meses a ROSIMERI MIRANDA FREITAS-GEP-M-401.2, quinquênio de 01.03.73 a 28.02.78, EE. Frei Daniel.
- Port.nº 5125 de 07.04.86-Conceder três meses a M^{te} CÉLIA DE SOUZA MACHADO-GEP-M-401.2, quinquênio de 11.05.78 a 10.05.83, EE. Almirante Guillobel.
- Port.nº 5151 de 04.04.86-Conceder seis meses a LAUDELLINO BATISTA RODRIGUES-GEP-TP-1.102.2, quinquênios de 02.04.73 a 02.04.78 e 02.04.78 a 02.04.83, DISGE.
- Port.nº 1897 de 04.04.86-Conceder doze meses a ROSÁLIA CATARINA SANTOS PENICHE-GEP-TP-1.102.3, quinquênios de 15.05.65 a 14.05.70; 15.05.70 a 14.05.75, 15.05.75 a 14.05.80 e de 15.05.80 a 14.05.85, EE. Augusto Meira.
- Port.nº 1898 de 04.04.86-Conceder seis meses a MARIA REBEKA DE BRITO MOUTINHO-GEP-M-403.3, quinquênios de 01.03.69 a 01.03.74 e 01.06.79 a 01.06.84, EE. Magalhães Barata.
- Port.nº 5388 de 24.04.86-Conceder três meses a OLINDA NUNES-GEP-ANM-809.3, quinquênio de 01.02.78 a 31.01.83, EE. Augusto Meira.
- Port.nº 5389 de 24.04.86-Conceder seis meses ao GERALDO GOMES DE JESUS-GEP-ANM-809.3, quinquênios de 15.06.75 a 14.06.80 e 15.06.80 a 14.06.85, EE. Pedro Amazonas Pedrosa.
- Port.nº 5390 de 24.04.86-Conceder três meses a M^{te} DE FÁTIMA DE CARVALHO SALES-GEP-ANSTAB-619.1, quinquênio de 15.06.80 a 14.06.85, DESU.
- Port.nº 5669 de 29.04.86-Conceder três meses a M^{te} DAS DORES CORRÊA DE OLIVEIRA-GEP-M-401.4, quinquênio de 26.08.77 a 25.08.82, EE. M^{te} Araújo de Figueiredo.
- Port.nº 5671 de 29.04.86-Conceder três meses a NEIDE DO NASCIMENTO ALMEIDA-GEP-SA-901.2, quinquênio de 05.05.76 a 05.05.81, EE. Jar de Maria.
- Port.nº 5664 de 29.04.86-Conceder três meses a MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA RAMOS-GEP-SA-901.1, quinquênio de 07.03.77 a 07.03.82, EE. Luiz Nunes Direito.
- Port.nº 5670 de 29.04.86-Conceder três meses a M^{te} ELISA ALVAREZ ELARPAT, GEP-M-401.5, quinquênio de 17.03.81 a 16.03.86, EE. Mário Chermont.
- Port.nº 5317 de 11.04.86-Conceder seis meses a SUELY FERNANDES LOUREIRO-GEP-AFGAS-602.1, quinquênios de 04.11.74 a 03.11.79, 04.11.79 a 03.11.84, GDESEP/SEDUC.
- Port.nº 5314 de 11.04.86-Conceder três meses ao JOSE NATALINO VIEIRA DA PURIFICAÇÃO-GEP-SA-901.1, quinquênio de 01.05.77 a 30.04.82, EE. Orlando Bitar.
- Port.nº 5315 de 11.04.86-Conceder três meses ao JOÃO LUIZ TAVARES DA SILVA-GEP-M-401.5, quinquênio de 01.08.78 a 31.07.83, DEPG.
- Port.nº 5316 de 11.04.86-Conceder seis meses a TEREZINHA DE JESUS DA SILVA LEAL-GEP-SA-901.3, quinquênios de 07.12.73 a 06.12.78, 07.12.78 a 06.12.83, EE. Augusto Meira.
- Port.nº 1995 de 08.04.86-Conceder três meses a RUI FINA LOUZADA BRAGA-GEP-M-401.4, quinquênio de 02.08.79 a 19.08.84, EE. Hilda Vieira.
- Port.nº 1994 de 08.04.86-Conceder três meses a OSMARINA MADALENA SILVA SARAGÁ, GEP-TP-1.102.3, quinquênio de 16.03.80 a 15.03.85, EE. Lauro Sodré.
- Port.nº 1991 de 07.04.86-Conceder três meses a M^{te} DE LOURDES FERREIRA FERREIRA-GEP-M-401.5, quinquênio de 21.02.80 a 20.02.85, EE. Jarbas Passarinho Marco.
- Port.nº 1992 de 07.04.86-Conceder seis meses a ROSEMIR CAIAZANS LAHEIRA-Professor, quinquênios de 17.03.71 a 16.03.76 e 17.03.76 a 16.03.81, EE. Mário Chermont.
- Port.nº 1990 de 07.04.86-Conceder seis meses a ARLIO MORAES DA SILVA-Vigia Ref.I, quinquênios de 30.09.75 a 29.09.80 a 30.09.80 a 29.09.85, EE. Maguari.
- Port.nº 5272 de 14.04.86-Conceder três meses ao JOE CARVALHO MCGUIRRA-Escrev.Datilóg.Ref.III, quinquênio de 29.06.79 a 28.06.84, EE. Dr. Carlos Guimarães.
- Port.nº 5265 de 14.04.86-Conceder três meses a LUCILIA MIRANDA DA CRUZ-GEP-ANM-809.3, quinquênio de 04.11.79 a 03.11.84, EE. Paulo Maranhão.
- Port.nº 5266 de 14.04.86-Conceder três meses a OLIVIA MOURA DA SILVA-Escrev.Datilóg.Ref.III, quinquênio de 10.04.80 a 09.04.85, EE. M^{te} Antonieta S. Freire.
- Port.nº 5267 de 14.04.86-Conceder três meses ao RAIMUNDO FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA-GEP-M-401.4, quinquênio de 20.04.76 a 19.04.81, ERC. Machado de Assis.
- Port.nº 5268 de 14.04.86-Conceder três meses ao JOBER ARAÚJO MORAES-Vigia Ref.I, quinquênio de 09.05.80 a 08.05.85, EE. Lucy C.de Araújo.
- Port.nº 5269 de 14.04.86-Conceder três meses a M^{te} DAS GRAÇAS FREITAS-GEP-M-401.2, quinquênio de 12.04.76 a 11.04.81, EE. Luiz Nunes Direito.
- Port.nº 5270 de 14.04.86-Conceder três meses a MARIZA BARBOSA DE OLIVEIRA-GEP-M-401.2, quinquênio de 13.04.78 a 12.04.83, EE. M^{te} Luiza da C. Rêgo.
- Port.nº 5271 de 14.04.86-Conceder nove meses a CÉLIA MARIA JARDIM DE FREITAS-GEP-M-401.5, quinquênios de 17.03.71 a 17.03.76 e 17.03.76 a 17.03.80 e 17.03.81 a 17.03.86, EE. Coronel Sarmento.
- Port.nº 5280 de 14.04.86-Conceder três meses a BRASÍLIA ALVES DA COSTA-GEP-M-401.2, quinquênio de 13.04.78 a 12.04.83, EE. Luiz N. Direito.
- Port.nº 1993 de 07.04.86-Conceder seis meses a DULCIRENE DE SOUZA TEIXEIRA FERREIRA-GEP-M-401.2, quinquênios de 01.03.74 a 01.03.79 e 01.03.79 a 01.03.84, EE. José Marcelino de Oliveira.
- Port.nº 1989 de 07.04.86-Conceder três meses a ALBANIZE MACEDO DE NOVOA-GEP-M-401.5, quinquênio de 17.03.76 a 16.03.81, EE. Monsenhor Azevedo.
- Port.nº 5346 de 16.04.86-Conceder três meses a NEIDE DO NASCIMENTO FERREIRA-GEP-M-401.3, quinquênio de 30.09.75 a 30.09.80, Unidade Téc. Astério de Campos.
- Port.nº 5342 de 16.04.86-Conceder seis meses a OSCARINA CAMPOS DA CUNHA-GEP-ANM-809.3, quinquênios de 01.03.72 a 28.02.77 e 01.03.77 a 28.02.82, EE. Pedro Amazonas Pedrosa.
- Port.nº 5343 de 16.04.86-Conceder três meses ao LUIZ ALBERTO BATISTA -Escrev.Datilóg.Ref.III, quinquênio de 01.11.80 a 31.10.85, DEPG/SEDUC.
- Port.nº 5345 de 16.04.86-Conceder seis meses ao RAMIRO MORAES DA SILVA-GEP-SA-901.3, quinquênios de 2.05.75 a 01.05.80 e 02.05.82 a 01.05.85, EE. Augusto Meira.
- Port.nº 5344 de 16.04.86-Conceder três meses a RAIMUNDA DOS SANTOS MARQUES-GEP-SA-901.3, quinquênio de 01.04.80 a 01.04.85, DEPG/SEDUC.
- Port.nº 5391 de 24.04.86-Conceder três meses a IZAUURINA CIRILO DA CUNHA-Servente Ref.I, quinquênio de 24.06.80 a 23.06.85, CTRH Arthur Porto.
- Port.nº 5392 de 24.04.86-Conceder três meses ao ANTONIO AUGUSTO LIRA PRADO-GEP-SA-901.1, quinquênio de 08.09.80 a 07.08.85, EE. Deodoro de Mendonça.
- Port.nº 5305 de 24.04.86-Conceder três meses a M^{te} IZABEL PENHA DE OLIVEIRA-GEP-M-403.3, quinquênio de 01.03.78 a 28.02.83, EE. Deodoro de Mendonça.
- Port.nº 5396 de 24.04.86-Conceder três meses a M^{te} de Lourdes Diniz-GEP-TP-1.102.3, quinquênio de 01.02.78 a 31.01.83, EE. Augusto Meira.
- Port.nº 5398 de 24.04.86-Conceder três meses a HELENA BENTES DA SILVA-Servente Ref.I, quinquênio de 06.05.80 a 05.05.85, EE. Avertano Rocha.
- Port.nº 5399 de 24.04.86-Conceder três meses ao HIRALDO CANIZO FERREIRA-Prof. Autorizado, quinquênio de 21.10.80 a 20.10.85, EE. Orlando Bitar.
- Port.nº 5400 de 24.04.86-Conceder três meses a M^{te} RUTH DE MORAES-GEP-M-401.4, quinquênio de 17.03.81 a 16.03.86, Diretoria Geral/Núcleo de Contratos e Convênios/SEDUC.
- Port.nº 5819 de 24.04.86-Conceder três meses a SELMA MARIA ARAGÃO DE ARAÚJO-Professor, quinquênio de 15.09.70 a 14.09.75, DEFD/SEDUC.
- Port.nº 5394 de 24.04.86-Conceder seis meses a BEATRIZ MUNIZ GOMES-GEP-SA-901.3, quinquênio de 15.06.75 a 14.06.80 e 15.06.80 a 14.06.85, EE. Paes de Carvalho.
- Port.nº 5387 de 24.04.86-Conceder três meses a TEREZINHA DE JESUS CASTRO LOPES-GEP-ANM-809.3, quinquênio de 15.06.80 a 14.06.85, EE. Augusto Meira.
- Port.nº 5393 de 24.04.86-Conceder três meses a ANA LÚCIA DE SOUZA MORAES-GEP-ANM-809.2, quinquênio de 01.05.80 a 30.04.85, EE. Visconde de Souza Franco.
- Port.nº 1899 de 04.04.86-Conceder três meses ao JOSÉ CARLOS DOS SANTOS-GEP/TP-1.102.1, quinquênio de 14.05.80 a 13.05.85, EE. Deodoro de Mendonça.
- Port.nº 1900 de 04.04.86-Conceder três meses a M^{te} DO CARMO FERREIRA FIGUEIREDO-GEP-SA-902.3, quinquênio de 20.08.80 a 19.08.85, DEFD.
- Port.nº 5152 de 04.04.86-Conceder três meses a EVERALDO BARBOSA DE SOUZA-GEP-SA-901.2, quinquênio de 26.08.80 a 25.08.85, Núcleo de Engenharia.
- Port.nº 5153 de 04.04.86-Conceder seis meses a ROSA ELIZABETH SILVA DOS SANTOS-GEP-M-401.4, quinquênios de 27.05.74 a 26.05.79 e 27.05.79 a 26.05.84, EE. Avertano Rocha.
- Port.nº 5155 de 04.04.86-Conceder três meses a TÂNIA MARA TAVARES FLEKA-GEP-SA-901.1, quinquênio de 15.02.81 a 14.02.86, Departamento Financeiro e Contábil.
- Port.nº 5154 de 04.04.86-Conceder três meses ao RAIMUNDO NONATO CASTELO BRANCO-GEP/TP-1.101.1, quinquênio de 19.08.80 a 18.08.85, DISGE/SEDUC.
- Port.nº 5431 de 22.04.86-Conceder três meses a M^{te} AUXILIADORA RODRIGUES DOS SANTOS-GEP-SA-901.1, quinquênio de 06.02.81 a 05.02.86, EE. Santos Dumont.
- Port.nº 5432 de 22.04.86-Conceder seis meses a SANDRA HELIANA OLIVEIRA LACERDA-GEP-M-401.5, quinquênio de 28.03.73 a 27.03.78 e 28.03.78 a 27.03.83, EE. Pinto Marques.
- Port.nº 5433 de 22.04.86-Conceder três meses a ODETE DE CASTRO TOLOSA-GEP-SA-901.2, quinquênio de 02.03.80 a 02.03.85, EE. Temístocles de Araújo.
- Port.nº 5434 de 22.04.86-Conceder seis meses ao OSCAR RAMOS-GEP/TP-1.102.2, quinquênios de 01.02.74 a 31.01.79 e 01.02.79 a 31.01.84, EE. 15 de novembro-Itaparaci.
- Port.nº 5435 de 22.04.86-Conceder três meses a ONEIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA-Escrev.Datilóg.Ref. III, quinquênio de 22.03.79 a 22.03.84, EE. Acy Barros Pereira.
- Port.nº 5130 de 09.04.86-Conceder seis meses a REULINA TAVARES RIBEIRO-GEP-SA-901.1, quinquênios de 01.07.75 a 01.07.80 e 01.07.80 a 01.07.85, EE. Dr. Renausto Amanajás.
- Port.nº 5450 de 25.04.86-Conceder nove meses a TEREZINHA DE JESUS DIAS MORA-GEP-ANM-809.3, quinquênio de 01.03.68 a 28.02.73, 01.03.73 a 28.02.78 e 01.03.78 a 28.02.83, EE. Paulo Maranhão.
- Port.nº 5851 de 28.04.86-Conceder três meses a SYLVIA DO SOCORRO OLIVEIRA-GEP-SA-901.1, quinquênio de 01.07.79 a 30.06.84, EE. Paulo Maranhão.
- Port.nº 5852 de 28.04.86-Conceder três meses a MARINHO CARDOSO DE SOUZA-GEP/TP-1.102.2, quinquênio de 29.04.76 a 28.04.81, EE. Monsenhor Azevedo.
- Port.nº 5853 de 28.04.86-Conceder seis meses a TEREZA DE JESUS LIMA DE SOUZA-GEP-TP-1.102.3, quinquênio de 28.06.75 a 27.06.80 e 28.06.80 a 27.06.85, EE. Paulo Maranhão.
- Port.nº 5854 de 28.04.86-Conceder três meses a ODAIZA ALENCAR DE BRITO-GEP-TP-1.102.1, quinquênio de 11.04.77 a 10.04.82, EE. Mário Carneiro de Miranda.
- Port.nº 5855 de 28.04.86-Conceder seis meses a ALBARINA DO NASCIMENTO RODRIGUES-GEP-SA-901.2, quinquênio de 01.03.74 a 28.02.79 e 01.03.79 a 28.02.84, EE. Teodora Bentes.
- Port.nº 5856 de 28.04.86-Conceder seis meses a DIANA DARC FERREIRA-GEP-SA-901.3, quinquênios de 14.02.68 a 13.02.73 e 14.02.77 a 13.02.82, EE. Mateus do Carmo.
- Port.nº 5857 de 28.04.86-Conceder três meses a HELENY TITO LIMA PAMELONA-Vigia Ref.I, quinquênio de 09.03.81 a 08.03.86, EE. Maroja Neto.
- Port.nº 5858 de 28.04.86-Conceder nove meses a BEATRIZ RODRIGUES DA CRUZ-GEP-TP-1.102.3, quinquênios de 23.05.68 a 23.05.73 e 23.05.73 a 23.05.78 a 23.05.83, EE. Rosalina Cruz.
- Port.nº 5859 de 28.04.86-Conceder seis meses a FRANCISCA DE MENDONÇA DIAS-GEP-SA-901.3, quinquênio de 15.06.75 a 14.06.80 e 15.06.80 a 14.06.85, EE. São Vicente.
- Port.nº 5861 de 28.04.86-Conceder nove meses a NATALINA RODRIGUES DA SILVA-GEP-TP-1.102.3, quinquênios de 02.03.70 a 02.03.75 e 02.03.75 a 05.03.80 e 02.03.80 a 01.03.85, EE. 15 de novembro.
- Port.nº 5862 de 28.04.86-Conceder três meses a KARELY BLANCO GONÇALVES-GEP-ANM-809.1, quinquênio de 10.04.79 a 10.04.84, ERC. M^{te} Sr^a de Fátima II.
- Port.nº 5860 de 28.04.86-Conceder três meses a GOLDMAR FERREIRA DOS SANTOS-GEP-M-401.2, quinquênio de 15.06.78 a 14.06.83, EE. Teodora Bentes.

- Port.nº 1987 de 04.04.86-Conceder três meses a Mª SALVADORA FALCÃO DA VERA CRUZ-GEP-M-401.5, quinquênio de 19.04.78 a 18.04.83, ERC. João XXIII.
- Port.nº 1997 de 08.04.86-Conceder três meses a MARINHA ALVES DE SOUZA-GEP-ANM-809.3, quinquênio de 16.05.77 a 16.05.82, EE. Lauro Sodré.
- Port.nº 5672 de 29.04.86-Conceder três meses a ODELIA MARIA MORENO SANTOS-GEP-ANM-809.1, quinquênio de 10.04.79 a 09.04.84, EE. Helena Guilhon.
- Port.nº 5662 de 29.04.86-Conceder três meses a GLÓRIA DA SILVA FREITE-Servente Ref.I, quinquênio de 14.04.80 a 13.04.85, EE. Mª Antonieta Seira Freire.
- Port.nº 5663 de 29.04.86-Conceder três meses a LOUDIMAR DE JESUS RIBEIRO AZEVEDO-Professor, quinquênio de 01.05.79 a 30.04.84, EE.Hilda Vieira.
- Port.nº 5665 de 29.04.86-Conceder três meses a LUIZ OTÁVIO TEIXEIRA DA COSTA-GEP-M-401.5, quinquênio de 12.04.76 a 11.04.81, EE. General Gurjão
- Port.nº 5666 de 29.04.86-Conceder seis meses a Mª JANILMA CAMPOS DA LUZ-GEP-M-901.3, quinquênios de 16.10.74 a 15.10.79 e 16.10.79 a 15.10.84, EE.Jerbas Passarinho-Souza.
- Port.nº 5667 de 29.04.86-Conceder três meses a INÊS DOS SANTOS PARAENSE-GEP-TP-1.102.3, quinquênio de 29.08.78 a 28.08.83-EE.Júlia de Moura Carvalho.
- Port.nº 5668 de 29.04.86-Conceder seis meses a NILZE NEVES DO NASCIMENTO-GEP-TP-1.102.3, quinquênios de 01.05.70 a 30.04.75 e 01.05.80 a 30.04.85

CONTRATADA:- ESTACON ENGENHARIA S/A.
PRAZO DE EXECUÇÃO:- 90 dias
VALOR:- CZ\$-44.048.346,29 (Quarenta e quatro milhões e quatrocentos e oito mil trezentos e quarenta e seis cruzados e vinte e nove centavos).
RECURSOS:- Oriundos do Convênio FUNDEPARÁ 507/86-código 114.1.0109.
FORO:- comarca da capital do Estado do Pará.
ASSINATURAS:- Pela CDI/PARÁ- Econ.Francisco Sérgio Belich de Souza Leão-Diretor Superintendente, Engº Hélio Nunes Cardoso-Diretor Técnico.p/ESTACON;-Engº Vice-Presidente-Gilberto Riscinho Bastos.
 Belém, 07 de outubro de 1986.

ERRATA

No Diário Oficial nº 25.818,edição do dia 12 de setembro onde se lê:Associação Comunitária de Arari, leia-se Associação Comunitária dos Moradores de Arari.
 Fundo Social - Reservas,contribuições,legais ou verbas especiais,donativos ou subvenções a serem recebidas em doações,mensalidades.

(G.nº15.629)

EXT.Nº 8192 REG.Nº 20933 dia 15.10.86

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Contrato de Empreitada PG-88/86.Partes:DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DEPERA e a COINPA-CONCRETO INDUSTRIAL DO PARÁ LTDA.Proc:3541/86.Fundamento Legal: Memº nº 270/86-DR.0 e dispensa de licitação com base na letra "h",§2º,artº 2º do Dec.Lei 07/69.Objeto:Desmatamento e destocamento da faixa de 10m;Conformação, abertura de valetas, nivelamento e compactação da plataforma de 6 m; Escavação, carga e transporte p/estabelecimento do terrapleno,transporte,espalhamento e compactação de revestimento primário na pista de rolamento em trechos de até 2,0 km das respectivas jazidas, numa extensão de 30 kms, nas Rodovias de Acesso do Alto Moju.Prazo: 60 dias.Valor:CZ\$-7.590.000,00,Dotação:7201-FUNDEPARÁ-nº 9.1831095-PROT-Convênio 237/85-DEPERA/Nota de Sub-Empenho nº 1417/86-SEO. Belém, 10 de outubro de 1986.
 DR.HILBERTO MACHADO DE MENDONÇA
 Chefe da Procuradoria Geral
 VISTO ENGR ANTONIO CESAR PINHO BRASIL - Diretor Geral do DERPA
 T.Nº 07524 REG.Nº 20924 dia 15.10.86

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS E DISTritos INDUSTRIAIS DO PARÁ-CDI/PARÁ.CCC/MP 05416839/0001-29
 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02/86-DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/86.
 OBJETO:- Serviços e obras de implantação do Sistema Viário do Distrito Industrial de MARABÁ e serviços de pavimentação do Distrito Industrial de ANANINDEUA.
 REGIME DE PAGAMENTO: empreitada por preço unitário.

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ COMANDO GERAL - COMISSÃO DE JUSTIÇA

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

1 - Homologo o resultado do Concurso Público de Admissão de Candidatos ao Quadro de Oficiais Capelães Policiais Militares, realizada do no Quartel do Comando Geral no dia 12 de setembro de 1986, procedido de conformidade com o Art. 10 da Lei Federal nº 6.923, de 29 de julho de 1981 (LEI DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA RELIGIOSA DAS FORÇAS ARMADAS) combinado com o § 1º do Art 1º das Instruções Gerais para Funcionamento do Serviço de Assistência Religiosa do Exército (IG 10-50), aprovadas pela Portaria nº 1.348 de 21 de dezembro de 1981, letra e do nº 6 das Normas para o Recrutamento e Seleção de Candidatos ao Serviço de Assistência Religiosa do Exército, aprovadas pela Portaria nº 56-DGP de 18 de agosto de 1982 combinado ainda com as disposições das Portarias nºs 16 e 17

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA EDITAL

De ordem do Sr. Diretor do Departamento Técnico, faço público que por Fazendas Reunidas Vaticano S/A., nos termos do parágrafo 2º do art. 101 do Dec-Lei nº 57 de 22-08-1969, com a nova redação dada pelo inciso XI do art. 27 da Lei 4.584 de 08-10-1985, e nos termos da Instrução nº 04 de 22-01-1986, em seu art. 11, esta sendo requerida através do Processo Administrativo nº 06194/76 - ITERPA, a Revalidação do Título Definitivo, S/Nº, expedido em 23 de agosto de 1962, em favor de Celme de Castro Rocha, referente a um lote de terras abrangendo uma área de 4.356ha00a00ca (Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis hectares), destinado a Implantação de Indústria Agropecuária, situada no Município de Paragominas, Termo e Comarca de Paragominas, com as seguintes Características: FRENTE SETENTRIONAL - Do I ao II marco, com terras do lote nº 64, de Francisca Maria Dias Rocha, por uma linha reta no rumo de 87º15'NE e a uma distância de 6.600m. FUNDOS MERIDIONAL - Do III ao IV marco, com terras do lote nº 86, de Raimundo Martins da Rocha, por uma linha reta no rumo de 87º15'S e a uma distância de 6.600m. LADO DIREITO ORIENTAL - Do II ao III marco, com terras do lote nº 76, de Laet Lopes da Rocha, por uma linha reta no rumo de 02º45'SE e a uma distância de 6.600m. LADO ESQUERDO OCIDENTAL - Do IV ao I marco, com terras do lote nº 74, de Sebastião Moreira da Rocha, por uma linha reta no rumo de 02º45'NW e a uma distância de 6.600m.

Gab Cmdº de 10 de março de 1.986.

NOMES

MÉDIAS FINAIS

Pe REINALDO TADEU SZTOITZ	9,25
Pe ANTONIO ANTONIO DOS SANTOS	8,75
Pe MÁRIO LUIZ PEREIRA NAVARRO	8,00
M Rel ANDRÉ FERREIRA DA LUZ	6,75
M Rel Diac FELIX ALVES DA SILVA	6,05

2 - O presente concurso tem validade por três anos a contar da data de publicação em Diário Oficial do Estado.

Belém, 10 de outubro de 1.986

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO CSEL QOPM 2074

COMANDANTE GERAL DA FMPA

EXT.Nº 8195 REG. Nº 20936 dia 15.10.86

O lote do presente Edital, enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

LONGITUDE		LATITUDE
M1 - 47º38'43"WGR	x	03º22'41" SUL
M2 - 47º35'05"WGR	x	03º22'25" SUL
M3 - 47º34'52"WGR	x	03º25'40" SUL
M4 - 47º38'26"WGR	x	03º25'59" SUL

Este publicado pela Imprensa e afixado no prédio onde funciona a Prefeitura Municipal de Paragominas.

Belém, 08 de outubro de 1986.

Engº Agrº Edmilson Moreira da Silva CREA 2800-DIPIA-AP Chefe de DTA-DT

T.Nº07523 REG.Nº20926 dia 15.10.86

Engº Agrº João de Moura Pereira Diretor do Departamento Técnico

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ- IPASEP
 CONTRATANTE: EXTRATO DE CONVENIO
 CONTRATADO: IPASEP HOSPITAL MENINO DEUS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
 OBJETO DO CONVENIO: A prestação pelo Contratado de serviços médico-hospitalar, laboratorial e outros, aos beneficiários do IPASEP.
 VALOR: CZ\$-64.000,00

PRAZO: 04.05.86 a 31.12.86
 DATA DA ASSINATURA: 01.05.86
 LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA Presidente do IPASEP
 RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO P/HOSPITAL MENINO DEUS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE.
 TESTEMUNHAS:
 - Jorge Peixoto Ramos
 - Ilegível
 EXT. Nº 8197 REG.Nº 20940 dia 15.10.86

ANUNCIOS

S.A. RIO XINGU, INDUSTRIAL A AGROPECUÁRIA CGC/MP. nº 04.200.572/0001-75

ATA DE REUNIÃO Nº 12/86 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1986
 Aos 23 dias do mês de setembro de 1986, às dez horas, na Rua Maria Paula, 36 - 4º andar, na Capital

do Estado de São Paulo, reuniu-se o Conselho de Administração da S.A. Rio Xingu, Industrial e Agropecuária, com o comparecimento de todos os seus membros em exercício, abaixo-assinados. Assumiu a presidência da reunião o Dr. Lívio Malzoni, que convidou a mim, Bernardo Lorena, para secretariá-lo. Dan do início aos trabalhos o Sr. Presidente levou ao conhecimento dos demais que a reunião tinha por objetivo autorizar a Diretoria a oferecer e dar bens em alienação fiduciária a favor do Banco do Brasil S.A., como contra garantia a prestação do Aval Bancário a ser fornecido pelo Banco do Brasil S.A. Após

debates sobre o assunto, foi aprovado pela unanimidade dos Conselheiros presentes, autorizar a Diretoria a dar os equipamentos que estão sendo importados da Itália, em alienação fiduciária a favor do Banco do Brasil S.A., pelo tempo necessário, até o valor de US\$ 4.679.227,00 (Quatro Milhões, Seiscientos e Setenta e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Sete Dólares Norte Americanos) equivalentes a Cz\$ 64.760.501,70 (Sessenta e Quatro Milhões, Setecentos e Sessenta Mil, Quinhentos e Um Cruzados e Setenta Centavos). Determinaram ainda os presentes, unanimemente, que ficava a Diretoria autorizada a

promover os meios necessários para a efetivação da deliberação ora aprovada. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quizesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, conferida, aprovada por unanimidade e vai assinada pelos presentes. São Paulo, 23 de setembro de 1986, ass.) - Lívio Malzoni - Presidente - Bernardo Lorena - Conselheiro - João Vicente Granado Barbosa - Conselheiro. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. ass.) - Bernardo Lorena - Secretário. T.Nº 07528 REG. Nº 20931 dia 15.10.86

BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S.A. CCG/Nº. 04.751.079/0001-43

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de Setembro de 1986, às 15:00 horas, na sede social da Sociedade, sita na quadra 1, setor "A" do Distrito Industrial de Icoaraci, em Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas de BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S.A., representando a totalidade do Capital Social, com forma se verificou pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Para a direção dos trabalhos, na forma estabelecida no artº 189 do Estatuto Social, assumiu a presidência o acionista e Diretor Presidente Sr. BERNARDO VON MULLER BERNECK, que convidou a mim GILSON MUELLER BERNECK para secretário. Constituída assim a mesa, o Senhor Presidente declarou regularmente instalada a Assembleia, de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artº 124º da Lei nº 6.404/76, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Deliberar sobre o aumento de Capital; b) Alteração do artº 5º do Estatuto. O Senhor Presidente solicitou-me que procedesse à leitura da Proposta da Diretoria, nos seguintes termos: Senhoras Acionistas Propomos a essa Assembleia para efeitos de implementação do Projeto de Ampliação aprovado pela SUDAM, um aumento do Capital Social de Cz\$ 14.736.160,00 (Quatorze milhões, setecentos e trinta e seis mil, cento e noventa e três mil, cento e sessenta cruzados) mediante emissão de 1.457.000 (Um milhão, quatrocentas e cinquenta e sete mil) ações ordinárias nominativas, no valor de Cz\$ 1,00 (Um cruzado) cada uma, mediante a incorporação ao capital do valor da conta "Adiantamentos Para Aumento de Capital" no valor de Cz\$ 1.457.000,00 (Um milhão, quatrocentas e cinquenta e sete mil cruzados) em nome da Acionista BERNECK & CIA., e de 3.000.000 (Três milhões) de ações preferenciais nominativas, no valor nominal de Cz\$ 1,00 (Um cruzado) cada uma, no valor de Cz\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzados), representando as mencionadas emissões, o volume monetário de Cz\$ 4.457.000,00 (Quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil cruzados). Tal emissão de ações preferenciais nominativas, se destina à subscrição nos termos do artº 171 da Lei 6.404 de 15/12/76 e de conformidade com o Estatuto Social. As ações preferenciais emitidas, destinam-se à subscrição exclusiva pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA., devendo a integralização dessas ações preferenciais, ser efetivada com recursos do citado Fundo, de conformidade com as disposições do Decreto Lei 1376 de 01 de dezembro de 1974. Esclarecemos que a subscrição ora pretendida por parte do FINAM foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, através do ofício GS. 2559/86 de 04 de setembro de 1986, portanto a subscrição e a integralização dessas ações serão concretizadas das sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Informamos a V.Sas. que o capital da Sociedade que é fixo antes do aporte dos recursos de que trata esta, é de Cz\$ 14.736.160,00 (Quatorze milhões, setecentos e trinta e seis mil, cento e sessenta cruzados) dividido em 11.616.900 ações ordinárias e 3.119.260,00 (Três milhões, cento e dezenove mil, duzentas e sessenta) ações preferenciais no valor nominal de Cz\$ 1,00 (Um cruzado) por ação e se autorizadas e efetivadas a Subscrição e integralização de novas ações de conformidade com o acima especificado, o caput do artº 5º do Estatuto Social, passará a ter a seguinte redação: "Artº 5º: O Capital Social é de Cz\$ 19.193.160,00 (Dezenove milhões, cento e noventa e três mil, cento e sessenta cruzados) dividido em 13.073.900 ações ordinárias e 6.119.260 ações preferenciais todas nominativas e com valor nominal de Cz\$ 1,00 (Um cruzado) cada uma". São mantidos os parágrafos do referido artº 5º. Conseqüentemente, solicitamos que a Assembleia autorize as medidas necessárias à realização de todas as providências tendentes ao aumento do Capital proposto, esclarecendo não exigir parecer do Conselho Fiscal, em virtude deste não estar em funcionamento. Terminada a leitura, propôs o Senhor Presidente, que as ações ordinárias do aumento de capital, como contrapartida dos recursos subscritos pelo FINAM, seja subscritas e integralizadas pela Acionista BERNECK & CIA., sendo em seguida discutida a matéria, foi a mesma votada pelos Acionistas da Sociedade, presentes na Assembleia, que por unanimidade aprovaram integralmente a Proposta da Diretoria, renunciaram em favor da Acionista BERNECK & CIA., os direitos à subscrição das ações ordinárias, ficando desta forma unanimemente aprovada a nova composição do Capital, conforme Boletins de Subscrição de Cz\$ 1.457.000,00 dividido em 1.457.000 (Um milhão, quatrocentas e cinquenta e sete mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cz\$ 1,00 (Um cruzado) cada uma, para subscrição pela Acionista BERNECK & CIA. e Cz\$ 3.000.000,00 dividido em 3.000.000 (Três milhões) de ações preferenciais nominativas no valor nominal de Cz\$ 1,00 (Um cruzado) cada uma, para subscrição pelo FINAM, nos termos previstos no ofício da SUDAM referido na PROPOSTA DA DIRETORIA. Em seguida, em nome da Diretoria, o Senhor Presidente informou que tomará as providências necessárias à integralização das ações Preferenciais Nominativas emitidas nesta Assembleia, por parte do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs que esta Assembleia ficasse em reunião permanente, pelo tempo necessário a obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição,

junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, entidade operadora do FUNDO, com sede na Cidade de Belém - PA., o que mereceu aprovação unânime da Assembleia. Continuada a Reunião às 16:00 horas do dia 30 de Setembro de 1986, com a presença de todos os acionistas da Sociedade o Senhor Presidente comunicou que o Banco da Amazônia S.A.-BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão de 3.000.000 (Três milhões) de ações preferenciais. Em assim sendo, a Assembleia decidiu por unanimidade, que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização referente às ações emitidas nesta reunião, aprovando em consequência, também por unanimidade o aumento do Capital Social de Cz\$. 14.736.160,00 (Quatorze milhões, setecentos e trinta e seis mil, cento e sessenta cruzados) para Cz\$ 19.193.160,00 (Dezenove milhões, cento e noventa e três mil, cento e sessenta cruzados), passando conseqüentemente o artº 5º do Estatuto Social a vigorar com a nova redação constante da Proposta da Diretoria, como natural decorrência da emissão, subscrição e aumentos aprovados. Em seguida o Senhor Presidente colocou a palavra à disposição de quem quizesse usá-la, e como ninguém se manifestasse, suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, foi esta ata lida, achada conforme e aprovada por unanimidade, devendo dela extrair-se cópias autênticas, para os fins de direito. Belém (PA), 30 de setembro de 1986. (ass) BERNARDO VON MULLER BERNECK; GILSON MUELLER BERNECK; BERNECK & CIA.; BERNECK LAMINADOS LTDA E BERNECK MADEIRAS LTDA - representadas pelo Sócio Sr. Gilson Mueller Berneck; Nakata S.A. Ind. e Com., Suzuki Ind. e Com. Ltda., Metalúrgica Brasília Ltda., Ind. Mecânica Samot Ltda., Alref Tre Filados e Extr. Alumínio Ltda., Serviços de Eng. Rodoférrea S.A., Flação São Bento S.A., Elka Plásticos Ltda. e Botica Comercial Farmacêutica Ltda., representada pela Acionista BERNECK LAMINADOS LTDA através de seu Sócio Gerente Sr. Gilson Mueller Berneck; e Tuper Ind. Metalúrgica S.A., representada pela Acionista BERNECK & CIA., através de seu Sócio Gerente Sr. Gilson Mueller Berneck.

CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO NO PRÓPRIO LIVRO

Gilson Mueller Berneck Secretário

BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S.A. EMPRESA 04.751.079/0001-43 C.G.C.

CAPITAL ANTERIOR SUBSCRITO E INTEGRALIZADO.....Cz\$ 14.736.160,00 AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS N/DATA.....Cz\$ 1.457.000,00 AÇÕES PREFERENCIAIS SUBSCRITAS NESTA DATA.....Cz\$ 3.000.000,00 TOTAL DO CAPITAL SUBSCRITO.....Cz\$ 19.193.160,00 BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 1.457.000 (Um milhão, quatrocentas e cinquenta e sete mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cz\$ 1,00 (Um cruzado) cada uma, no valor total de Cz\$ 1.457.000,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil cruzados), subscritas pela Acionista BERNECK & CIA., cuja emissão foi deliberada em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 15/09/86.

Table with columns: SUBSCRITOR, ENDEREÇO, EXERCÍCIO, Nº DE AÇÕES, TOTAL SUBSCRITO CZ\$. Entry for BERNECK & CIA. at Rua Pedro Gusso, 1259, Curitiba - PR, 1986, 1.457.000, 1.457.000,00.

Belém, (PA) 15 de setembro de 1986.

BERNECK & CIA. GILSON MUELLER BERNECK Diretor Superintendente CPF/Nº 000.960.599-15 WALDIR ALVES DA CUNHA Diretor Superintendente CPF/Nº 007.195.959-91

BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S.A. EMPRESA 04.751.079/0001-43 C.G.C.

CAPITAL SUBSCRITO.....Cz\$ 19.193.160,00 CAPITAL INTEGRALIZADO.....Cz\$ 16.193.160,00 CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA.....Cz\$ 3.000.000,00 BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 3.000.000 (Três milhões) ações preferenciais nominativas, no valor nominal de Cz\$ 1,00 (Um cruzado) cada uma, no valor total de Cz\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzados), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12/12/74, cuja emissão foi deliberada em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 15/09/86.

Table with columns: SUBSCRITOR, ENDEREÇO, EXERCÍCIO, Nº DE AÇÕES, TOTAL SUBSCRITO CZ\$. Entry for FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM at Av. Presidente Vargas, 800, Belém - PA., 1986, 3.000.000, 3.000.000,00.

Belém, (PA) 30 de setembro de 1986.

BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S.A. GILSON MUELLER BERNECK Diretor Superintendente CPF/Nº 000.960.599-15 WALDIR ALVES DA CUNHA Diretor Superintendente CPF/Nº 007.195.959-91

ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ em 07 de outubro de 1986 sob o nº 002129-Alfredo Ferreira Coelho-Secretário Geral

T.Nº 07528 REG. Nº 20938 dia 15.10.86

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA CCG(MF) nº-04.896.759/0001-55 EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DE 19 DE OUTUBRO DE 1986. DATA; HORA; LOCAL:- 19 de outubro de 1986, às 16 (dezessis) horas, na sede social da empresa, sita à avenida Bernardo Sayão nº 138, Belém-PA. COMPOSIÇÃO DA MESA:- Presidente VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES; Secretário DILERMANDO GUEDES CABRAL. EDITAIS DE CONVOCACÃO:- Diário Oficial do Estado do Pará, e diários de 19; 22 e 23 de setembro de 1986; e nos jornais "O

Liberal", edições de 19; 20 e 21 de setembro de 1986 e "Jornal do Comércio", do Estado do Rio de Janeiro, edições de 20; 22 e 23 de setembro de 1986. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS:- Por unanimidade, foram aprovadas com abstenção dos legalmente impedidos de votar, e após minucioso exame, as contas dos administradores, relativas ao período intermediário encerrado em 30.06.86, inclusive as peças contábeis e especialmente os balanços encerrados em 28.02.86 (demonstrações financeiras extraordinárias) e a 30.06.86 (demonstrações financeiras intermediárias) bem como a correção monetária e a demonstra-

ção de resultados. Aumento de capital subscrito e integralizado de Cz\$-101.678.855,52 (cento e um milhões, seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco cruzados e cinquenta e dois centavos) para Cz\$-175.627.114,40 (Cento e setenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e sete mil, cento e quatorze cruzados e quarenta e oito centavos). Reforma do Artº 5º dos Estatutos para elevação do capital autorizado, ficando com a seguinte redação: "Artº 5º - A companhia, na forma do disposto no artigo 168 da Lei 6404/76, poderá emitir ações representativas de eu

Diretoria da Camargo Corrêa FERRAZ S.A. fica assim constituída: Presidente, SEBASTIÃO FERRAZ DE CAMARGO PENTEADO; Vice-Presidente, LUIZ ROBERTO ORTIZ NASCIMENTO; Vice-Presidente, CARLOS PIRES OLIVEIRA DIAS; Vice-Presidente, FERNANDO DE AR-RUDA BOTELHO; Vice-Presidente Executivo, LINEU RICARDO KERN; Diretores, GLAUDIO ROBERTO ELY, ALBINO DA COSTA MATA e JOSÉ CALVENTE ARANDA; permanecendo vago um cargo de Diretor. Tucuruí, 15 de setembro de 1986. (na) Sebastião Ferraz de Camargo Penteado, Presidente da Mesa. Luiz Roberto Ortiz Nascimento, Secretário, Acionista; P/Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Sebastião Ferraz de Camargo Penteado, Diretor Presidente. Luiz Roberto Ortiz Nascimento, Diretor Vice-Presidente. A PRESSENTE É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL. (na) SEBASTIÃO FERRAZ DE CAMARGO PENTEADO, Presidente da Mesa. LUIZ ROBERTO ORTIZ NASCIMENTO, Secretário. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ: Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo. 29SET86 - 002079 - (a) ALFREDO COELHO - SECTY GERAL. T. Nº 07529 REG. Nº 20934 dia 15.10.86

XYLO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A.
C.G.C. (MF) - 04.139837/0001-01

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - A.G.E. - aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 1986, às 10:00 (dez) horas, em sua sede social, à Rodovia Arthur Bernardes nº 1249, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da XYLO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A, representando a maioria do capital social da empresa: OCTAVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO DA ROCHA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade; NELLY MIRIAM BARRETO DA ROCHA ARAUJO, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada nesta cidade; ANACECILIA BARRETO DA ROCHA BASTOS BASTOS, brasileira, casada, universitária, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo - SP, com a finalidade da seguinte ordem: a) Reeleição do Diretor Presidente; b) Incorporação do ativo permanente de bens reavaliados. Antes de iniciar os trabalhos, o Dr. Octávio Avertano de Macedo Barreto da Rocha, na qualidade de Diretor Presidente, convocou o Dr. Sérgio Augusto Andrade Lima, brasileiro, casado, advogado, para compor a mesa diretora, na qualidade de secretário. Ficando a mesa diretora assim constituída: Octávio Avertano de Macedo Barreto da Rocha, Presidente; Sérgio Augusto Andrade Lima, Secretário. - CONVOCAÇÃO: De acordo com a Lei 6.404/76, artigo 124, parágrafo 4º, ficou a mesma dispensada. Após atendidos todos os parâmetros legais, o Sr. Presidente anunciou aos demais acionistas presentes, que nesta data expirava o prazo de seu mandato de Diretor Presidente da sociedade, desta forma, manifestaram-se os demais acionistas solicitando ao mesmo a sua permanência naquele cargo, o que, colocado em votação, foi rejeitado para o mandato de 02 (dois) anos, conforme capítulo IV, artigo 16º, parágrafo 2º do Estatuto Social. Ficando a Diretoria assim composta: OCTAVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO DA ROCHA - Diretor Presidente e JOHAN CORNELIUS ZWEEDE - Diretor Industrial. Em continuação aos trabalhos, o Sr. Presidente colocou em exposição aos presentes o dossiê completo dos bens reavaliados da empresa, efetuado pela firma J.N. Avaliações e Perícias Ltda. e devidamente assinada por peritos legalmente habilitados. Após minuciosa verificação pelos acionistas presentes, foi colocado em votação o valor de R\$ 14.681.000,00 (quatorze milhões, seiscentos e oitenta e hum mil cruzados), para incorporação patri-

EXT. Nº 8202 REG. Nº 20956 dia 15.10.86

CAMPO LIMPO AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL S/A - CALISA

C.G.C. (MF) 04.257.648/0001-07
JUCEPA Nº 15300013160
CAPITAL AUTORIZADO.....Cz\$ 17.106.538,00
CAPITAL SUBSCRITO.....Cz\$ 9.551.439,00
CAPITAL INTEGRALIZADO.....Cz\$ 9.551.439,00
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 1986.

As 16:00 horas na sede social, sito à Tav. 14 de abril, 1242, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 600.000 (seiscentos mil) ações nominativas, sendo 350.000 (trezentos e cinquenta mil) ações ordinárias e cinquenta mil) ações ordinárias no valor nominal de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, totalizando Cz\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzados) a serem subscritas pelos acionistas da sociedade e 250.000 (duzentos e cinquenta mil) ações preferenciais no valor de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, totalizando Cz\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados) a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, relativas ao exercício de 1985, autorizadas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme OF. GS-02470/86 de 21.08.86. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletins de subscrição datados de 25.08.86 e 26.09.86, sendo o primeiro corres-

EXT. Nº 8203 REG. Nº 20956 dia 15.10.86

BELAUTO - BELÉM AUTOMÓVEIS S.A.
CSC/MF 04.920.294/0001-20

Extrato da ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária cumulativamente realizadas no dia 05 do mês de maio do ano de 1986

LOCAL: sede social, na avenida Governador José Malcher 2879, nesta cidade de Belém (PA); CONVOCAÇÃO: convite pessoal feito pela seu presidente; QUORUM: a totalidade dos integrantes da

companhia; MESA DIRETORA: Presidente - acionista Jair Bernardes de Souza; e Secretário - acionista João Machado Junior; SUMÁRIO DE OCORRÊNCIAS E DELIBERAÇÕES: (a) aprovação do relatório da administração e das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985; (b) aprovação da conexão da expressão monetária do capital social, como apresentada nas mesmas demonstrações financeiras, com a decorrente distribuição, como bonificação, de ações, em critério proporcional: Cz\$ 351.364.949,51 (cinquenta e um milhões, trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e nove cruzados e cinquenta e um centavos), correspondendo a parte do saldo da conta "Correção Monetária do Capital Realizado"; Cz\$ 77.011,78 (setenta e sete mil onze cruzados e setenta e oito centavos), correspondendo a parte do saldo da conta "Subvenção para Investimentos"; Cz\$ 90.225,57 (noventa mil, duzentos e vinte e cinco cruzados e cinquenta e sete centavos), correspondendo a parte do saldo da conta "Reserva Legal"; e Cz\$ 1.702.813,14 (um milhão, setecentos e dois mil, oitocentos e trinta e sete cruzados e doze centavos), correspondendo a parte do saldo da conta "Lucros Acumulados"; (d) aprovação da elevação do capital social, que atualmente é de Cz\$ 23.415.000,00 (vinte e três milhões, quatrocentos e quinze mil cruzados), totalmente realizado, para Cz\$ 76.650.000,00 (setenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzados); (e) aprovação da seguinte redação para o artigo 5º (quinto) do estatuto social: "Art. 5º - Em a companhia o capital de Cz\$ 76.650.000,00 (setenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzados), totalmente realizado e dividido em 766.500.000 (setecentos e sessenta e seis milhões e quinhentas mil) ações ordinárias e nominativas, com o valor nominal de Cz\$ 0,01 (um centavo); (f) aprovação da remuneração global da Diretoria na quantia mensal de Cz\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados); (g) determinação de ser a ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, cumulativamente realizadas, publicada sob a forma de extrato. (na) Jair Bernardino de Souza e João Machado Junior. OBS: a ata cujo extrato e acima apresentada foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará em 08.10.1986, sob o nº 2143/86. T. Nº 07530 REG. Nº 20941 dia 15.10.86

FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S.A.
C.G.C. (MF) - 0574111/0001-72

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA São convocados os senhores acionistas a se reunirem em AGO e AGE, a se realizarem no dia 31.10.86, às 15:00 horas, na sede social, na Trav. Francisco Caldeira Castelo Branco, 915, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - ORDINÁRIA: a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 30.09.86; b) designação do lucro líquido do exercício findo; c) aprovação da expressão monetária do Capital Social. II - EXTRAORDINÁRIA: a) Exame e deliberação a respeito da proposta da Diretoria para elevação do Capital Social na importância de Cz\$ 10.496.689,21, mediante a incorporação de reserva e parte do lucro; b) alteração do estatuto social. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 30.09.86. Belém/PA, 26 de setembro de 1986.

A DIRETORIA

EXT. Nº 8104 REG. Nº 20744 dias 30/09/86, 15e22/10/86

AGRO-PECUÁRIA RIO ARATAÍ S/A
(SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
C.G.C. (MF) Nº 05.078.415/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no dia 23 de Outubro de 1986, às 9:00 horas, na Sede Social da Empresa, no local denominado "FAZENDAS ARATAÍ", localizada na Margem Direita da Rodovia Transamazônica, no KM 206 (SENTIDO MARAÚM/ALTAMIRA), Município de Portel - Estado do Pará, a fim de deliberar e tomar conhecimento da seguinte ordem do dia:

- 1) Reforma parcial do ESTATUTO SOCIAL, com alteração do Capital Social Autorizado; segundo proposta de Administração de Cz\$ 32.000.000,00 (TRINTA E DOIS MILHÕES DE CRUZADOS) para Cz\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZADOS);
- 2) Assuntos de interesse Geral.

Portel (PA) - 13 de outubro de 1986.

ANTONIO DE QUEIROZ CALVO
Presidente do Conselho de Administração

T. Nº 07528 REG. Nº 20938 dia 15.16 e 17/10/86

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

- CELPA -

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº 056/86
Partes: CELPA x CONSTRUTORA MAUÁ JÚNIOR LTDA
Objeto: Execução de ramais de serviços residenciais/comerciais, na cidade de Xinguaçu, neste Estado.
Modalidade de Licitação: Edital de Licitação nº PLI/ORM-114/86
Valor: Cz\$ 522.000,00
Cobertura Financeira: As despesas estão alocadas no Orçamento de Investimento para o exercício de 1986.
Prazo: 30 (trinta) dias corridos a partir de 07 de outubro de 1986.

Belém, 07 de outubro de 1986.

Ambre José Gluck Paul
Diretor - Presidente

EXT. Nº 8198 REG. Nº 20943 dia 15.10.86

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato decorrente do Convite nº 39/86-SEVOP-Objeto: Construção do Bloco de Serviço (Cozinha, depósito e atendimento) e recuperação do Prédio coberto do Educandário "Danice Weaver" em Belém-Pará-Verba: A verba para a execução das obras correrá por conta: Exercício de 1986-Recursos do Estado-2201-Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-08-Educação e Cultura-42-Ensino de 1º grau-188-Ensino Regular-1062-Construção e recuperação da Rede Escolar de 1º Grau-4110-Obras e Instalações-Empenho nº 602077-Valor: Cz\$ 229.684,00-Prazo: Quarenta (40) dias úteis-Belém, 08 de outubro de 1986-Assinaturas: Pela SEVOP-Arq. Paulo Elcídio Chaves Nogueira e pela firma Construtora Fontoura Lins Ltda- Antônio Lins Pereira Filho.

EXT. Nº 8200 REG. Nº 20948 dia 15.10.86

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e a Prefeitura Municipal de Itupiranga-Pará-Objeto: A segunda conveniente se obriga a executar os serviços de continuação das obras da Unidade Mista de Itupiranga-Verba: O encargo financeiro para execução dos serviços constantes deste convênio origina-se da verba abaixo discriminada: Exercício de 1986-Recursos do Estado-2201-Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-13-Saúde e Saneamento-75-Saúde-428-Assistência Médica e Sanitária-1069-Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da SESPA-4110-Obras e Instalações-Empenho nº 602121-Valor Cz\$ 600.000,00-Prazo: Sessenta (60) dias úteis-Belém, 10 de outubro de 1986-Assinaturas: Pela SEVOP-Arq. Paulo Elcídio Chaves Nogueira-Primeria Conveniente e pela Prefeitura Municipal de Itupiranga-José Milesi-Segunda Conveniente.

EXT. Nº 8201 REG. Nº 20949 dia 16.10.86

EDITAIS JUDICIAIS

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A DOUTORA VERA ARAÚJO DE SOUZA, MERITIS SIMA JUÍZA DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE ALTAMIRA, ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI ETC..

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e para citação de MARIA ODETE DE JESUS DAVID, brasileira, casada do lar, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de vinte (20) dias, expedido nos Autos Cíveis nº 1.651/84, de Pedido de Suprimento de Outorga Uxorária, em que figura como requerente VICENTE FELIPE DAVID, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste município, e requerida sua mulher dona MARIA ODETE DE JESUS DAVID, que se processa perante este Juízo; expediente do Cartório do Escrivão que este subscreve, a fim de que no prazo acima referido se presente defesa por meio de contestação querendo ao pedido, o pedido refere-se a venda de um imóvel rural denominado de Lote 04 da Gleba 54, com a área de 101ha82a53aa, da Colonização Oficial INCRA situada na Rodovia Transamazônica-Trecho Altamira-Itaítuba, tudo nos termos do despacho de fls. 34 a seguir transcrito- DESPACHO- R.H. Em face da falta de Citação da requerida: chamo a ordem os presentes autos para que a mesma seja citada através de edital com prazo de 20 (vinte) dias, Atm, 23.09.86 (a) VERA ARAÚJO DE SOUZA, Juíza de 1ª Vara. Cumpra-se na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Altamira, Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de outubro (10) de 1986, e / oitenta e seis (1.986). Eu, Sebastião Lima da Silva, Escrevente Juramentado do Cartório do 1º Ofício datilografai e subscrevi

Vera Araújo de Souza
VERA ARAÚJO DE SOUZA
JUÍZA DE 1ª VARA

T. Nº 07525 REG. Nº 20925 dia 15.10.86

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
ARAUJO CESAR DE MOURA PALHA
OFICIAL EFETIVO

Encontram-se na nueta 2ª Ofício, os seguintes títulos cujos dovedores não foram localizados: DP-G N DE BRITO-Cz\$-85,60/DP- R.F.A. RETIF. TÉCNICA ALEM LTM-Cz\$-1.700,00/DP- ROJOU SAKACHI Cz\$-6.000,00/DP-SUELI K. SILVA-Cz\$-2.719,91/HP-VERA LUCIA DOS S. ANAISE-Cz\$-16.000,00/HP-ROSILDO ATAÍDE DE LIRA-Cz\$-606,09 DP-COEL STA. MARIA DE BELÉM-Cz\$-7.412,16/DP-AGUILINO DE SOUZA E SILVA-Cz\$-682,21/DP-JOSE MARIA A. PEREIRA-Cz\$-532,33/DP-COM B REP. MONTENEGRO-Cz\$-2.942,43/DP-G.G. ANDRADE-Cz\$-3.496,00/HP- ARIOVALDO G. LEAL-Cz\$-337,65/HP-MARIO DE SOUZA MACHADO-Cz\$-2.770,00/DP-PAULO CESAR M. GARCIA-Cz\$-358,47/DP-LUIZ CARLOS T. BASTOS-Cz\$-1.743,00/DP-JOSE MARIA M. SERRA-Cz\$-1.344,00/DP-OR COEL NILDRGAS LT-Cz\$-2.967,17/DP-A.P. SILVA-Cz\$-15.000,00/DP- MARA ANETH KZAL-Cz\$-1.050,00/DP-BELEM AGROP. E DIST. DE ALIM. LT Cz\$-8.375,16/DP-RAIMUNDO MONATO G. MALA-Cz\$-510,29/HP- BELÉM... AGROP. COEL LTDA-Cz\$-9.507,00/DP-DUPLICATA-ALBERTO BELO DE LIMA- Cz\$-3.250,00/HP-ALBERTO FRIMO R. FILHO-Cz\$-59.326,00/DP-G.M... MARTINS-Cz\$-474,00/DP-COISPEL CONST. PETROLA LTDA-Cz\$-1.905,21 DP-COISPEL CONST. PETROLA LTDA-Cz\$-1.657,00/DP-COISPEL CONST. PETROLA LT-Cz\$-11.695,04/DP-CONSEL CONST. PETROLA LT-Cz\$-... 18.641,00/DP-HEL G. DA LUZ SANCHES-Cz\$-377,05/DP-J.C.R. BRESOLA -Cz\$-16.608,13/DP-ROSE DE V. MANTISS-Cz\$-3.073,26/HP-SANTOS L... BRESA B. N. L. Cz\$-5.999,17/DP-REAF. PNEUS E MOLAS LT-Cz\$-11.350,12/DP-COISPEL HULSHOF LTDA-Cz\$-84,66/DP-FRANCISCO FERRES DA S. VIEGAS-Cz\$-3.990,50/DP-MOURA & MOURA LTDA-Cz\$-6.015,60/DP-JO. SE FLORES DE VEIGA PARIAS-Cz\$-4.906,66/DP-ERIVALDO DE NO... VAS COMISS-Cz\$-6.500,00/HP-CREUZA MARIA DE O. RODRIGUES-Cz\$... 332,00/-pelo que ficam ditos dovedores intimados e notificados dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou dar razão do não pagamento dos títulos, sob pena de serem lançados os respectivos protestos, Belém, 14 de Outubro de 1986. T. Nº 07533 REG. Nº 20946 dia 15.10.86

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: **Raymundo Hélio de Paiva Mello**

PORTARIA Nº 599

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do Proc. nº 4729/86,

RESOLVE:

DESIGNAR, o funcionário RAIMUNDO NONATO COSTA, Auxiliar Judiciário, classe "Especial", do Quadro Permanente da Secretaria desta Corte, para exercer a função de Chefe do Setor de Arquivo e Portaria, código DAI.1, da Secretaria de Coordenação Administrativa deste TR, a partir de 01 de outubro em curso, vaga com a aposentadoria de TERTULIANO WANZELER DOS SANTOS.

Publique-se e registre-se.
Gabinete do Presidente, em 07 de outubro de 1986.

RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente

ATO Nº 3.881

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 4748/86,

RESOLVE:

conceder ao funcionário OPIER JOSÉ NOVAES COUINHO, exercendo o cargo em Comissão, de Auditor, Código DAS-2, neste Tribunal Regional Eleitoral, (30) dias de licença para tratamento da própria saúde, em pro rogação, no período de 03.10. a 01.11.86, de acordo com os arts. 92, 97 e 98 da Lei nº 1.711/52.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 09 de outubro de 1986.

RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente

ATO Nº 3.882

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 4725/86,

RESOLVE:

antecipar as férias regulamentares relativas ao exercício de 1986, da funcionária RAIMUNDA CONCEIÇÃO TAVARES SOUZA, Agente de Portaria, classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, para serem gozadas no período de 06.10 a 04.11.86, fixadas anteriormente pelo Ato nº 3.604/85, em 1ª a 30.12.86.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 09 de outubro de 1986.

RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente

APOSTILA Nº 530 Prot. 4726(34-343), 01.10.86

JOSÉ CARLOS FERREIRA DE ARAÚJO
Artífice "Contramestre"
Referência MM-19

Nos termos do art. 3º da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, ao funcionário de que trata o presente ato, fica concedido a partir de 30 de setembro de 1986, a Gratificação Adicional de 5% (cinco por cento), sobre o respectivo vencimento, por haver completado 05 (cinco) anos de serviço efetivo em 30.09.86, conforme processo sentenciado pela Presidência deste Tribunal Regional.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 09 de outubro de 1986.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

CANTÓRIO DA 30ª. ZONA DE BELÉM

PORTARIA Nº 101/86

O Bacharel Werther Benedito Coêlho, Juiz da 30ª. Zona e Presidente da 15ª. Junta Eleitoral, sediada em Belém, no uso de suas atribuições, etc., etc., etc.

RECEBI: Honorários escrutinadores da 15ª. Junta Eleitoral da 30ª. Zona de Belém, os seguintes funcionários: Abílio César Canseção Prestes, Manoel Tibério das Neves, Maria Cristina Queiroz Fogaça e Milton de Souza Araújo, Luiz dos Santos Werther, Paulo Cílono Guedes da Silva e Jananci Marques Nunes.

RECEBI: Honorários escrutinadores da 15ª. Junta Eleitoral da 30ª. Zona de Belém, os seguintes funcionários: Abílio César Canseção Prestes, Manoel Tibério das Neves, Maria Cristina Queiroz Fogaça e Milton de Souza Araújo, Luiz dos Santos Werther, Paulo Cílono Guedes da Silva e Jananci Marques Nunes.

RECEBI: Honorários escrutinadores da 15ª. Junta Eleitoral da 30ª. Zona de Belém, os seguintes funcionários: Abílio César Canseção Prestes, Manoel Tibério das Neves, Maria Cristina Queiroz Fogaça e Milton de Souza Araújo, Luiz dos Santos Werther, Paulo Cílono Guedes da Silva e Jananci Marques Nunes.

RECEBI: Honorários escrutinadores da 15ª. Junta Eleitoral da 30ª. Zona de Belém, os seguintes funcionários: Abílio César Canseção Prestes, Manoel Tibério das Neves, Maria Cristina Queiroz Fogaça e Milton de Souza Araújo, Luiz dos Santos Werther, Paulo Cílono Guedes da Silva e Jananci Marques Nunes.

RECEBI: Honorários escrutinadores da 15ª. Junta Eleitoral da 30ª. Zona de Belém, os seguintes funcionários: Abílio César Canseção Prestes, Manoel Tibério das Neves, Maria Cristina Queiroz Fogaça e Milton de Souza Araújo, Luiz dos Santos Werther, Paulo Cílono Guedes da Silva e Jananci Marques Nunes.

RECEBI: Honorários escrutinadores da 15ª. Junta Eleitoral da 30ª. Zona de Belém, os seguintes funcionários: Abílio César Canseção Prestes, Manoel Tibério das Neves, Maria Cristina Queiroz Fogaça e Milton de Souza Araújo, Luiz dos Santos Werther, Paulo Cílono Guedes da Silva e Jananci Marques Nunes.

RECEBI: Honorários escrutinadores da 15ª. Junta Eleitoral da 30ª. Zona de Belém, os seguintes funcionários: Abílio César Canseção Prestes, Manoel Tibério das Neves, Maria Cristina Queiroz Fogaça e Milton de Souza Araújo, Luiz dos Santos Werther, Paulo Cílono Guedes da Silva e Jananci Marques Nunes.

RECEBI: Honorários escrutinadores da 15ª. Junta Eleitoral da 30ª. Zona de Belém, os seguintes funcionários: Abílio César Canseção Prestes, Manoel Tibério das Neves, Maria Cristina Queiroz Fogaça e Milton de Souza Araújo, Luiz dos Santos Werther, Paulo Cílono Guedes da Silva e Jananci Marques Nunes.

RECEBI: Honorários escrutinadores da 15ª. Junta Eleitoral da 30ª. Zona de Belém, os seguintes funcionários: Abílio César Canseção Prestes, Manoel Tibério das Neves, Maria Cristina Queiroz Fogaça e Milton de Souza Araújo, Luiz dos Santos Werther, Paulo Cílono Guedes da Silva e Jananci Marques Nunes.

RECEBI: Honorários escrutinadores da 15ª. Junta Eleitoral da 30ª. Zona de Belém, os seguintes funcionários: Abílio César Canseção Prestes, Manoel Tibério das Neves, Maria Cristina Queiroz Fogaça e Milton de Souza Araújo, Luiz dos Santos Werther, Paulo Cílono Guedes da Silva e Jananci Marques Nunes.

RECEBI: Honorários escrutinadores da 15ª. Junta Eleitoral da 30ª. Zona de Belém, os seguintes funcionários: Abílio César Canseção Prestes, Manoel Tibério das Neves, Maria Cristina Queiroz Fogaça e Milton de Souza Araújo, Luiz dos Santos Werther, Paulo Cílono Guedes da Silva e Jananci Marques Nunes.

RECEBI: Honorários escrutinadores da 15ª. Junta Eleitoral da 30ª. Zona de Belém, os seguintes funcionários: Abílio César Canseção Prestes, Manoel Tibério das Neves, Maria Cristina Queiroz Fogaça e Milton de Souza Araújo, Luiz dos Santos Werther, Paulo Cílono Guedes da Silva e Jananci Marques Nunes.

RECEBI: Honorários escrutinadores da 15ª. Junta Eleitoral da 30ª. Zona de Belém, os seguintes funcionários: Abílio César Canseção Prestes, Manoel Tibério das Neves, Maria Cristina Queiroz Fogaça e Milton de Souza Araújo, Luiz dos Santos Werther, Paulo Cílono Guedes da Silva e Jananci Marques Nunes.

RECEBI: Honorários escrutinadores da 15ª. Junta Eleitoral da 30ª. Zona de Belém, os seguintes funcionários: Abílio César Canseção Prestes, Manoel Tibério das Neves, Maria Cristina Queiroz Fogaça e Milton de Souza Araújo, Luiz dos Santos Werther, Paulo Cílono Guedes da Silva e Jananci Marques Nunes.

RECEBI: Honorários escrutinadores da 15ª. Junta Eleitoral da 30ª. Zona de Belém, os seguintes funcionários: Abílio César Canseção Prestes, Manoel Tibério das Neves, Maria Cristina Queiroz Fogaça e Milton de Souza Araújo, Luiz dos Santos Werther, Paulo Cílono Guedes da Silva e Jananci Marques Nunes.

RECEBI: Honorários escrutinadores da 15ª. Junta Eleitoral da 30ª. Zona de Belém, os seguintes funcionários: Abílio César Canseção Prestes, Manoel Tibério das Neves, Maria Cristina Queiroz Fogaça e Milton de Souza Araújo, Luiz dos Santos Werther, Paulo Cílono Guedes da Silva e Jananci Marques Nunes.

RECEBI: Honorários escrutinadores da 15ª. Junta Eleitoral da 30ª. Zona de Belém, os seguintes funcionários: Abílio César Canseção Prestes, Manoel Tibério das Neves, Maria Cristina Queiroz Fogaça e Milton de Souza Araújo, Luiz dos Santos Werther, Paulo Cílono Guedes da Silva e Jananci Marques Nunes.

RECEBI: Honorários escrutinadores da 15ª. Junta Eleitoral da 30ª. Zona de Belém, os seguintes funcionários: Abílio César Canseção Prestes, Manoel Tibério das Neves, Maria Cristina Queiroz Fogaça e Milton de Souza Araújo, Luiz dos Santos Werther, Paulo Cílono Guedes da Silva e Jananci Marques Nunes.

RECEBI: Honorários escrutinadores da 15ª. Junta Eleitoral da 30ª. Zona de Belém, os seguintes funcionários: Abílio César Canseção Prestes, Manoel Tibério das Neves, Maria Cristina Queiroz Fogaça e Milton de Souza Araújo, Luiz dos Santos Werther, Paulo Cílono Guedes da Silva e Jananci Marques Nunes.

RECEBI: Honorários escrutinadores da 15ª. Junta Eleitoral da 30ª. Zona de Belém, os seguintes funcionários: Abílio César Canseção Prestes, Manoel Tibério das Neves, Maria Cristina Queiroz Fogaça e Milton de Souza Araújo, Luiz dos Santos Werther, Paulo Cílono Guedes da Silva e Jananci Marques Nunes.

RECEBI: Honorários escrutinadores da 15ª. Junta Eleitoral da 30ª. Zona de Belém, os seguintes funcionários: Abílio César Canseção Prestes, Manoel Tibério das Neves, Maria Cristina Queiroz Fogaça e Milton de Souza Araújo, Luiz dos Santos Werther, Paulo Cílono Guedes da Silva e Jananci Marques Nunes.

RECEBI: Honorários escrutinadores da 15ª. Junta Eleitoral da 30ª. Zona de Belém, os seguintes funcionários: Abílio César Canseção Prestes, Manoel Tibério das Neves, Maria Cristina Queiroz Fogaça e Milton de Souza Araújo, Luiz dos Santos Werther, Paulo Cílono Guedes da Silva e Jananci Marques Nunes.

RECEBI: Honorários escrutinadores da 15ª. Junta Eleitoral da 30ª. Zona de Belém, os seguintes funcionários: Abílio César Canseção Prestes, Manoel Tibério das Neves, Maria Cristina Queiroz Fogaça e Milton de Souza Araújo, Luiz dos Santos Werther, Paulo Cílono Guedes da Silva e Jananci Marques Nunes.

RECEBI: Honorários escrutinadores da 15ª. Junta Eleitoral da 30ª. Zona de Belém, os seguintes funcionários: Abílio César Canseção Prestes, Manoel Tibério das Neves, Maria Cristina Queiroz Fogaça e Milton de Souza Araújo, Luiz dos Santos Werther, Paulo Cílono Guedes da Silva e Jananci Marques Nunes.

RECEBI: Honorários escrutinadores da 15ª. Junta Eleitoral da 30ª. Zona de Belém, os seguintes funcionários: Abílio César Canseção Prestes, Manoel Tibério das Neves, Maria Cristina Queiroz Fogaça e Milton de Souza Araújo, Luiz dos Santos Werther, Paulo Cílono Guedes da Silva e Jananci Marques Nunes.

RECEBI: Honorários escrutinadores da 15ª. Junta Eleitoral da 30ª. Zona de Belém, os seguintes funcionários: Abílio César Canseção Prestes, Manoel Tibério das Neves, Maria Cristina Queiroz Fogaça e Milton de Souza Araújo, Luiz dos Santos Werther, Paulo Cílono Guedes da Silva e Jananci Marques Nunes.

RECEBI: Honorários escrutinadores da 15ª. Junta Eleitoral da 30ª. Zona de Belém, os seguintes funcionários: Abílio César Canseção Prestes, Manoel Tibério das Neves, Maria Cristina Queiroz Fogaça e Milton de Souza Araújo, Luiz dos Santos Werther, Paulo Cílono Guedes da Silva e Jananci Marques Nunes.

RECEBI: Honorários escrutinadores da 15ª. Junta Eleitoral da 30ª. Zona de Belém, os seguintes funcionários: Abílio César Canseção Prestes, Manoel Tibério das Neves, Maria Cristina Queiroz Fogaça e Milton de Souza Araújo, Luiz dos Santos Werther, Paulo Cílono Guedes da Silva e Jananci Marques Nunes.

RECEBI: Honorários escrutinadores da 15ª. Junta Eleitoral da 30ª. Zona de Belém, os seguintes funcionários: Abílio César Canseção Prestes, Manoel Tibério das Neves, Maria Cristina Queiroz Fogaça e Milton de Souza Araújo, Luiz dos Santos Werther, Paulo Cílono Guedes da Silva e Jananci Marques Nunes.

RECEBI: Honorários escrutinadores da 15ª. Junta Eleitoral da 30ª. Zona de Belém, os seguintes funcionários: Abílio César Canseção Prestes, Manoel Tibério das Neves, Maria Cristina Queiroz Fogaça e Milton de Souza Araújo, Luiz dos Santos Werther, Paulo Cílono Guedes da Silva e Jananci Marques Nunes.

RECEBI: Honorários escrutinadores da 15ª. Junta Eleitoral da 30ª. Zona de Belém, os seguintes funcionários: Abílio César Canseção Prestes, Manoel Tibério das Neves, Maria Cristina Queiroz Fogaça e Milton de Souza Araújo, Luiz dos Santos Werther, Paulo Cílono Guedes da Silva e Jananci Marques Nunes.

RECEBI: Honorários escrutinadores da 15ª. Junta Eleitoral da 30ª. Zona de Belém, os seguintes funcionários: Abílio César Canseção Prestes, Manoel Tibério das Neves, Maria Cristina Queiroz Fogaça e Milton de Souza Araújo, Luiz dos Santos Werther, Paulo Cílono Guedes da Silva e Jananci Marques Nunes.

RECEBI: Honorários escrutinadores da 15ª. Junta Eleitoral da 30ª. Zona de Belém, os seguintes funcionários: Abílio César Canseção Prestes, Manoel Tibério das Neves, Maria Cristina Queiroz Fogaça e Milton de Souza Araújo, Luiz dos Santos Werther, Paulo Cílono Guedes da Silva e Jananci Marques Nunes.

RECEBI: Honorários escrutinadores da 15ª. Junta Eleitoral da 30ª. Zona de Belém, os seguintes funcionários: Abílio César Canseção Prestes, Manoel Tibério das Neves, Maria Cristina Queiroz Fogaça e Milton de Souza Araújo, Luiz dos Santos Werther, Paulo Cílono Guedes da Silva e Jananci Marques Nunes.

RECEBI: Honorários escrutinadores da 15ª. Junta Eleitoral da 30ª. Zona de Belém, os seguintes funcionários: Abílio César Canseção Prestes, Manoel Tibério das Neves, Maria Cristina Queiroz Fogaça e Milton de Souza Araújo, Luiz dos Santos Werther, Paulo Cílono Guedes da Silva e Jananci Marques Nunes.

RECEBI: Honorários escrutinadores da 15ª. Junta Eleitoral da 30ª. Zona de Belém, os seguintes funcionários: Abílio César Canseção Prestes, Manoel Tibério das Neves, Maria Cristina Queiroz Fogaça e Milton de Souza Araújo, Luiz dos Santos Werther, Paulo Cílono Guedes da Silva e Jananci Marques Nunes.

RECEBI: Honorários escrutinadores da 15ª. Junta Eleitoral da 30ª. Zona de Belém, os seguintes funcionários: Abílio César Canseção Prestes, Manoel Tibério das Neves, Maria Cristina Queiroz Fogaça e Milton de Souza Araújo, Luiz dos Santos Werther, Paulo Cílono Guedes da Silva e Jananci Marques Nunes.

RECEBI: Honorários escrutinadores da 15ª. Junta Eleitoral da 30ª. Zona de Belém, os seguintes funcionários: Abílio César Canseção Prestes, Manoel Tibério das Neves, Maria Cristina Queiroz Fogaça e Milton de Souza Araújo, Luiz dos Santos Werther, Paulo Cílono Guedes da Silva e Jananci Marques Nunes.

RECEBI: Honorários escrutinadores da 15ª. Junta Eleitoral da 30ª. Zona de Belém, os seguintes funcionários: Abílio César Canseção Prestes, Manoel Tibério das Neves, Maria Cristina Queiroz Fogaça e Milton de Souza Araújo, Luiz dos Santos Werther, Paulo Cílono Guedes da Silva e Jananci Marques Nunes.

RECEBI: Honorários escrutinadores da 15ª. Junta Eleitoral da 30ª. Zona de Belém, os seguintes funcionários: Abílio César Canseção Prestes, Manoel Tibério das Neves, Maria Cristina Queiroz Fogaça e Milton de Souza Araújo, Luiz dos Santos Werther, Paulo Cílono Guedes da Silva e Jananci Marques Nunes.

RECEBI: Honorários escrutinadores da 15ª. Junta Eleitoral da 30ª. Zona de Belém, os seguintes funcionários: Abílio César Canseção Prestes, Manoel Tibério das Neves, Maria Cristina Queiroz Fogaça e Milton de Souza Araújo, Luiz dos Santos Werther, Paulo Cílono Guedes da Silva e Jananci Marques Nunes.

RECEBI: Honorários escrutinadores da 15ª. Junta Eleitoral da 30ª. Zona de Belém, os seguintes funcionários: Abílio César Canseção Prestes, Manoel Tibério das Neves, Maria Cristina Queiroz Fogaça e Milton de Souza Araújo, Luiz dos Santos Werther, Paulo Cílono Guedes da Silva e Jananci Marques Nunes.

RECEBI: Honorários escrutinadores da 15ª. Junta Eleitoral da 30ª. Zona de Belém, os seguintes funcionários: Abílio César Canseção Prestes, Manoel Tibério das Neves, Maria Cristina Queiroz Fogaça e Milton de Souza Araújo, Luiz dos Santos Werther, Paulo Cílono Guedes da Silva e Jananci Marques Nunes.

RECEBI: Honorários escrutinadores da 15ª. Junta Eleitoral da 30ª. Zona de Belém, os seguintes funcionários: Abílio César Canseção Prestes, Manoel Tibério das Neves, Maria Cristina Queiroz Fogaça e Milton de Souza Araújo, Luiz dos Santos Werther, Paulo Cílono Guedes da Silva e Jananci Marques Nunes.

RECEBI: Honorários escrutinadores da 15ª. Junta Eleitoral da 30ª. Zona de Belém, os seguintes funcionários: Abílio César Canseção Prestes, Manoel Tibério das Neves, Maria Cristina Queiroz Fogaça e Milton de Souza Araújo, Luiz dos Santos Werther, Paulo Cílono Guedes da Silva e Jananci Marques Nunes.

RECEBI: Honorários escrutinadores da 15ª. Junta Eleitoral da 30ª. Zona de Belém, os seguintes funcionários: Abílio César Canseção Prestes, Manoel Tibério das Neves, Maria Cristina Queiroz Fogaça e Milton de Souza Araújo, Luiz dos Santos Werther, Paulo Cílono Guedes da Silva e Jananci Marques Nunes.

RECEBI: Honorários escrutinadores da 15ª. Junta Eleitoral da 30ª. Zona de Belém, os seguintes funcionários: Abílio César Canseção Prestes, Manoel Tibério das Neves, Maria Cristina Queiroz Fogaça e Milton de Souza Araújo, Luiz dos Santos Werther, Paulo Cílono Guedes da Silva e Jananci Marques Nunes.

RECEBI: Honorários escrutinadores da 15ª. Junta Eleitoral da 30ª. Zona de Belém, os seguintes funcionários: Abílio César Canseção Prestes, Manoel Tibério das Neves, Maria Cristina Queiroz Fogaça e Milton de Souza Araújo, Luiz dos Santos Werther, Paulo Cílono Guedes da Silva e Jananci Marques Nunes.

ACÓRDÃO Nº 10.388

1090

Processo nº 473/86

Pedido do candidato a Senador, Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho, para que conste da Cédula Eleitoral de Votação o apelido pelo qual é conhecido.

Relatora: Juíza LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA: Inclusão de apelido na Cédula Eleitoral de Votação do candidato Deferimento do pedido do requerente no art. 21, caput, da Lei nº 7.493, de 17.06.1986.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de pedido de inclusão de apelido na Cédula Eleitoral de Votação de candidato em que é requerente Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho por si e como Delegado do Movimento Democrático Paraense-MDP.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade de votos, deferir o pedido para que na cédula eleitoral de votação para a eleição de 15 de novembro de 1986, o nome do requerente, candidato a Senador, conste: ALDEBARO BAIM KLAUTAU FILHO.

Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho, candidato a Senador pela Coligação Movimento Democrático Paraense, por si e como Delegado da referida Coligação, pede que na Cédula Eleitoral de Votação para o pleito de 15 de novembro de 1986, conste, exclusivamente, o nome Aldebaro Baim Klautau Filho.

O representante do Ministério Público opinou favoravelmente pelo deferimento do pedido.

É o Relatório.
O art. 21 da Lei nº 7.493, de 17 de junho de 1986, que estabelece normas para a realização das eleições de novembro próximo, diz: "Para as eleições previstas nesta Lei, o candidato poderá ser registrado sem o prenome ou com o nome abreviado; apelido ou nome pelo qual é conhecido, desde que não se estabeleça dúvida quanto à sua identidade, não atente contra o pudor, não seja ridículo ou irreverente."

Adaptando a matéria em exame ao dispositivo transcrito, chegamos à conclusão que o pedido é legal. O candidato pediu a inclusão do apelido BAIM na Cédula Eleitoral de Votação por ocasião do registro e agora reitera esse propósito, mostrando que não incide na proibição legal.

Assim sendo, defiro o pedido de fls. para que na Cédula Eleitoral de Votação do candidato conste, exclusivamente, o nome ALDEBARO BAIM KLAUTAU FILHO. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de setembro de 1986.

(aa) Paiva Mello - Presidente, Lydia Fernandes - Relatora, Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 313

Processo nº 575/86

Classe XIII

Autos de: Representação

Representante: Partido Democrático Trabalhista - P.D.T., Seção do Pará.

Representado: Movimento Democrático Paraense - M.D.P. (Coligação PMDB, PCB, PDS, PCO e PTB)

Objeto: Irregularidade na propaganda eleitoral gratuita, no Rádio e na Televisão.

Relator: Juiz WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

EMENTA: Considera-se prejudicada a Representação quando a mesma já foi objeto de decisão anterior.

RELATÓRIO

Trata-se de Representação formulada pelo Senhor DOMINGOS BEMMI, na qualidade de Presidente em exercício da Seccional do Partido Democrático Trabalhista - PDT - Pará, contra o MOVIMENTO DEMOCRÁTICO PARAENSE, objetivando as providências deste Egrégio Tribunal, junto ao DETEL, para as medidas indispensáveis à correção da propaganda proibida que a Coligação Partidária representada estaria produzindo, na Televisão, em o horário gratuito que lhe é conferido.

Segundo o representante, o P.D.T. exibe, no tempo que lhe é concedido, em sua propaganda, via TV, com a utilização de denominação inapropriada de TV PARA, imagens de pessoas que não são candidatos registrados e o que é pior, usando entrevistas a reporteres.

Sua Excelência o Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral irá proferir parecer oral.

É o relatório.

VOTO

Considerando que, por decisão anterior desta Egrégia Corte, a Corregedoria Regional Eleitoral já designou Juizes Eleitorais desta Capital para a fiscalização direta, nas próprias emissoras que geram o programa, das apresentações das diversas atrações políticas que participam do horário de programação política, no Rádio e na Televisão, etc., etc., etc.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, julgar prejudicada a Representação face a decisões anteriormente adotadas por este T.R.E.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 02 de outubro de 1986.

(aa) Paiva Mello - Presidente, Wilson de Jesus - Relator, Almerindo Trindade - Proc. Reg. Eleitoral

lator, Lydia Fernandes, Anselmo Santiago, Elzaman Bittencourt, Paes Lourinho, Francisco Miléo, Almerindo Trindade - Proc. Regional Eleitoral.

R E S O L U Ç Ã O Nº 314

Processo nº 598/86
Classe XV.

Autos de Representação
Representante: CARLOS NASCIMENTO LEVY
Representado: MÁRIO MARTINS

Objeto : 1 - Propaganda Política indevida nos veículos de transportes coletivos "VIAÇÃO FORTE".
2 - Inelegibilidade do Representado, por infração à legislação eleitoral.
Relator : JUIZ JOSÉ MARIA PAES LOURINHO

EMENTA: Preliminar não conhecida, por versar sobre matéria já decidida por esta Corte.

R E L A T Ó R I O

Sob o nº protocolar 4.602 (34-331) de 24.09.86, CARLOS NASCIMENTO LEVY, candidato ao posto de Governador do Estado, propôs Representação e Impugnação contra "MÁRIO MARTINS", candidato a Deputado Federal pelo "M.D.P.", por abuso de poder econômico e uso indevido de uma concessão pública, onde requer:

- a) - Detenção dos ônibus portadores de propaganda eleitoral;
- b) - Inelegibilidade do Representado, por crime de abuso do Poder Econômico e uso indevido de uma concessão pública;
- c) - Reparação do prejuízo que as propagandas causaram ao Representante, mediante determinação desta Corte para que sua propaganda também seja afixada nos ditos coletivos;
- d) - Restituição das tarifas aos usuários que foram agredidos com as ditas propagandas dos referidos candidatos.

Em 30.09.86, este Juízo emitiu vistas ao Representado para, no prazo de 72 horas, apresentar defesa (fls.4), ainda que a defesa venha datada do dia 29.09 e protocolada em 01.10.86, ficando o prazo mais tumultuado quando se percebe que o Representante apresenta contraminuta à defesa do Representado antes mesmo que a referida defesa estivesse pronta, visto ser a contraminuta datada de 29.09.86 e protocolada em 30.09.86, contrariando o ordenamento normal do processo.

Ocorre, Exa., que a matéria em questão que discorre sobre proibição de propaganda eleitoral em veículos concessionários de serviço público de transporte coletivo viário, e sobre a alegação de crime eleitoral por abuso de poder econômico e uso indevido de uma concessão pública, já foi objeto de conhecimento, apreciação e julgamento por esta Egrégia Corte, em representação idêntica do mesmo Representante, onde este Egrégio Pretório conheceu e indeferiu a dita representação por achá-la prejudicada em suas pretensões, uma vez que, tratando-se de crime eleitoral, este Tribunal é incompetente para processar e julgar a matéria, de vez que esta, é de competência exclusiva do Juízo Eleitoral da Zona onde o crime foi praticado.

Por outro lado no que pertine à alegação de propaganda em veículos concessionários de serviços públicos, este Egrégio Tribunal já tomou as medidas cabíveis à espécie, sendo de imediato obedecido pelas ditas empresas concessionárias de tais serviços, o que prejudica sumariamente a segunda pretensão do Representante, tornando-a sem objeto.

O Ministério Público às fls.10-v, opina pelo conhecimento e arquivamento da Representação, de vez que versa sobre matéria já decidida por esta Corte. É o relatório.

V O T O

Considerando que idêntica Representação de idêntico Representante, já foi objeto de apreciação por este Tribunal, sendo conhecida e arquivada, por se encontrar prejudicada em suas pretensões, visto não ser este Colegiado competente para julgar Crime Eleitoral em primeira instância, mas somente o Juiz Eleitoral da Zona onde tal crime tenha se verificado. Considerando que a segunda parte das medidas pretendidas também não podem ser objeto de julgamento deste Tribunal por já haver cessado o motivo, adoto o douto parecer da Procuradoria Regional Eleitoral para conhecer e arquivar a presente Representação por falta de amparo legal.

RESOLVEM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade e preliminarmente, não conhecer do pedido, por versar matéria já decidida.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de outubro de 1986.

aa) Paiva Mello - Presidente, Paes Lourinho - Relator, Lydia Fernandes, Anselmo Santiago, Wilson de Jesus, Elzaman Bittencourt, Francisco Miléo, Paulo Meira - Proc. Regional Eleitoral.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

ATO Nº 240, DE 8 DE OUTUBRO DE 1986

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo TRT P-8688/83 (C-156), RESOLVE: I- ADMITIR, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho na Tabela de Pessoal Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região, no emprego da Categoria Funcional de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (Área de Limpeza e conservação), código TRT-8a-LT-NM-1006, Classe A, referência NM. Inicial, do Grupo Outras Atividades de Nível Médio, em vagas criadas pela Resolução nº 190/85, os candidatos abaixo relacionados: Para Marabá: 76º lugar-AFONSO MAMEDE DA COSTA; Para Breves: 84º lugar-JOSÉ RIBAMAR CARTAGENES FILHO; Para Altamira: 91º lugar-FÁTIMA DA SILVA MACIEL, 99º lugar-CARMEM LÚCIA DA CONCEIÇÃO CASTRO; II-Os candidatos terão 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Ato, para assumirem o exercício dos respectivos empregos. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO. PRESIDENTE.

ATO Nº 246, DE 09 DE OUTUBRO DE 1986

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão de 8.10.86, e o que consta do Processo TRT P-5875/86, RESOLVE: CONCEDER APOSENTADORIA A RAIMUNDO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, no cargo de Técnico Judiciário TRT-8a-AJ-021 S, referência NS-25, do Quadro do Pessoal-parte permanente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, com fundamento nos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a", e § 2º, da Constituição Federal em vigor, combinados com os artigos 78, § 2º, 117 e 176, da Lei nº 1.711/52; artigo 2º, letra "b", §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732/79; § 2º, do artigo 3º do Decreto-lei nº 1.445/76, na redação dada pelo Decreto-lei nº 2.270/85; artigo 5º, do Decreto-lei nº 1.709/79; e artigo 3º do Decreto-lei nº 2.173/84, com proveniência do cargo efetivo, acessado de 20º do cargo em comissão de Diretor da Secretaria Administrativa TRT-8a-DAS-101.5, mais a representação mensal respectiva, além da vantagem do artigo 2º, da Lei nº 6.732/79, na fração de 5/5, observado o disposto no § 2º do artigo 102 da Constituição Federal. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO. PRESIDENTE.

ATO Nº 247, DE 09 DE OUTUBRO DE 1986

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item XXII do Regimento Interno, tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 08.10.86 e o que consta do Processo TRT P-6049/86, RESOLVE: NOMEAR, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711/52, a Técnica Judiciária TRT-8a-AJ-021 S, NS-25, JERZÉ LITA CARVALHO REIS, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA TRT-8a-DAS-101.5, integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região, em vaga decorrente da aposentadoria por tempo de serviço de Raimundo Conceição de Oliveira. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO. PRESIDENTE.

EXT. Nº 8189 REG. Nº 20929 dia 15.10.86

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 8.10.86:

- 1) AI 1109/86. AGRAVANTE: Banco Econômico S/A. Dr. Osvaldo Trindade. AGRAVADO: José Otávio Oliveira Nunes. Origem: J.C.J. Castanhal. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira.
- 2) R EX OFF e RO. 1103/86. RECLAMANTE-RECORRENTE: Manoel Amaral Madeiros. Dra. Ana Carmo. RECLAMADO-RECORRIDO: Município de Belém-Sessan. Dra. Ana Fonseca. Origem: 1a. J.C.J. Belém. RELATOR: Sr. Pedro Oliveira. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.
- 3) RO 1224/86. RECORRENTES: Célio Petrólio da Silva e Construções e Comércio Camargo Correa S/A. Drs. José Maués e Antonio Cavalcante. RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: J.C.J. Abaetetuba. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Dr. Ríder Brito.
- 4) RO 1124/86. RECORRENTES: José Pantoja Meneses e Agências Folhas de Notícias Ltda e Empresa Folhas de Manhã S/A. Drs. Adalberto Maroja e Adalino Neto. RECORRIDOS: Os mesmos. ORIGEM: 6a. J.C.J. Belém. RELATOR: Sr. Pedro Oliveira. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.
- 5) MS 1248/86. IMPETRANTE: Rádio e Televisão Guajará Ltda. Dr. Manoel Lobato. IMPETRADO: TRT 8a. Região. RELATOR: Dr. Ríder Brito.
- 6) RO 1221/86. RECORRENTES: Leandro Tocantins Penna Júnior e outro. Dr. Almerindo Trindade. RECORRIDO: Elpidio Ferreira do Nascimento. Dr. Laurênio Rocha. Origem: 5a. J.C.J. Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Dr. Ríder Brito.
- 7) RO 1181/86. Reinaldo Marques do Couto. Dr. Leônicio Leão. RECORRIDO: Banco do Brasil S/A. Dr. Waldir Costa. Origem: 2a. J.C.J. Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. Horácio Barros.
- 8) RO 1200/86. RECORRENTE: José Nazareno Oliveira de Amorim. RECORRIDO: Osvaldo Alves de Oliveira. Dr. Paulo Oliveira. Origem: 4a. J.C.J. Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. Horácio Barros.
- 9) RO 1201/86. RECORRENTE: J. Cruz Engenharia. Com. e Representações Ltda. Dra. Ediléia Valério. RECORRIDO: Bernardo Ricardo da Silva. Dr. Carlos Brito. Origem: 1a. J.C.J. Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. Horácio Barros.
- 10) RO 1178/86. RECORRENTE: Telecomunicações do Pará Dr. Arnaldo Neto. RECORRIDO: Sebastião Carlos da Silva Santos. Origem: 7a. J.C.J. Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Sr. Pedro Oliveira.
- 11) RO 1199/86. RECORRENTE: Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica. RECORRIDO: Dr. Antonio Car-

- los Alves da Abreu. Origem: 1a. J.C.J. Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dra. Semíramis Ferreira.
- 12) AP 1189/86. AGRAVANTE: Eduardo Ribeiro. Dr. Sebastião Rossetti. AGRAVADO: Celso Antonio Ferreira. Origem: J.C.J. Capenema. RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Sr. Pedro Oliveira.
- 13) RO 1136/86. RECORRENTE: Reflói Alimentações Ltda. Dr. Clóvis Figueiredo. RECORRIDO: José de Ribamar Rodrigues dos Santos. Origem: 1a. J.C.J. Belém. RELATOR: Sr. Pedro Oliveira. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.
- 14) RO 1197/86. RECORRENTE: Múltipla Engenharia Ltda. RECORRIDOS: Domingos Lúcio Coelho de Souza e outro. Dra. Albanita Castro. J.C.J. Santarém. RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dra. Semíramis Ferreira.
- 15) RO 1219/86. RECORRENTE: Laura Moreira Farias. Dr.

- Miguel Serra. RECORRIDO: Enasa. Dr. Francisco Rodrigues. 4a. J.C.J. Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. Horácio Barros.
- 16) RO 1165/86. RECORRENTE: Orçel João Oliveira Farias. Dr. Antonio Neto. RECORRIDA: Cia. Brasileira de Distribuição. 4a. J.C.J. Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Dr. Ríder Brito.
- 17) RO 1173/86. RECORRENTE: Banco Brasileiro de Descontos S/A. Dr. Marco Buarque. RECORRIDO: José Ribamar Teixeira Borges. Dr. Adilson Verçosa. 1a. J.C.J. Belém. RELATOR: Dra. Semíramis Ferreira. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.
- 18) RO 1237/86. RECORRENTES: Banco Brasileiro de Descontos e Ana Patrícia Moreira Paes. RECORRIDOS: Os mesmos. J.C.J. Santarém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. Horácio Barros.
- 19) RO 1183/86. RECORRENTE: Iolanda Craneiro Gonçalves e Filhos. RECORRIDO: Bessa. Dr. José Alencar. Origem: 2a. J.C.J. Belém. RELATOR: Dra. Semíramis Ferreira. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.
- 20) RO 1140/86. RECORRENTE: Exportadora Parachá. Dr. Abraham Assayag. RECORRIDO: José Carlos Monteiro Magalhães. 5a. J.C.J. Belém. RELATOR: Dra. Semíramis Ferreira. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.
- 21) AP 1168/86. AGRAVANTE: Banco Mercantil de São Paulo. Dr. Carlos Potiguar. RECORRIDO: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Pará e Ter. Fed. Amapá. 3a. J.C.J. Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dra. Semíramis Ferreira.
- 22) RO 1202/86. RECORRENTE: E N A. Dr. José Pereira. RECORRIDO: Haroldo Uaraci de Souza. Dr. Miguel Serra. Origem: 3a. J.C.J. Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dra. Semíramis Ferreira.
- 23) RO 1152/86. RECORRENTE: Empresa de Navegação de Passageiros e Cargas Líder Ltda. Dr. Evandro Soares. RECORRIDO: José Anastácio Farias Dorzane. Dr. Carlos Rabelo. J.C.J. Santarém. RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dra. Semíramis Ferreira.
- 24) RO 1194/86. RECORRENTE: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Belém. Dr. Edir Bígilia. RECORRIDA: Cia. Gráfica e Editora Globo. Dr. Roberto Ferreira. 1a. J.C.J. Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Dr. Ríder Brito.
- 25) RO 1195/86. RECORRENTE: Mesbia S/A. Dr. Ubirajara Silva. e Célia Ma. Coelho Vas. Dr. Francisco Oliveira. RECORRIDOS: Os mesmos. 3a. J.C.J. Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Dr. Ríder Brito.
- 26) RO 1186/86. RECORRENTE: CBV Indústria Mecânica S/A. RECORRIDO: Atila Augusto Amoedo de Gama Malcher. Dra. Sonia Almeida. 3a. J.C.J. Belém. RELATOR: Dra. Semíramis Ferreira. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.
- 27) RO 1212/86. RECORRENTE: Maria do Socorro Nunes Costa. Dr. Joaquim Vasconcelos. RECORRIDA: Sonhos Drinks Bar e Churrascaria Francisco Rodrigues Reis. Origem: 3a. J.C.J. Belém. RELATOR: Sr. Pedro Oliveira. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.
- 28) R EX OFF e RO 1188/86. RECORRENTE RECLAMADO: Município de Belém-Câmara Municipal de Belém. Dra. Tamar Palmeira. RECORRIDA RECLAMANTE: Sandra Aurora do Carmo Bessa. Dr. Hélio Alves. 2a. J.C.J. Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Dr. Ríder Brito.
- 29) AI 1208/86. AGRAVANTE: Elevadores Otis S/A. Dr. Carlos Brandão. AGRAVADO: Jorge da Costa Monteiro. Origem: 5a. J.C.J. Belém. RELATOR: Sr. Pedro Oliveira. REVISOR: Sr. Pedro Oliveira.
- 30) RO 1187/86. RECORRENTE: Milton Elias Pereira. Dr. Antonio Dias. RECORRIDA: Capemi Caixa de Pedúlios Pensões e Montepios. Dr. Carlos Costa. 5a. J.C.J. Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Sr. Pedro Oliveira.
- 31) AR 703/86. AUTOR: Paulo Sérgio França Castro. Adv. Dr. Humberto Mendonça. RÉU: Osmar Alves de Oliveira. Adv. Dr. Paulo César de Oliveira. RELATOR: Dra. Semíramis Ferreira. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.
- 32) RO 1207/86. RECORRENTE: Sandro Vale de Almeida. Adv. Dr. Francisco Hosanan de Oliveira. RECORRIDO: Oficina São Francisco (Iramar Teixeira Barros). Adv. Dr. Valdemar da Silva. ORIGEM: 4a. J.C.J. de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Dr. Ríder Brito.
- 33) RO 1215/86. RECORRENTE: Parapananemas S/A - Mineração, Indústria e Construção. Adv. Dr. Luiz Roberto dos Reis. RECORRIDOS: Noêmia Silva dos Passos. Adv. Dra. Maria José Cabral Cavalli e L.A.S. Brito & Lopes Ltda. ORIGEM: J.C.J. de Abaetetuba. RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dra. Semíramis Ferreira.
- 34) RO 1214/86. RECORRENTE: Raimundo Souza. Adv. Dra. Vilma Chavaglia. RECORRIDOS: Lacerda Construções Ltda. e Estacon Engenharia S/A. Adv. Drs. Luiz Reis e Dêlcio Cohen. ORIGEM: J.C.J. de Abaetetuba. RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Sr. Pedro Oliveira.
- 35) AI 1224/86. AGRAVANTE: Banco Econômico S/A. Adv. Dr. Osvaldo Trindade. AGRAVADO: Doralice Brito Leite. ORIGEM: J.C.J. de Castanhal. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Pedro Oliveira.
- 36) AI 1217/86. AGRAVANTE: José Ribeiro dos Santos. Adv. Dr. Antonio Carlos de Andrade Monteiro. AGRAVADO: Construtora Almirante Ltda. Adv. Dr. José Maria Tuma Haber. ORIGEM: 4a. J.C.J. de Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Sr. Pedro Oliveira.
- 37) AI 1222/86. AGRAVANTE: Banco Itaú S/A. Adv. Dr. Paulo B. Chermont. AGRAVADO: Edir Maciel Guimarães. ORIGEM: J.C.J. de Macapá. RELATOR: Dra. Semíramis Ferreira. REVISOR: Sr. Pedro Oliveira.
- 38) AP 1227/86. AGRAVANTE: Sotave Amazônia Química e Mineral S/A. Adv. Dra. Maria de Lourdes Costa e Dra. Sant'ana Pereira. AGRAVADO: Maurício Alves da Silva. Adv. Dra. Erlene Gonçalves Lima. ORIGEM: 4a. J.C.J. de Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dra. Semíramis Ferreira.
- 39) RO 1213/86. RECORRENTE: PEM - Planejamento, Engenharia e Manutenção S/A. Adv. Dr. Elias Pinto de Almeida. RECORRIDO: Miguel Caldas Gomes. Adv. Dr. Iracides Holanda de Castro. ORIGEM: 3a. J.C.J. de Belém. RELATOR: Sr. Pedro Oliveira. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.
- 40) R EX OFF 1229/86. RECLAMANTE: Cristiane Gonçalves dos Santos. Adv. Dra. Ana Cavalleiro de Macedo Lima. RECLAMADO: Município de Belém - Departamento de Limpeza

Pública. Adv. Dra. Carman Lúcia Mendes Cunha. ORIGEM: 3a. JCCJ de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Dr. Rider Brito. 41) RO 1223/86. RECORRENTE: Maria José da Silva Ferro. Adv. Dr. Gil Marcos Reis. RECORRIDA: Sociedade Eunice Weaver do Pará. Adv. Dra. Olga Bayma da Costa. ORIGEM: 6a. JCCJ de Belém. RELATOR: Dr. Rider Brito. REVISOR: Sr. Pedro Oliveira.

42) RO 1245/86. RECORRENTE: Manoel das Graças dos Santos Baileiro. Adv. Dr. João Messias dos Santos. RECORRIDA: Alair Martins do Nascimento & Cia Ltda. Adv. Dra. Maria Leopoldina Aragão. ORIGEM: JCCJ de Belém. RELATOR: Dr. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. Horácio Barros.

43) R EX OFF 1252/86. RECLAMANTE: João da Conceição de Souza. Adv. Dra. Ana Cavalleiro de Macedo Lima. RECLAMADO: Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública. Adv. Dra. Carmen Lúcia M. Cunha. ORIGEM: 4a. JCCJ de Belém. RELATOR: Dra. Semíramis Ferreira. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

44) AI 1225/86. AGRAVANTE: Banco Econômico S/A. Adv. Dr. Oswald Trindade. AGRAVADO: Maria Lúcia Dutra Carvalho. ORIGEM: JCCJ de Castanhal. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira.

45) RO 1230/86. RECORRENTE: Antonio Silva dos Santos. Adv. Dr. Paulo Alberto dos Santos. RECORRIDA: Econômico Automação e Pro cessamento de Dados Ltda. Adv. Dr. Sábato Rossetti. RECORRIDOS: Os mesmos. ORIGEM: JCCJ de Macapá. RELATOR: Sr. Pedro Oliveira. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

46) RO 1246/86. RECORRENTE: Grêmio Recreativo Guamaense Arco Iris. Adv. Dr. Valdemar da Silva. RECORRIDO: Raimundo Ferreira Monteiro. Adv. Dra. Olga Bayma da Costa. ORIGEM: 7a. JCCJ de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. Horácio Barros.

47) RO 1261/86. RECORRENTE: M. Roscoe S/A - Engenharia, Indústria e Comércio. Adv. Dr. Marcos A. Drummond. RECORRIDOS: Henry Machado Vieira, Adv. Drs. Renaldo Gonzaga de Almeida e Lindomar Lúcia de C. Saldanha e ELO, Construções, Comércio e Navegação. Alu mínio Brasileiro S/A - ALBRAS (Liticonsorte). Adv. Dr. Gerson de Oliveira Souza. ORIGEM: 4a. JCCJ de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. Horácio Barros.

48) AP 1228/86. AGRAVANTE: Sotave Amazonia Química e Mineral S/A. Adv. Dra. Maria de Lourdes da Costa. AGRAVADO: David Vilhena Pereira. Adv. Dra. Erliene Gonçalves Lima. ORIGEM: 4a. JCCJ de Belém. RELATOR: Dr. Rider Brito. REVISOR: Sr. Pedro Oliveira.

49) RO 1238/86. RECORRENTE: Ana Maria Soares Siqueira. Adv. Dr. Gil Marcos de Oliveira. RECORRIDA: Sociedade Eunice Weaver do Pará. Adv. Dra. Olga Bayma da Costa. ORIGEM: 4a. JCCJ de Belém. RELATOR: Dra. Semíramis Ferreira. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

50) RO 1239/86. RECORRENTE: Benemerita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará. Adv. Dr. Júlio Augusto de Alencar. RECORRIDO: Aldinair Araújo de Freitas. Adv. Dr. Paulo César de Oliveira. ORIGEM: 4a. JCCJ de Belém. RELATOR: Dra. Semíramis Ferreira. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

51) RO 1259/86. RECORRENTE: M. Roscoe S/A - Engenharia, Indústria e Comércio. Adv. Dr. Marcos Antonio Drummond. RECORRIDO: Benedito Carlos de Souza Chaves. Adv. Dra. Lucienne Leite de Melo. ORIGEM: JCCJ de Abaetetuba. RELATOR: Sr. Pedro Oliveira. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

52) R EX OFF 1241/86. RECLAMANTE: Paulo Guedes. Adv. Dra. Ana Cavalleiro de Macedo Lima. RECLAMADO: Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública. Adv. Dra. Tamar Palmeira. ORIGEM: 6a. JCCJ de Belém. RELATOR: Sr. Pedro Oliveira. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

53) RO 1179/86. RECORRENTE: Banco Itaú S/A e UNIBANCO-UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A e Outros. Adv. Dr. Paulo B. Chermont. RECORRIDO: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Pará e Território Federal do Amapá. ORIGEM: 3a. JCCJ de Belém. RELATOR: Dr. Rider Brito. REVISOR: Sr. Pedro Oliveira. (G.nº15.605)

PROCESSO TRT Nº P.AT.10/86

RECORRENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ - DER-PA
Advogado: Dr. Joaquim L. Mac.Culloch

RECORRIDO: JOSÉ HEDERAR FERREIRA, representado por sua viúva MARIA NATALIA PATISTIA FERREIRA
Advogada: Dr. Joaquim L. de Vasconcelos

DESPACHO

I - Tempestivamente e subscrito por petrono habilitado, o DER-PA interpõe recurso extraordinário ao Colégio STT, com fundamento no art. 341, do CPC, c/c. o art. 119, inciso III, alínea a da Constituição Federal, e art. 210 e seguintes do Regimento Interno deste E. Tribunal, contra o v. Acórdão nº 299/86 do E. Colegiado Regional. O recorrido, embora notificado para impugnar o seu cabimento, não se manifestou no prazo legal (fls. 35).

C v. Acórdão recorrido manteve a incidência de juros e correção monetária sobre o valor da condenação, sob a alegação de prescrição-recursatória. O recorrente sustenta a tese de violação do art. 117 da Lei Maior, além de requer os privilégios processuais do Decreto-Lei nº 779/69, 22 tra o pagamento das custas a final, se houver o, ainda, a declaração de inconstitucionalidade do mencionado art. 117, da Lei de Jurisprudência de n. 757.

II - Quanto ao Decreto-Lei nº 779/69, nada a opor.

III - Ac tocante à arguição de inconstitucionalidade do mencionado art. 117, do C. TSJ, a argumentação de recursos não sustancia relevância jurídica, a ponto de contrariar a sanção pacífica jurisprudência da Corte Superior Trabalhista. Assim, o recorrente não demonstra a qualquer ofensa ao texto constitucional. Limitando-se, apenas, a considerar o vórtice eventual cont. conflitante com o art. 117, da Carta Magna.

Por outro lado, o recorrente alega de observância e o efeito do pre. constitucional do art. 117 da Constituição, que é o nos pressupostos de admissibilidade do apelo extremo, do art. 341, do CPC, do Acórdão Recorrido do STT.

IV - Diante do todo o exposto, nega seguimento ao recurso extraordinário. Inteiro texto.

Belém, 2 de outubro de 1986.
REVISOR: Sr. Pedro Oliveira

RECORRENTE: ESTADOS UNIDOS DA COSTA LÍZITA
Advogada: Dra. Vilce Corvelina

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas duas alíneas do art. 398 do C.P.C.

II - Insurgente o recorrente contra o v. Acórdão do STT, que manteve com a decisão proferida pela Instância Regional.

Assunto: Comunicação (faz) ref. Habeas Corpus em que é Paciente Marcellio Jacques Brotherhood

DESPACHO

OFÍCIOS: Nº 658/86

Assunto

DESPACHO

Nº 667/86

Assunto

DESPACHO

Nº 2319/86

Assunto

DESPACHO

Nº 2323/86

Assunto

DESPACHO

Nº 2324/86

Assunto

DESPACHO

Nº 235/86

Assunto

DESPACHO

Nº 2271/86

Assunto

DESPACHO

Nº 1350/86

Assunto

DESPACHO

Nº 241/86

Assunto

DESPACHO

Nº 2112/86

Assunto

DESPACHO

Nº 2325/86

Assunto

DESPACHO

OFÍCIOS:

Feticções da

Adv.

Assunto

III - Ac tocante à jurisprudência, a argumentação de recursos não sustancia relevância jurídica, a ponto de contrariar a sanção pacífica jurisprudência da Corte Superior Trabalhista. Assim, o recorrente não demonstra a qualquer ofensa ao texto constitucional. Limitando-se, apenas, a considerar o vórtice eventual cont. conflitante com o art. 117, da Carta Magna.

IV - Quanto ao Decreto-Lei nº 779/69, nada a opor.

V - Insurgente o recorrente contra o v. Acórdão do STT, que manteve com a decisão proferida pela Instância Regional.

VI - Quanto ao Decreto-Lei nº 779/69, nada a opor.

VII - Insurgente o recorrente contra o v. Acórdão do STT, que manteve com a decisão proferida pela Instância Regional.

VIII - Insurgente o recorrente contra o v. Acórdão do STT, que manteve com a decisão proferida pela Instância Regional.

(G.nº15.548)

RECORRENTE: TRANSPORTADORA TERAPIAP LTDA.
Advogado: Dr. Thaddeu de Jesus e Silva e Dr. José Manoel

RECORRIDO: SINDICATO DOS TRANSPORTADORES EM TRANSPORTES POR VIAS ÁREAS DO ESTADO DO PARÁ
Advogado: Dr. José Maria Quadros de Alencar

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas duas alíneas do art. 398 do C.P.C.

II - A hipótese sob exame relaciona-se com a questão da competência da Justiça do Trabalho para decidir pendência relativa à cobrança de multa convencional, do Distrito Regional, através do Acórdão de fls. 472/48, reformado o conteúdo de primeira instância, arrolando e elidindo competência. Inconformado, a recorrente recorre do revista, apontando violação de lei e erro de jurisprudência.

III - Com o transcurso do prazo de fls. 414, a recorrente conseguiu o alegado divergência, sendo destituída de enfrentar-se o outro pressuposto de admissibilidade.

IV - Ante o exposto, negite a interposição do apelo, no efeito devolutivo.

Belém, 2 de outubro de 1986.

RECORRENTE: MINIFRACÇÃO CANOPIUS LTDA.
RECORRIDO: JOSÉ LUIZ MARQUES DE SOUZA
Advogado: Dr. Eilson Renato dos Santos

DESPACHO

I - A revista de fls. 341/319, embora não ocorra o fundamentação nas duas alíneas do art. 398 do C.P.C., não tem condições de admissibilidade porquanto feticção de matéria de prova, que é defesa ao Tribunal de 1ª Instância, tendo em relação à prelatização, não se refletiu no texto.

II - A decisão recorrida não comporta o efeito ordinário de nulidade por inobservância do art. 2º do art. 5º do Estatuto do STT.

III - Ante o exposto, negite a interposição do apelo. Inteiro texto.

Belém, 2 de outubro de 1986.

RECORRENTE: MINIFRACÇÃO CANOPIUS LTDA.
RECORRIDO: JOSÉ LUIZ MARQUES DE SOUZA
Advogado: Dr. Eilson Renato dos Santos

DESPACHO

I - A revista de fls. 341/319, embora não ocorra o fundamentação nas duas alíneas do art. 398 do C.P.C., não tem condições de admissibilidade porquanto feticção de matéria de prova, que é defesa ao Tribunal de 1ª Instância, tendo em relação à prelatização, não se refletiu no texto.

II - A decisão recorrida não comporta o efeito ordinário de nulidade por inobservância do art. 2º do art. 5º do Estatuto do STT.

III - Ante o exposto, negite a interposição do apelo. Inteiro texto.

Belém, 2 de outubro de 1986.

RECORRENTE: MINIFRACÇÃO CANOPIUS LTDA.
RECORRIDO: JOSÉ LUIZ MARQUES DE SOUZA
Advogado: Dr. Eilson Renato dos Santos

DESPACHO

I - A revista de fls. 341/319, embora não ocorra o fundamentação nas duas alíneas do art. 398 do C.P.C., não tem condições de admissibilidade porquanto feticção de matéria de prova, que é defesa ao Tribunal de 1ª Instância, tendo em relação à prelatização, não se refletiu no texto.

II - A decisão recorrida não comporta o efeito ordinário de nulidade por inobservância do art. 2º do art. 5º do Estatuto do STT.

III - Ante o exposto, negite a interposição do apelo. Inteiro texto.

Belém, 2 de outubro de 1986.

RECORRENTE: MINIFRACÇÃO CANOPIUS LTDA.
RECORRIDO: JOSÉ LUIZ MARQUES DE SOUZA
Advogado: Dr. Eilson Renato dos Santos

DESPACHO

I - A revista de fls. 341/319, embora não ocorra o fundamentação nas duas alíneas do art. 398 do C.P.C., não tem condições de admissibilidade porquanto feticção de matéria de prova, que é defesa ao Tribunal de 1ª Instância, tendo em relação à prelatização, não se refletiu no texto.

II - A decisão recorrida não comporta o efeito ordinário de nulidade por inobservância do art. 2º do art. 5º do Estatuto do STT.

III - Ante o exposto, negite a interposição do apelo. Inteiro texto.

Belém, 2 de outubro de 1986.

RECORRENTE: MINIFRACÇÃO CANOPIUS LTDA.
RECORRIDO: JOSÉ LUIZ MARQUES DE SOUZA
Advogado: Dr. Eilson Renato dos Santos

DESPACHO

I - A revista de fls. 341/319, embora não ocorra o fundamentação nas duas alíneas do art. 398 do C.P.C., não tem condições de admissibilidade porquanto feticção de matéria de prova, que é defesa ao Tribunal de 1ª Instância, tendo em relação à prelatização, não se refletiu no texto.

II - A decisão recorrida não comporta o efeito ordinário de nulidade por inobservância do art. 2º do art. 5º do Estatuto do STT.

III - Ante o exposto, negite a interposição do apelo. Inteiro texto.

Belém, 2 de outubro de 1986.

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 167/86

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANILTON DE PEREIRA SANTIAGO - JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORO
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA E DA 1ª VARA

EXERCÍCIO DO DIA 24.09.86.

REVISOR: Sr. Pedro Oliveira

Nº 4765/86 : Ministro Washington Belizor - Presi-

Assunto : Comunicação (faz) ref. Habeas Corpus em que é Paciente Marcellio Jacques Brotherhood

DESPACHO : N. A. De-se ciência aos interessados. Belém, Pa, em 24.09.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

OFÍCIOS: Nº 658/86 : Dr. Jacy Garcia Vieira - Juiz Federal da 4ª Vara - Brasília-DF

Assunto : Depreca a citação da Caixa Econômica Federal do Pará

DESPACHO : A. Cumpra-se. Belém, Pa, em 24.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 667/86 : Dr. Jacy Garcia Vieira - Juiz Federal da 4ª Vara - Brasília-DF

Assunto : Depreca a citação de Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 2319/86 : Bel. Ivan Marques - Delegado de Polícia Federal

Assunto : IPL nº 173/86-SR/DFP/PA (Encaminha)

DESPACHO : N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 24.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 2323/86 : Bel. José Sales - Delegado de Polícia Federal

Assunto : IPL nº 172/86-SR/DFP/PA (Encaminha)

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 2324/86 : Bel. Ivan Marques - Delegado de Polícia Federal

Assunto : IPL nº 174/86-SR/DFP/PA (Encaminha)

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 235/86 : Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal

Assunto : IPL nº 54/86-DFP 2/SANTARÉM (Encaminha)

DESPACHO : N. A. Concedo o prazo de quarenta(40) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 24.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 2271/86 : Bel. Ivan Marques - Delegado de Polícia Federal

Assunto : IPL nº 207/86-SR/DFP/PA (Encaminha)

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 1350/86 : Dra. Julieta Lidia Lunz - Juíza Federal da 13ª Vara-RJ

Assunto : Encaminhamento (faz), Proc. nº 4880, ref. IPL nº 053/86

DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa, em 24.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 241/86 : José Sales - Delegado de Polícia Federal

Assunto : IPL nº 037/85-DFP 2/SANTARÉM (Encaminha)

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 2112/86 : Noly Batista - Diretor Divisão Naturalização - DFV/AN

Assunto : Encaminhamento (faz) Certificado de Naturalização de Abraham Shkarov

DESPACHO : A. Notifique-se o naturalizado para o respectivo ato solene de entrega do Certificado de Naturalização, a ser realizado em dia e hora vagos designados pelo Sr. Dr. Diretor de Secretariats. Belém, Pa, em 24.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 2325/86 : Bel. Milton Figueiredo - Delegado de Polícia Federal

Assunto : Informação (presta) em atendimento ao Of. nº 1808/86 ref. ao Proc. 30.748

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 24.09.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

OFÍCIOS: Feticções da : Fazenda Nacional

Adv. : Dr. José Augusto Potiguar

Assunto : Ven propor Execução Fiscal contra Sotave Norte S/A, Lincoln Tomio Kanada, Saco. Agro Industrial Ltda., Indetal Ind. Eletricidade de Telecomunicação Ltda., Sotave Norte S/A, Enel Engenharia Sociedade Anônima, Amazônia Compensados e Amineados Ltda., Reposição Comercial e Representação Ltda, Amazônia Compensados e Laminados Limitada, Miznel Veiga Alves, Domingos Bastos dos Santos, Dora da Silva Coe

1092

1093

lho Mendes, Alfredo Bembra Filho, Je-
sullindo Oliveira To res, Mário Sér-
gio Franco, José Marinho Fornigosa
Neto, Ladilson Araújo Moura, Raimun-
do Souza, Ferdinando Belles Siro-
theau Correa, José Vieira da Silva,
Mariluce Vitorino de Siqueira, Car-
los de Moraes, Mário Elycio da Motta
Pereira, Certa Consultoria Engenharia
e Tecnologia Ltda., Nova Capre Co-
mércio Ltda., Distribuidora Paraense
de Bebidas Ltda., Construtora Escala
Ltda., Leão das Batatas Comércio de
Cereais Imp. e Exp. Ltda., José Be-
zerra da Silva Mercaria e Alfredo
Herculano Ferreira da Silva.

DESPACHO : A. Cite(m)-se. Belém, Pa, em 24.09.
86. a) A. Santiago - Juiz Federal da
1ª Vara

Petições do : I A P A S
Adv. : Drs. Joaquim Rocha e Vera Lúcia San-
tos
Assunto : Vem propor Execução Fiscal contra Ja-
cob Deusdedit Cordairo, Forpal For-
necedora Paraense Ltda, e Eletrotéc-
nica Tamaios Ltda.

DESPACHO : A. cite(m)-se. Arbitro os honorários
de advogado em 20%. Belém, Pa, em ..
24.09.86. a) A. Santiago - Juiz Fede-
ral da 1ª Vara

Petições do : INGRA
Adv. : Dra. Lúcia Helena Aranha, Albarisa
Pereira
Assunto : Vem propor Execução Fiscal contra
Demócrito José de Farias, Norberto An-
tonio Spessoto, Vitorio Fiorelo Spes-
soto e Gerson Luiz Spessoto.

DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa, em 24.09.86.
a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª
Vara

Petições do : INGRA
Adv. : Drs. Donato Souza, Simão Santos e Jo-
ão Luiz Sarmento
Assunto : Vem propor Execução Fiscal contra Fa-
zenda Refúgio, Marly Spessoto e Mil-
ton Spessoto

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Raimundo Barbosa Costa
Adv. : Dr. Valtor Santos
Assunto : Vem opor Embargos de Terceiro Senhor
e Possuidor contra penhora realizada
nos autos da Execução Fiscal promovi-
da pela SUDAM contra AGRISAL

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : INGRA
Adv. : Dr. Irsef Souza
Assunto : Vem propor ação de desapropriação por
interesse social contra Agro Pecuária
Paraporá S/A

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Elias Pereira de Olivéara
Adv. : Dr. Edilson Dantas
Assunto : Vem apresentar reclamação trabalhista
contra SUCAM

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Ed'Elmano Gomes Martins
Assunto : Vem requerer licença especial
DESPACHO : A. Conclusos, depois de informado pe-
lo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Be-
lém, Pa, em 24.09.86. a) A. Santiago-
Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do
Foro

Petição de : Waldimir Furtado Margal
Adv. : Dra. Alcimerina Fraiha
Assunto : Requer juntada de documento nos autos
do Proc. nº 28.718

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 24.
09.86. a) A. Santiago - Juiz Federal
da 1ª Vara

Petição de : João Vianna Siqueira
Adv. : Dr. José Arnaldo Gama
Assunto : Requer providências nos autos do Proc.
nº 19.679

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 24.09.
86. a) A. Santiago - Juiz Federal da
1ª Vara

ressada. Belém, Pa, em 24.09.86. a) A.
Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição de : Gengis Freire de Souza - Diretor Pro-
sidente da CENJUP
Assunto : Solicitação (Faz) ref. Curso Aspectos
Atuais da Locação
DESPACHO : Dê-se ciência aos interessados e ar-
quive-se. Belém, Pa, em 24.09.86. a)
A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

ACAC FORMAL:
Proc. Nº : 6.011
Autora : Justiça Pública
Adv. : Dr. Almerindo Trindaade
Réu : João Cabral da Silva
Adv. : Dr. José Bonifácio Sena
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta, pela prog-
rição, a pretensão executória da pe-
na a que foi condenado o réu João Ca-
bral da Silva. Em consequência, orde-
no o arquivamento dos autos. Custas
ex-lege. P. R. I. Belém, Pa, em 24.09.
1986. a) José Anselmo de Azevedo
Santiago - Juiz Federal das Execuções
Penais

Proc. Nº : 30.596
Autora : Justiça Pública
Adv. : Dr. Paulo Meira
Réus : Carlos Vinício Ferreira e outros
Adv. : Dr. Américo Leal
DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 2/5. Citem-
se, por mandado, para se verem proces-
sar até final julgamento. Designo as
audiências dos dias 01 e 02 do mês de
julho do ano vindouro, únicos vagos,
às 08:30 horas, para qualificar e inter-
rogar, na primeira data, os acusados
Carlos Vinício Ferreira e Waldir Barrio
Dias e, na segunda data, os denunciados
Gentil de Jesus dos Santos Cohen e Edu-
ardo Costa, ciente o representante do
Órgão do Ministério Público Federal. Be-
lém, Pa, em 24.09.1986. a) A. Santiago-
Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 30.602
Autora : Justiça Pública
Adv. : Dr. Paulo Meira
Réu : José Victalino Brito Portal
DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 2/3. Cite-se,
por mandado, para se ver processar até
sentença final. Designo a audiência do
dia 03 do mês de agosto do ano vindouro
único vago, às 08:30 horas, para quali-
ficar e interrogar o acusado, ciente o
representante do Órgão do Ministério Pú-
blico Federal. Belém, Pa, em 24.09.1986.
a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Va-
ra

Proc. Nº : 30.603
Autora : Justiça Pública
Adv. : Dr. Paulo Meira
Réu : Mario Filizzola
DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 2/3. Cite-se,
para se ver processar até sentença fi-
nal. Designo a audiência do dia 05 do
mês de agosto vindouro, único vago, às
08:30 horas, para qualificar e interro-
gar o acusado, ciente o representante
do Órgão do Ministério Público Federal.
Expeça-se, pois, o competente mandado,
a ser cumprido pelos Oficiais de Justi-
ça da Comarca de Santarém, neste Estado,
como permite a legislação em vigor. Be-
lém, Pa, em 24.09.1986. a) A. Santiago-
Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 30.604
Autora : Justiça Pública
Adv. : Dr. Paulo Meira
Réu : Carlos Roberto Jacob
DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 2/3. Cite-se,
para se ver processar até final julga-
mento. Designo a audiência do dia 07 do
mês de agosto do ano vindouro, único va-
go, às 08:30 horas, para qualificar e
interrogar o acusado, ciente o
representante do Órgão do Ministério Pú-
blico Federal. Expeça-se, pois, o compe-
tente mandado, e encaminhe-se à Comarca
de Conceição de Araguaia, neste Estado,
a fim de ser cumprido pelos Oficiais de
Justiça da localidade, como permite a
legislação em vigor. Belém, Pa, em 24.
09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal
da 1ª Vara

Proc. Nº : 30.605
Autora : Justiça Pública
Adv. : Dr. Paulo Meira
Réu : José Maria da Cunha
DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 2/3. Cite-se,
por carta precatória, para se ver pro-
cessar até julgamento final. Designo a
audiência do dia 10 de mês de agosto do

ano vindouro, único vago, às 08:30 ho-
ras, para qualificar e interrogar o acu-
sado, ciente o representante do Órgão
do Ministério Público Federal. Belém, Pa
em 24.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Fe-
deral da 1ª Vara

Proc. Nº : 30.606
Autora : Justiça Pública
Adv. : Dr. Paulo Meira
Réu : José dos Anjos Costa
DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 2/3. Cite-se,
por mandado, para se ver processar até
sentença final. Designo a audiência do
dia 12 do mês de agosto do ano vindouro
único vago, às 08:30 horas, para quali-
ficar e interrogar o acusado, ciente o
representante do Órgão do Ministério Pú-
blico Federal. Belém, Pa, em 24.09.1986
a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Va-
ra.

Proc. Nº : 30.613
Autora : Justiça Pública
Adv. : Dr. Paulo Meira
Réu : Jorge Raul Barbosa Lobo
DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 2/3. Cite-se,
para se ver processar até sentença fi-
nal. Designo a audiência do dia 14 do
mês de agosto do ano vindouro, único va-
go, às 08:30 horas, para qualificar e
interrogar o acusado, ciente o represen-
tante do Órgão do Ministério Público Fe-
deral. Expeça-se, pois, o competente
mandado, a ser cumprido pelos Oficiais
de Justiça da Comarca de Vigia, neste
Estado, como permite a legislação
em vigor. Belém, Pa, em 24.09.1986. a)
A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 30.614
Autora : Justiça Pública
Adv. : Dr. Paulo Meira
Réu : Maria Lígia de Costa Sousa
DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 2/3. Cite-se,
por mandado, para se ver processar até
final julgamento. Designo a audiência
do dia 17 do mês de agosto do ano vin-
douro, único vago, às 08:30 horas, para
qualificar e interrogar a acusada, cien-
te o representante do Órgão do Ministe-
rio Público Federal. Belém, Pa, em 24.
09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal
da 1ª Vara

Proc. Nº : 30.625
Autora : Justiça Pública
Adv. : Dr. Paulo Meira
Réu : Grigório Crisóstomo de Sousa
DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 2/3. Cite-se,
por carta precatória, para se ver pro-
cessar até final julgamento. Designo a
audiência do dia 19 do mês de agosto do
ano vindouro, único vago, às 08:30 ho-
ras, para qualificar e interrogar o acu-
sado, ciente o representante do Órgão
do Ministério Público Federal. Belém, Pa
em 24.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Fe-
deral da 1ª Vara

Proc. Nº : 30.626
Autora : Justiça Pública
Adv. : Dr. Paulo Meira
Réu : Leir Saraiva Gomes
DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 2/3. Cite-se,
por mandado, para se ver processar até
sentença final. Designo a audiência do
dia 24 do mês de agosto do ano vindouro
único vago, às 08:30 horas, para quali-
ficar e interrogar o acusado, ciente o
representante do Órgão do Ministério Pú-
blico Federal. Belém, Pa, em 24.09.1986
a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Va-
ra.

Proc. Nº : 30.633
Autora : Justiça Pública
Adv. : Dr. Paulo Meira
Réu : Abdias Fortunato Pinto
DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 2/3. Cite-se,
para se ver processar até sen-
tença final. Designo a audiência do
dia 21 do mês de agosto do ano vindou-
ro, único vago, às 08:30 horas, para
qualificar e interrogar o acusado, cien-
te o representante do Órgão do Minis-
tério Público Federal. Expeça-se, pois,
o competente mandado, a ser cumprido
pelos Oficiais de Justiça da localida-
de onde reside o denunciado, como per-
mite a legislação em vigor. Belém, Pa,
em 24.09.1986. a) A. Santiago - Juiz
Federal da 1ª Vara

PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL Nº :
IFL -120/85-SR/DEF/PA
Proc. Nº : 30.132
DESPACHO : Dê-se a vista requerida às fls. 126 pa

ra que o interessado, pelo seu procurador judicial, indique as peças cujas cópias autenticadas pretende. Belém, Pa, 24.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.

DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 24.09.86

Ofício nº 2304/86-CART/SR/DPF/PA, de 22.09.86, do Dr. José Ferreira Sales - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha os autos do Inq. Policial nº 185/86-SR/PA, devidamente relatado.

DESPACHO: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 24.09.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Ofício nº 2317/86-CART/SR/DPF/PA, de 23.09.86, do Dr. José Ferreira Sales - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha os autos do Inq. Policial nº 124/86-SR/DPF/PA, devidamente relatado.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Ofício nº 2315/86-CART/SR/DPF/PA, de 23.09.86, da Dra. Samira de Oliveira Soares - Delegada de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha folhas de antecedentes referentes ao Inq. Pol. nº 213/86-SR/PA.

DESPACHO: Junta-se aos autos. Belém, 24.09.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Ofício nº 2316/86-CART/SR/DPF/PA, de 23.09.86, da Dra. Samira de Oliveira Soares - Delegada de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha documentos referentes ao Inq. Pol. nº 162/84-SR/PA.

DESPACHO: Junta-se aos autos. Belém, 24.09.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição de: RAYMUNDO N. FIDELIS (Advogado)

Assunto: Vem oferecer Alegação Preliminar em favor de Wilson Ferreira Gomes, nos autos do Proc. nº 30645.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 24.09.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição de: MARIA ELOISA SILVA DA SILVA

Advogada: Dra. Alcimarina Maria Santos Fraiha

Assunto: Vem juntar documentos e pedir providências nos autos da Homologação de Cção constante do Proc. nº 28717.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 24.09.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição Inicial de AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDENIZACÃO que NITERAÇÃO RIO DO NORTE S/A (Adv. Dra. Raquel Coutinho Bastos) vem mover contra a União Federal.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 24.09.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petições Iniciais de EXECUÇÃO que a União Federal (Adv. Dr. Moscir Moraes Filho) vem propor contra: Guarani Guarani Natural Ltda., Lourival Matos da Silva, Chacaria Salim Khaout, Reunidas S/A Indústria Comércio Exportação de Implementos Agrícolas e Rod., Colorest Fimex Ltda., José Júlio Bastos da Veiga, Luiz Raimundo Dillon Fonseca de Figueiredo, Arivaldo Jacomette, Aldo Bernal de Almeida / Mitchell Robert Rubin, Luiz Guilherme Veiga Chaves, Paulo Roberto Freitas Tavares, Luiz Guilherme Fonseca de Souza, Raimundo Jorge Tapajós Figueira, Eduardo Souza Solano, Manoel Bezerra Silva, Maria Helena Barata, Sociedade Imp. e Exp. de Frutas em Geral Ltda., Distribuidora Encarnação de Carnes, Nortegesso Indústria Comércio e Representações Ltda., Organização Danmyal Ltda., Impartadora e Exportadora São Jorge Ltda., Loja de Calçados 3 Irmas Ltda., Transportadora Duque Ltda., Socy Exportação e Importação Ltda., Supermercado Senador Ltda., J. M. Administração Participação Associação e Rep. Ltda., Atômico P. do Prito, Soave Norte S/A, Saneamento Reflorestado da Amazônia Ltda. e Soave Norte S.A.

DESPACHOS: Idênticos ao anterior.

Carta Procatória expedida pelo Juiz Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, para ciência de VIVERDA - Associação de Pousadas e Empreendimentos, nos autos da Medida Cautelar nº 399/86 que afilida move Marcoy de Albuquerque.

DESPACHO: A. Cumprase. Belém, 24.09.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Carta Procatória expedida pelo Juiz Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, para ciência de SCILLAR - Crédito Imobiliário S/A, nos autos do Mandado de Segurança nº 111.111.111.

DESPACHO: A. Cumprase. Belém, 24.09.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Carta Procatória expedida pelo Juiz Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, para ciência de SCILLAR - Crédito Imobiliário S/A, nos autos do Mandado de Segurança nº 111.111.111.

DESPACHO: A. Cumprase. Belém, 24.09.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Carta Procatória expedida pelo Juiz Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, para ciência de SCILLAR - Crédito Imobiliário S/A, nos autos do Mandado de Segurança nº 111.111.111.

DESPACHO: A. Cumprase. Belém, 24.09.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Carta Procatória expedida pelo Juiz Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, para ciência de SCILLAR - Crédito Imobiliário S/A, nos autos do Mandado de Segurança nº 111.111.111.

DESPACHO: A. Cumprase. Belém, 24.09.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Carta Procatória expedida pelo Juiz Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, para ciência de SCILLAR - Crédito Imobiliário S/A, nos autos do Mandado de Segurança nº 111.111.111.

DESPACHO: A. Cumprase. Belém, 24.09.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição Inicial de DENUNCIA que o Ministério Público Federal (Repres. do MP: Dr. Almerindo Trindade) vem oferecer contra ANTONIO CARLOS FERREIRA FREITAS e JACIARA MONTEIRO DA SILVA.

DESPACHOS: A. Conclusos. Belém, 24.09.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição Inicial de DENUNCIA que o Ministério Público Federal (Repres. do MP: Dr. Almerindo Trindade) vem oferecer contra GERALDO PORFÍRIO DAMASCENO.

DESPACHO: A. Ficando o Inquérito Policial em separado. Belém, 24.09.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição Inicial de HOMOLOGAÇÃO DE CÇÃO (FGTS) em que é Requerente ANTONIO RIBEIRO / SOARES (Adv.: Dra. Iêda da Cruz Gomes), e Requerido o D.N.E.R.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 24.09.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

DIRETOR DO FORO: DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR: DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

CHEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO: BELA. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 1986 (mil novecentos e oitenta e seis), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Aristides Porto de Medeiros, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Excm. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Sousa Meira e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídas, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Chefe do Setor de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 30.801 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Guarani Guarani Natural Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30.802 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Reposição Comercial e Representação Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 30.803 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Lourival Matos da Silva
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30.804 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Domingos Bastos dos Santos
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 30.805 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Chacaria Salim Khaout
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30.806 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Mizael Veiga Alves
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 30.807 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Reunidas S. A. - Ind. Com. Exp. de Implementos Agrícolas e Rod
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30.808 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Dora da Silva Coelho Mendes
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 30.809 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Colorest Filmes Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30.810 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Alfredo Tembra Filho
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 30.811 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: José Júlio Bastos da Veiga
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30.812 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Jesulindo Oliveira Torres
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 30.813 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Luiz Raimundo Dillon Fonseca de Figueiredo
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30.814 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Mário Sérgio Franco
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 30.815 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL

Excedo: Arivaldo Jacomette
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30.816 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: José Marinho Formigosa Neto
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 30.817 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Aldo Bernal de Almeida
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30.818 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Ladilson Araújo Moura
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 30.819 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Mitchell Robert Rubin
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30.820 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Raimundo Souza
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 30.821 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Luiz Guilherme Veiga Chaves
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30.822 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Ferdinando Telles Sirotheau Corrêa
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 30.823 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Paulo Roberto Freitas Tavares
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30.824 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: José Vieira da Silva
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 30.825 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Luiz Guilherme Fonseca de Souza
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30.826 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Maziluce Vitorino de Siqueira
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 30.827 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Raimundo Jorge Tapajós Figueira
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30.828 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Carlos de Moraes
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 30.829 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Eduardo Souza Solano
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30.830 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Mário Elysis da Motta Pereira
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 30.831 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Manoel Bezerra da Silva
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30.832 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Alfredo Herculano Ferreira da Silva
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 30.833 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Maria Helena Barata
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30.834 - Exeqte: I A P A S
Excedo: Eletrotécnica Tamoios Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 30.835 - Exeqte: I A P A S
Excedo: Forpal - Furnec. Paraense Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 30.836 - Exeqte: I A P A S
Excedo: Jacob Deusdedit Cordeiro
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 30.837 - Exeqte: I N C R A
Excedo: Fazenda Refúgio e outro
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 30.838 - Exeqte: I N C R A
Excedo: Vitório Fiorello Spessoto
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 30.839 - Exeqte: I N C R A
Excedo: Gerson Luiz Spessoto
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 30.840 - Exeqte: I N C R A
Excedo: Norberto Antônio Spessoto
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 30.841 - Exeqte: I N C R A
Excedo: Milton Spessoto
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 30.842 - Exeqte: I N C R A
Excedo: Demócrito José de Farias
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 30.843 - Exeqte: I N C R A
Excedo: Marly Spessoto
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 30.844 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Sociedade Imp. e Exp. de Fru

tas em Geral Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30.845 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Execdo: José Bezerra da Silva Mercearia.
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 30.846 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Execda: Distribuidora Paraense de Carnes
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30.847 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Execdo: Lincoln Tomio Kamada
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 30.848 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Execdo: Nortegesse Ind. Com. e Repres. Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30.849 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Execdo: Leão das Batatas Com. Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 30.850 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Execdo: Organizações Benmuyal Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30.851 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Execda: Construtora Escala Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 30.852 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Execda: Importadora e Exp. São Jorge Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30.853 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Execda: Distribuidora Paraense de Bebidas Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 30.854 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Execda: Loja de Calçados 3 Irmãos Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30.855 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Execdo: Nova Capre Comércio Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 30.856 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Execda: Transportadora Duque Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30.857 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Execda: Certa - Consultoria Eng. e Tecnologia Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 30.858 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Execda: Soexy Exp. e Importação Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30.859 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Execda: Sotave Norte S. A.
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 30.860 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Execdo: Supermercado Senador Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30.861 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Execda: Saocr Agro Industrial Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 30.862 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Execda: J M Administração Participação e Assessoria Rep. Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30.863 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Execda: Indetel Ind. Eletricidade e Telecomunicação Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 30.864 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Execdo: Antônio P. de Brito
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30.865 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Execda: Sotave Norte S. A.
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 30.866 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Execda: Sotave Norte S. A.
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30.867 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Execda: Amazônia Compensados e Laminados Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 30.868 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Execda: Reasa - Reflorestadora da Amazônia Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30.869 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Execda: Enel Engenharia S. A.
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 30.870 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Execdo: Victorino Sposito Sordille
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30.872 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Execda: Sotave Norte S. A.
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30.871 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Execda: Amazônia Compensados e Laminados Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

CLASSE I - AÇÕES ORDINÁRIAS:
Nº 30.795 - Autora: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S. A.
Ré: União Federal
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS:
Nº 30.792 - Despte: I N C R A
Desapda: Agro Pecuária Paraporã S. A.
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 30.800 - Embgte: RAIMUNDO BARBOSA COSTA
Embda: S U D A M
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:
Nº 30.793 - Naturalizando: ABRAHAM SHAKAROV
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 30.797 - Depcte: JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DO DISTRITO FEDERAL (cível)
Depodo: Juiz Federal da 2ª Vara no Estado do Pará.
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30.798 - Depcte: JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DO DISTRITO FEDERAL (cível)
Depodo: Juiz Federal no Estado do Pará.
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 30.799 - Depcte: JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DO DISTRITO FEDERAL (cível)
Depodo: Juiz Federal no Estado do Pará.
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30.873 - Depcte: JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DO DISTRITO FEDERAL (cível)
Depodo: Juiz Fed. no Est. do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 30.874 - Autora: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Antônio Carlos F. Freitas
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30.875 - Autora: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Jacira Monteiro da Silva
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30.876 - Autora: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Geraldo Porfírio Damasceno
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30.877 - Autora: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Araugo de Araújo
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

CLASSE XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:

Nº 30.796 - Reclte: ELIAS PEREIRA DE OLIVEIRA
Reclda: Superintendência de Camapa - nhas de Saúde Pública - SUCAM
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS DIVERSOS:

Nº 30.794 - Reqte: ANTONIO RIBEIRO SOARES
Reqdo: D N E R
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

INQUÉRITOS POLICIAIS:

Nº 1523 - Inquérito Policial nº 207/86-SR/DEF/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 1524 - Inquérito Policial nº 208/86 -SR/DPF/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 1525 - Inquérito Policial nº 053/86-SR/DPF/RJ
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 1526 - Inquérito Policial nº 054/86-DPF 2/SMN
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

Anúncio de Julgamento da 3a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 17 de outubro para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
Agvte: EMBRAIME - Empresa Brasileira de Mineração e Importação e Exportação Ltda. (adv. João Alberto Paiva)
Agvdo: Banco Sul Brasileiro S.A. (adv. Raimundo Barbosa Costa)
Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA
IDEM, IDEM, IDEM

Agvte: José Mário Rossetti (adv. Hermenegildo Crispino)
Agvdo: Orlandino Ventura (adv. Mauro Mendes)
Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA
IDEM, IDEM, IDEM

Agvtes: Raimundo Xavier Virgolino Giordano e Arlene Izabel Teixeira Giordano (adv. Clóvis Malcher Filho)
Agvdo: Banco da Amazônia S.A. (adv. Antônio Carlos T. de Oliveira)
Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA
IDEM, IDEM, IDEM

Agvte: Banco Mercantil de Crédito S.A. (adv. Carlos Ferro)
Agvda: Banakoba, Limitada (adv. Carmem Lúcia Cunha)
Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA
IDEM, IDEM, IDEM

Agvte: Deuzalina Albuquerque Leão (adv. Gervásio Meireles)
Agvdo: Belauto Administradora Ltda. (adv. Augusto Roberto Klautau de Araújo)
Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA
IDEM, IDEM, IDEM

Agvte: Acyrvalva Araújo de Souza Santos (adv. Orlando Fonseca)
Agvda: Belauto Administradora Ltda. (adv. Augusto Roberto Klautau de Araújo)
Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA
IDEM, IDEM, IDEM

Agvte: Alberto Pinto de Araújo (adv. Símao Bentes)
Agvdo: Monteiro & Cia. Ltda.
Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA
IDEM, IDEM, IDEM

Agvte: Palmazon S.A. (adv. Sant'Ana Pereira)
Agvda: Empresa de Transportes Atlas Ltda. (adv. Elias Pinto de Almeida)
Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA
IDEM, IDEM, IDEM

Agvte: Rosivaldo Sena Melo (adv. Rosomiro Arrais)

Agvda: Carmem Silvia Chermont de Castro (adv. Camilo M. Duarte)
Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA
IDEM, IDEM, IDEM

Agvte: Indústria e Comércio Aramã Ltda. (adv. Edilson Dantas)
Agvdo: Banco do Estado do Amazonas S.A. (adv. Maria Madalena Garcia Quites)
Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA
IDEM, IDEM, IDEM

Agvtes: José da Silva Cabral e s/mulher (adv. João G. Freire)
Agvdo: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará - D.E.R.
Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA
IDEM, IDEM, IDEM

Agvte: Creado-Indústria de Confecções de Roupas Ltda. (adv. Francisco Tomaz)
Agvdo: Comercial de Roupas Ltda. (adv. Eduardo Lassance de Carvalho)
Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA
IDEM, IDEM, IDEM

Agvte: Lerdimar Militana de Oliveira Lages (adv. Ana Lúcia O. Miranda)
Agvdo: Jorge Sales de Almeida (adv. Oswaldo Silva)
Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA
IDEM, IDEM, IDEM

Agvte: Cesar Zacharias Mártires (em causa própria)
Agvda: Maria de Lourdes Andrade da Silva (adv. Ademar Kato)
Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA
IDEM, IDEM, IDEM

Agvte: Odair Madalena (adv. Deusdedith Brasil)
Agvdo: Manoel Gomes Correia (adv. Laurênio Rocha)
Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA
IDEM, IDEM, CASTANHAL

Agvte: Ind. e Com. de Fumos de Confiança Ltda. (adv. Augusto Barreira Jr.)
Agvdo: Incoforte - Ind. e Com. de Fumos Extra-Forte Ltda. (adv. José Firmino de Oliveira)
Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA
IDEM, IDEM, SANTARÉM

Agvte: Camile Dominico Roothoof (adv. Rodolfo Hans Celler)
Agvdo: José Alves Taveira e Edda Silvestro (adv. Benedito Fernandes da Silva)
Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA
IDEM, IDEM, CAPITAL

Agvte: André Luiz Del'Card Paiva (adv. Haroldo Alves dos Santos)
Agvdo: Leonan Gondim da Cruz (adv. Haroldo A. Santos e Leonan G. da Cruz)
Relator: Desembargador MARIA LUCIA DOS SANTOS
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: N. Artur da Silva Vieira (adv. Flávio Maroja)
Apda: Otilia Cordeiro Ferreira (adv. Carlos Alberto F. Arruda)
Relator: Desembargadora MARIA LUCIA DOS SANTOS
IDEM, IDEM, IDEM

Apte: José Maria Pina Simões (adv. Gilson de Oliveira Souza)
Apdo: Antônio Maria Rodrigues de Almeida (adv. Djalma Chaves)
Relator: Desembargadora MARIA LUCIA DOS SANTOS
IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Empresa de Engenharia e Hotéis Guajará Ltda. (adv. Meira Mattos)

Apda: Enisa - Indústria, Serviços e Administração Ltda. (adv. Paulo de Moraes)
 Relatora: Desembargadora MARIA LÚCIA DOS SANTOS
 IDEM, IDEM, IDEM
 Apte: José Maria de Mattos Tostes (adv. Abraham Assayag)
 Apda: Cia. Ayacorá de Crédito, Investimento e Financiamento (adv. Aury Silva)
 Relatora: Desembargadora MARIA LÚCIA DOS SANTOS
 IDEM, IDEM, IDEM
 Aptes: Guajará Veículos Ltda. Eudocy de Fonseca Ferreira e Alonso Cristo (adv. Sérgio Frazão do Couto)
 Apdo: Wilson Batista da Rosa (adv. Waldemar Vianna)
 Relatora: Desembargadora MARIA LÚCIA DOS SANTOS

Republicados por haver saído com incorreção na data do julgamento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
 Agvte: Marcos Aurélio Mergulhão de Oliveira e s/mulher (adv. Edilson Almeida)
 Agvda: Filomena Soares de Araújo (adv. William Chaves)
 Relator: Desembargador CALISTRATO ALVES DE MATTOS
 IDEM, IDEM, IDEM
 Agvte: Femesc Ltda. (adv. Fernando Manzeller)
 Agvdo: Vulcabrás S.A. (adv. Wilson D. Jorge Filho)
 Relator: Desembargador ROMÃO AMOEDO NETO

APELAÇÃO CÍVEL DE MONTE ALEGRE
 Apte: Associação dos Fomecedores de Cana de Açúcar da Transamazônica (adv. Talleman Sênior)
 Apdo: Raimundo Oeiras Freire (em causa própria)
 Relatora: Desembargadora MARIA LÚCIA DOS SANTOS
 IDEM, IDEM, CAPITAL
 Apte: Morcel Ltda. Representações, Máquinas e Equipamentos (adv. Antônio Madeiros)
 Apdo: Aracelli Maria de Souza Costa e Carlos Augusto da Costa Aponte (adv. Fernando Gonçalves)
 Relatora: Desembargadora MARIA LÚCIA DOS SANTOS
 IDEM, IDEM, MARABÁ
 Apte: Prefeitura Municipal de Marabá (adv. Cândido Costa Neto)
 Apdo: José Dionísio do Nascimento (adv. Antônio V. Pantoja)
 Relatora: Desembargadora MARIA LÚCIA DOS SANTOS
 IDEM, IDEM, CAPITAL
 Apte: Governo do Estado do Pará (adv. Regina Lúcia B. Pinheiro)
 Apdo: Carlos Hachem Chaves (adv. Maria de Nazaré Chaves)
 Relatora: Desembargadora MARIA LÚCIA DOS SANTOS

Gabinete do Subsecretário do TJE, Belém (Pa), 14 de outubro de 1986.
 (G.R.nº 15639)
 GENEGIS FREIRE
 Subsecretário do TJE

1096

Acórdão nº11.756

Câmaras Cíveis Reunidas

ÇÃO RESCISÓRIA DA CAPITAL

AUTORES: ADALBERTO ROQUE SACILOTTI E SUA MULHER(Dr.Fernando da Silva Gonçalves)

REUS: JUVENCIO PEREIRA DA SILVA MARIA SALETE C.GURGEL(DR. Izaias Freitas Mozzer)

EMENTA: Comprovado, na rescisória, o descumprimento de normas legais imperativas ao deslinde da questão, assim como, não caracterizada a "exceptio proprietatis", visto ter sido deferida a posse a quem, evidentemente, não possuía o domínio, tem-se como procedente a ação para rescindir a sentença de primeiro grau, com a restituição do valor do depósito aos rescindentes e imposto ao réu o ônus da sucumbência.

Vistos, etc.

ACORDAM os Senhores Desembargadores componentes das Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas, sem discrepância de entendimento, julgar procedente a ação para rescindir a sentença de mérito, de primeiro grau, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Ficam como partes integrantes deste julgado o parecer e o relatório de fls.26/34 dos autos.

Belém, 08 de setembro de 1986

(a) Ddor. Almir de Lima Pereira Presidente

(a) Ddor. Raimundo Helio de Paiva Mello Relator

Republicação por ter saído com incorreção

Secretaria Judiciária-Belém, 09 de outubro de 1986.

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos do TJE.(G.nº15.627)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
 Presidente: Irawaldyr Rocha

EDITAL Nº 077/86
 (Processo nº 00860/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos Srs. JOÃO ELEUTERIO DE OLIVEIRA e TEODORICO LOBATO.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto nos arts.169 e 170, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os Srs. João Eleutério de Oliveira Teodorico Lobato, ex-Prefeito e Prefeito Municipal de Fátima, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentem defesa nos autos do Processo nº 0086.04, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 02 de outubro de 1986
 Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
 Presidente
 (G.nº15.531 - Dias:06, 10 e 15/10/86)

EDITAL Nº 080/86
 (Processo nº 02311/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. AGOSTINHO MORAIS DE OLIVEIRA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 154, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Agostinho Morais de Oliveira, Prefeito Municipal de Inhangaçu, a fim de que no prazo de

quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 02311/85, referente à Inspeção realizada nas contas do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER), exercícios financeiros de 1984 e 1985.

Belém, 06 de outubro de 1986
 Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
 Presidente
 (G.nº15.569 - Dias: 10, 13 e 17/10/86)

EDITAL Nº 081/86
 (Processo nº 01995/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. ABIDIGAL VIEIRA DOS REIS.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 154, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Abidigal Vieira dos Reis, responsável pelo Centro Comunitário Sociedade Amigos da Matinha, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01995/85, referente a Prestação de Contas daquele Centro, exercício financeiro de 1985.

Belém, 08 de outubro de 1986
 Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
 Presidente

EDITAL Nº 082/86
 (Processo nº 01004/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. MIRIAM DE ALMEIDA COSTA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Acórdão nº 00712/86, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Miriam de Almeida Costa, responsável pelo Grupo Comunitário São Sebastião, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01004/85, referente a Prestação de Contas daquele Grupo, exercício financeiro de 1985.

Belém, 08 de outubro de 1986
 Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
 Presidente
 (G.nº15622 - Dias:13, 15 e 17/10/86)

TRIBUNAL DE CONTAS
 Presidente: Sebastião Santos de Santana

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO nº 43/86
 O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica RAIMUNDO PINHEIRO GURGEL, Prefeito Municipal de SALVATERRA, de que no dia 21 de outubro de 1986, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 64.618, referente à Prestação de Contas do Convênio nº 430/85, firmado com a SEPLAN.

Belém, 06 de outubro de 1986
 SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Presidente (G.nº15.628)

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica a firma AMAZÔNIA AGROPECUÁRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., ora em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 2ª JCJ-1438/86 em que é reclamante RUBENS DE OLIVEIRA GONÇALVES, notificada a comparecer perante a 2ª JCJ de Belém, na Tv. D. Pedro I, 750, no dia 30.10.86, às 15:15 horas, à audiência relativa à reclamação constante dos pedidos de Salário retido (Julho/86) no valor de CZ\$-1.988,60; Salário retido (Agosto/86) no valor de CZ\$-331,40 e

Aviso Prévio no valor de CZ\$-1.988,60; Indenização Lei 7.238 no valor de CZ\$-1.988,60; Férias vencidas 85/86 no valor de CZ\$-1.988,60; Férias Proporcionais (7/12) no valor de CZ\$-1.159,97; Gratificação Natalina (8/12) no valor de CZ\$-1.325,68; Insalubridade no valor de CZ\$-6.164,05; Desconto indevido no valor de CZ\$-286,72; Horas Extras (2.934 - 40%) no valor de CZ\$-34.005,06; Repouso remunerados (93) no valor de CZ\$-6.164,04; Horas repouso art. 253; FGTS art. 9ª; FGTS art. 22 - Código Ol; Repercussão das parcelas 10, 12, nas PARCELAS 1 a 7, 11, 13 e 14 e Juros de Mora, Tíquidos. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes dos documentos ou testemunhas, estas no máximo até três. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá ainda V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, senão lhes facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o propoente.

Secretaria da 2ª. JCJ de Belém, aos sete dias do mês de Outubro no ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, ROSA MARIA DE ALMEIDA BRITO, Auxiliar em Atividades Judiciais, datilografei e vai assinado por Maria Luiza Nobre de Brito Diretora de Secretaria.

VISTO:
 HAROLDO DA GAMA ALVES
 Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JCJ de Belém.

(G.nº15.650)

PARA CUMPRIMENTO DA DECISÃO, NA FORMA ABaixo.

O DOUTOR HAROLDO DA GAMA ALVES, JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL FICA CITADA A EMPRESA AMAZÔNIA - AGROPECUÁRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2ªJCJ-1084/86, QUE ESTAVA ESTABELECIDO A RODOVIA DO COQUEIRO KM. 01, ORA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR EM QUARENTA E OITO (48) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE CZ\$-6.527,92 (SEIS MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE CRUZADOS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL E CUSTAS DEVIDOS AO RECLAMANTE CARLOS ROBERTO RIBEIRO DE ARAÚJO E A FAZENDA NACIONAL.

RESUMO

PRINCIPAL	CZ\$-6.443,92
CUSTAS DE LIQUIDAÇÃO	CZ\$- 51,39
CUSTAS DE EXECUÇÃO	CZ\$- 32,61
TOTAL DO DÉBITO.....	CZ\$-6.527,92

CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á A PENHORA EM TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA.

O QUE CUMPRIR NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO NESTA CIDADE, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1986. EU, HAROLDO DA GAMA ALVES, JUIZ DO TRABALHO, DIRETORA DE SECRETARIA, SUBSECRETARIA

HAROLDO DA GAMA ALVES
 JUIZ DO TRABALHO
 (G.nº15.600) PRESIDENTE DA 2ª JCJ DE BELÉM

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificada a empresa AMAZÔNIA AGROPECUÁRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., reclamada nos autos do Processo 5ªJCJ 1408/86, em que é reclamante MANOEL IRLANDE SANTANA DE SOUZA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência de que foi prolatada a decisão cujo teor é o seguinte: Pelo exposto, RESOLVE A 5ª. JCJ DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, JULGAR A RECLAMATORIA TOTALMENTE PROCEDENTE E CONDENAR A RECLAMADA BELÉM AGROPECUÁRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. A QUANTIA DE CZ\$-6.557,06, A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS SIMPLES E PRO

FORÇAS, QUALIFICAÇÃO MATEMÁTICA EMPREGADA, SALÁRIO RELEVANTE EM DOBRO, ALÉM DO QUE FOR AFUNDADO POR CÁLCULO DA SEGURANÇA, A TÍTULO DE DEPOSITO DO FOM, COM OS ACRESCITOS DOS ANOS 78 e 82 DO REFORMADO, FORAS ENTÃO, REPARO MATERIAL REINTEGRADO, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI, A SECRETARIA AGORA A CESSAR DE UNICOR, NO PERÍODO INDICADO EM SUA INICIAL E COM AS DIFERENÇAS ALI CONSTATADAS. EM SEGUNDA, CONVICIARÁ O FAZENDÁRIO AS AUTORIDADES COMPETENTES. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA POR EDITAL. Custas pela reclamação no valor de Cr\$ 252,47, calculadas sobre o valor arbitrado de Cr\$ 7.000,00.

Dado e passado nesta cidade do Belém, Estado do Pará, aos 05 (três) dias do mês de outubro de 1986. Em Roberto Rubens Rodrigues Santos Juiz de Direito.

datilografai. E eu subscrevi. Roberto Rubens Rodrigues Santos Juiz de Direito. O JUIZ: ARY BRANDE DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho, Presidente (G.nº15,601) da 5ª. JCF de Belém.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA FINANCEIRA VALOR DO ICM DO MÊS COTA-PARTE DO ICM DOS MUNICÍPIOS REFERENTE AO PERÍODO: 20.09 a 20.09.86

Table with columns: REGIÃO FISCAL/MUNICÍPIOS, VALOR. Lists various municipalities and their respective values, such as 1ª REGIÃO FISCAL with 15.855.390,60 and 2ª REGIÃO FISCAL with 4.051.377,42.

Table with columns: REGIÃO FISCAL, VALOR. Lists Altamira (170.567-9), Itaúba (170.597-0), Porto de Moz (170.618-7), Senador José Porfírio (170.656-5), and TOTAL GERAL (35.351.304,62).

(Ext. nº 8196-Reg. nº 20939-Dia: 15.10.86)

ANÚNCIOS

BCN SEMENTES SELECIONADAS S/A (ANTERIOREMENTE GERMINA SEMENTES SELECIONADAS S/A) SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO C.G.C.M.F. Nº 04.375.986/0001-35

Extrato da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de setembro de 1986, às 9:00 hs, na sede social, na Rua Cons. João Alfredo nº 224, Belém (PA). CONVOCAÇÃO - Efetuada através de cartas, pelo Sr. Hélio Corte Passos, Vice-Presidente do Conselho de Administração. PRESENTES - Totalidade dos Srs. Acionistas. MESA - Presidente: Rui Emmanoel Barletta Flório; Secretário: Paulo Moreira de Queiroz Filho. TAMBÉM PRESENTES - Administradores da Sociedade. DELIBERAÇÕES - aprovar a proposta de Diretoria, sugerindo elevar o limite de autorização do Capital Social, atualmente fixados em Cr\$ 21.192.901,83, para Cr\$ 60.000.000,00, passando o estatutário artigo 4º a vigorar com a seguinte nova redação: "ARTIGO 4º - O Capital Autorizado é de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), dividido em 60.000.000,000 (sessenta bilhões) de ações ordinárias, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) por lote de 1.000 (um mil) ações, sendo 20.000.000,000 (vinte bilhões) de ações ordinárias e 40.000.000,000 (quarenta bilhões) de ações preferenciais. APROVAÇÃO DA ATA E ASSINATURA - Encerrados os trabalhos, foi lavrada a ata, assinada pelos presentes, Belém, 19 de setembro de 1986. (AA) Rui E. Barletta Flório, Presidente da Mesa; Paulo M. de Queiroz Filho - Secretário da Mesa; p. "Banco de Crédito Nacional S/A" - Altamira P. de Souza e Henrique Strastain; Armando Conde; p. "Banco de Investimentos BCN S/A" - Luiz Gonzaga Murat e Altamira P. de Souza; p. "BCN Leasing - Arrendamento Mercantil S/A" - Rui E. B. Flório e Paulo M. de Queiroz Filho; p. "BCN Negócios, Serviços, Propaganda e Publicidade Ltda" - Rui E. B. Flório e Paulo M. de Queiroz Filho; p. "BCN Empreendimentos e Serviços Ltda" - Rui E. B. Flório e Paulo M. de Queiroz Filho; p. "BCN Seguradora S/A" - Gisella Lima Anna Penco e Mário Ventura dos Santos; p. "BCN Turismo Ltda" - Rui E. B. Flório e Paulo M. de Queiroz Filho; p. "Brascan Assessoria Imobiliária S/A" - Rui E. B. Flório e Luiz Nelson Antunes Strang; p. "Brascan Imobiliária S/A" - Rui E. B. Flório e Luiz Nelson A. Strang; p. "Brascan Participações Ltda" - Rui E. B. Flório e Luiz Nelson A. Strang; p. "Casa Produtos Químicos Ltda" - Rui E. B. Flório e Luiz Nelson A. Strang; p. "Cia de Desenvolvimento do Araguaia - Codaya" - Ary Antonio Veiga e Luiz Nelson A. Strang; p. "Cobrescan Shopping Centers S/A" - Rui E. B. Flório e Luiz Nelson A. Strang; p. "Dassio Domingues - Comércio, Importação, Exportação e Participação S/A" - Rui E. B. Flório e Paulo M. de Queiroz Filho; p. "Gavea Hotelaria e Turismo S/A" - Rui E. B. Flório e Luiz Nelson A. Strang; p. "Germina Agropecuária S/A" - Rui E. B. Flório e Luiz Nelson A. Strang; Hélio Corte Passos; José Luiz Acar Pedro; Luiz Nelson A. Strang; Paulo M. de Queiroz Filho; Rui E. B. Flório; p. "Saco Tools Indústria e Comércio Ltda" - Rui E. B. Flório e Paulo M. de Queiroz Filho; p. "Sistema S/A - Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários" - Alvaro Fernandes Junior e Sérgio Pedrosa Orta de Mattos; p. "Tirreno Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda" - Rui E. B. Flório e Luiz Nelson A. Strang - Acionistas. A ata original, cujo extrato e acima apresentado foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará (Jucepa) sob nº 002137 de 08.10.86. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral. T. Nº 07534 REG. Nº 20955 dia 15.10.86

MINERADORA RONCADOR S/A SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO C.G.C.M.F. Nº 51.727.345/0001-82

Extrato da ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 11/08/86, às 8:00 hs, na sede social, sito à Rua Cons. João Alfredo, 224-Belém (PA). CONVOCAÇÃO - publicada no jornal "Diário Oficial do Estado do Pará", edições de 01.04 e 05/08/86, efetuada pelo Dr. Armando Conde - Presidente do Conselho de Administração. PRESENTES - Acionistas titulares de mais de 2/3 das ações com direito a voto. MESA - Presidente: Rui Emmanoel B. Flório; Secretário: Paulo M. de Queiroz Filho. TAMBÉM PRESENTES - Administradores da sociedade e o representante da ASERCO - Auditoria e Serviços Contábeis Ltda. DELIBERAÇÕES - por sugestão do Sr. Presidente, os Srs. Acionistas decidiram suspender temporariamente a Assembleia, tendo sido reiniciada às 15:00 hs, do dia de hoje constatando-se a presença dos mesmos acionistas que haviam assinado o "Livro de Presença" na parte da manhã. Por unanimidade de votos, salvo dos legalmente impedidos, os Srs. Acionistas de liberaram: 1) aprovar o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/85, publicados no jornal "Diário Oficial do Estado do Pará", edição de 03/07/86; 2) na conta "Saldo de Exercícios Anteriores", aprovar a permanência do prejuízo do exercício de 1985, de Cr\$ 740.469,99, sem distribuir dividendos; 3) aprovar a quantia de Cr\$ 10.454.400,91, como resultado da correção monetária do Capital Realizado em 31/12/85, concordando com a mencionada quantia como total da conta "Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado"; capitalizar, desta conta, a quantia de Cr\$ 10.454.400,91, passando o Capital Social Realizado de Cr\$ 7.658.634,33 para Cr\$ 18.113.035,00; aprovar a quantia de Cr\$ 0,24, como saldo da conta "Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado", para futura utilização; aprovar a quantia de Cr\$ 13.619.040,99, como resultado da correção monetária do limite de autorização do capital social em 31/12/85 e o capitali-

zando, mantendo-se o tal limite em Cr\$ 30.000.000,00, visto que em 31/12/85, ele era de Cr\$ 19.919.040,99 e que por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária foi elevado para Cr\$ 30.000.000,00, valor em muito superior aos índices de correção monetária verificados no período. 4) aprovar proposta da Diretoria, sugerindo agrupar em 1 ação nominativa cada lote de 10 ações nominativas de emissão da sociedade, passando o seu valor unitário a ser Cr\$ 0,01 e, ainda, elevar o limite de autorização do capital para Cr\$ 60.000.000,00, passando o "caput" do estatutário artigo 4º a vigorar com a seguinte nova redação: "ARTIGO 4º - O capital social autorizado é de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), representado por 6.000.000.000 (seis bilhões) de ações nominativas, de valor nominal de Cr\$ 0,01 (um centavo de cruzeiro), cada uma, sendo 2.000.000.000 de ações ordinárias e 4.000.000.000 de ações preferenciais, estando autorizado o Conselho de Administração a aumentar o capital subscrito e integralizado, independentemente de forma estatutária, em até o limite fixado. Temos que o capital social está assim composto: a) CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 60.000.000,00 representado por 6.000.000.000 de ações nominativas, sendo 2.000.000.000 de ações ordinárias e 4.000.000.000 de ações preferenciais, todas de valor nominal unitário de Cr\$ 0,01. b) CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO: Cr\$ 18.113.035,00, representado por 1.811.303.500 de ações nominativas, sendo 535.220.746 de ações ordinárias e 1.276.082.754 de ações preferenciais, todas de valor nominal unitário de Cr\$ 0,01. 5) Reeleger os Membros do Conselho de Administração: Presidente - Dr. Armando Conde; Vice-Presidente - Sr. Rui Emmanoel B. Flório; Conselheiros: Srs. Lúpercio Marques de Assis e Hélio Corte Passos. Eleger como Membro do Conselho de Administração, o Sr. Paulo Moreira de Queiroz Filho, RG. nº 6.196.463 e o Sr. Luiz Nelson Antunes Strang, RG. nº 4.568.441; todos com mandato a vigorar até a Assembleia Geral Ordinária de 1989 e com honorários fixados em até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda em vigor. Reunido em apartado o Conselho de Administração deliberou reeleger como Membros da Diretoria: Diretor Presidente: Dr. Armando Conde; Diretores sem designações específicas: Srs. Ary Antonio Veiga e Jorge Lima Filho, todos com mandato a vigorar até a Assembleia Geral Ordinária de 1989 e com honorários fixados em até o limite máximo, permitido pela legislação do Imposto de Renda em vigor. ENCERRAMENTO DA ATA - Encerrados os trabalhos foi lavrada a ata, assinada pelos presentes. Belém, 11/08/86. (AA) Rui Emmanoel B. Flório - Presidente; Paulo M. de Queiroz Filho - Secretário; Dr. Armando Conde; p. "Banco de Investimentos BCN S/A" - Rui E. B. Flório e Paulo M. de Queiroz Filho; Hélio Corte Passos; Lúpercio M. de Assis e Luiz Nelson A. Strang. A ata original, cujo extrato é acima apresentado, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará (Jucepa) sob o nº 002144, em 08.10.86. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral. T. Nº 07534 REG. Nº 20953 dia 15.10.86

MINERADORA RONCADOR S/A SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO C.G.C.M.F. Nº 51.727.345/0001-82

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 60.000.000,00 CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 18.113.035,00 CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 16.578.235,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 1986.

Às 16:00 horas, na sede social, sito à Rua Cons. João Alfredo nº 224, Belém (PA), reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre: a) emissão e colocação de 35.000.000 ações ordinárias nominativas, de valor nominal de Cr\$ 0,01, no total de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, com recursos próprios dos Srs. Acionistas; e b) emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 103.120.000 de ações preferenciais nominativas, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor nominal de Cr\$ 0,01, cada, totalizando Cr\$ 1.031.200,00, relativo ao exercício de 1986, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme OF. GS. nº 02867, de 22/08/86. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, com forma Boletim de Subscrição de 26/08/86, assinado pelos Srs. Ary Antonio Veiga e Jorge Lima Filho, representantes da empresa, pelo Sr. Juvêncio Antonio V. Dias - Diretor Financeiro e Sr. Célio Braga Wanderley - Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O texto integral desta ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará (Jucepa) sob nº 002106 em 02/10/86. T. Nº 07534 REG. Nº 20952 dia 15.10.86

ARAGUAIA HEVSA S/A SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO C.G.C.M.F. Nº 04.203.360/0001-41

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 11/08/86, às 11:00 hs, na sede social, na Rua Cons. João Alfredo nº 224, Belém (PA). CONVOCAÇÃO - publicada no "Diário Oficial do Estado do Pará", em edições de 01.04 e 05/08/86, efetuada pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Armando Conde. PRESENTES - Acionistas titulares de mais de 2/3 das ações com direito a voto. MESA - Presidente: Ary Antonio Veiga; Secretário: Rui Emmanoel Barletta Flório. TAMBÉM PRESENTES - Administradores da sociedade e o representante da PRICE HOUSE - Auditores Independentes. DELIBERAÇÕES - Por sugestão do Sr. Presidente e os Srs. Acionistas decidiram suspender temporariamente a Assembleia, tendo sido reiniciada às 11:00 hs do dia de hoje, constatando-se a presença dos mesmos acionistas que há-

viam assinado o "Livro de Presença" pela manhã. Por unanimidade de votos, salvo das legalmente impedidos, os Srs. Acionistas deliberaram: 1) aprovar o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/85, publicados no jornal "Diário Oficial do Estado do Pará", edição de 09/07/86, com o Relatório da Diretoria e Parecer dos Auditores a eles relativos, e fazer constar em ata que o Aviso a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 foi publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará", edições de 01/02 e 03/04/86 e no jornal "O Liberal", edições de 20/30 e 31/03/86, fazer constar em ata, que a sociedade, no exercício de 1985, não apresentou lucro nem prejuízo, mantendo-se zerada a conta "Prejuízos Acumulados"; 2) aprovar a quantia de Cr\$ 16.137.771,03 como resultado da correção monetária do Capital Realizado em 31/12/85, concordar que o total da conta "Correção Monetária do Capital Realizado" de Cr\$ 137.771,03; capitalizar desta conta a quantia de Cr\$ 16.137.771,03 e autorizar a emissão de 16.137.771,028 ações nominativas, sendo 5.379.257,008 de ações ordinárias e 10.758.514,000 de ações preferenciais, todas no valor nominal de Cr\$ 1,00 por lote de 1.000 ações, passando o capital social realizado de Cr\$ 18.392.080,83 para Cr\$ 34.529.851,96; concordar que a conta "Reserva de correção Monetária do Capital Realizado" permanecerá zerada; aprovar a quantia de Cr\$ 60.635.651,90, como resultado da correção monetária do Capital Autorizado em 31/12/85, passando o mesmo a ser de Cr\$ 90.719.053,01; 3) aprovar a proposta da Diretoria sugerindo agrupar em 1 ação nominativa cada lote de 10 ações nominativas, ficando o capital social autorizado representado por 9.071.905,301 ações nominativas do valor nominal unitário de Cr\$ 0,01, num total de Cr\$ 90.719.053,01, e ainda, alisar o limite de autorização do capital social para Cr\$ 120.000.000,00, passando o "caput" do estatutário artigo 4º a vigorar com a seguinte nova redação: "ARTIGO 4º - O Capital Social Autorizado é de Cr\$... 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzados), representado por 12.000.000,000 (doze bilhões) de ações nominativas, sendo 4.000.000,000 de ações ordinárias e 8.000.000,000 de ações preferenciais, todas do valor nominal unitário de Cr\$ 0,01 (um centavo de cruzado), estando autorizado o Conselho de Administração a aumentar o capital subscrito e integralizado, independentemente de reforma estatutária, em até o limite fixado". Temos que o Capital Social está assim composto: a) CAPITAL AUTORIZADO - Cr\$ 120.000.000,00, representado por 12.000.000,000 de ações nominativas, sendo 4.000.000,000 de ações ordinárias e 8.000.000,000 de ações preferenciais; b) CAPITAL SUBSCRITO - Cr\$ 43.224.025,96, representado por 4.322.402,596 de ações nominativas, sendo 1.272.625,071 de ações ordinárias e ... 3.049.777,525 de ações preferenciais, todas do valor nominal unitário de Cr\$ 0,01; e c) CAPITAL INTEGRALIZADO - Cr\$ 34.529.851,96, representado por 3.452.985,196 de ações nominativas, sendo 1.272.625,071 de ações ordinárias e 2.180.360,125 de ações preferenciais; 4) Realizar os membros do Conselho de Administração: Presidente: Arnono Conde; Ary Antonio Veiga; Luiz Nelson Antunes Streng; Carlos Perez e Thomaz Villar Harrison, todos com mandato a vigorar até a Assembleia Geral Ordinária de 1989 e com honorários fixados em até o limite máximo permitido pela legislação em vigor; 5) Realizar, como membros da Diretoria os Srs.: Arnono Conde - Diretor Presidente; Fritz Willem Janssen; Rui Emanuel Barletta Flório e eleger como membro da Diretoria o Sr. Michael James Roney, RG. nº 18.249.838-DPF-SP e CPF/MF. nº 023.497.598-90, todos com mandato a vigorar até a Assembleia Geral Ordinária de 1987 e com honorários fixados em até o limite máximo permitido pela legislação em vigor. ENCERRAMENTO DA ATA - Encerrados os trabalhos, foi lavrada a ata, assinada pelos presentes, Belém, 11/08/86. (AA) Ary Antonio Veiga - Presidente; Rui Emanuel B. Flório - Secretário; Ary Antonio Veiga, p.p. "Banco de Crédito Nacional S/A" - Rui E.B. Flório e Paulo Moreira de Gueiros Filho - Procuradores; p.p. "Banco de Investimentos BCN S/A", Rui E.B. Flório e Paulo M.G. Filho - Procuradores; p.p. "Cia Goodyear do Brasil - Produtos de Borracha" - Carlos Perez e Thomaz V. Harrison; Luiz Nelson Antunes Streng; Thomaz V. Harrison; Carlos Perez - Acionistas; Michael J. Roney. A Ata original, cujo extrato é acima apresentado, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará (Jucepa) sob nº 002060, em 24/09/86. T. Nº 07534 REG. Nº 20950 dia 15.10.86

NOVA CODEARA S/A
SOCIETUDE DE CAPITAL AUTORIZADO
C.G.C.M.F. Nº 04.141.016/0001-75

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 60.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO Cr\$ 19.810.432,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 1986.

As 15:00 horas, na sede social, sito à Rua Cons. João Alfredo nº 224, Belém (PA), reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre: a) emissão e colocação de 1.000.000,000 ações ordinárias nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 por lote de 1.000 ações, num total de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados) subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, com recursos próprios dos Srs. Acionistas; e b) emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 3.000.000,000 de ações preferenciais nominativas, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no valor nominal de Cr\$ 1,00 por lote de 1.000 ações, totalizando Cr\$ 3.000.000,00, relativo ao exercício de 1986, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme OF. SS. Nº 02787, de 22/09/86. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 26/09/86, assinado pelos Srs. Ary Antonio Veiga e Luiz Nelson Antunes Streng, representantes da empresa, pelo Sr. Juvêncio Antonio V. Dias - Diretor Financeiro e Sr. Célio Braga Wanderley - Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O texto integral desta ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará (Jucepa) sob nº 002107, em 02/10/86. T. Nº 07534 REG. Nº 20951 dia 15.10.86

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
REQUERENTE: RAIMUNDO DE FRANÇA CHAVES (Adv. Paulo Lamarejo).
REQUERIDA: COSANPA. (Adv. Jonas Soares V. Júnior).
DESPACHO: R. hoje. Não dispõe este Juízo de vaga na agenda para realizar audiências, este ano pois ainda permanço à frente de duas varas. Belém, 8.10.86. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

EMBARGOS DE DEVEDOR
REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ. (Adv. Humberto M. de Mendonça).
EMBARGADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. (Adv. Haroldo Guilherme Pinheiro).
DESPACHO: R. hoje. Subam os autos ao T.J.E. Belém, 8.10.86. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

AS 15:00 hs., na sede social, sito à Rua Conselheiro João Alfredo, 224, Belém (PA), reuniram-se os Srs. José Carlos Pires Carneiro; Paulo Ferreira de Ferreira e Rui Amândio Bell, membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Sr. José Carlos Pires Carneiro, para deliberar sobre a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, de 4.000.000.000 de ações preferenciais nominativas, Classe "A", no valor nominal de Cr\$ 1,00 por lote (de 1.000 ações no montante de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzados), a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Boletim de Subscrição de 30.09.86, assinado pelos Srs. Ary Antônio Veiga e Rui Manoel Barletta Flório, representantes da empresa, pelo Sr. Jorgeneil da Silva Ribeiro - Diretor Financeiro e Sr. Célio Braga Wanderley - Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob nº 002131, de 07.10.86 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral da JUCEPA. T. Nº 07534 REG. Nº 20954 dia 15.10.86

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

15º OFÍCIO
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - MUNICÍPIO DE FORTALEZA
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUÍZA: DRª SIDNEY FLORACY S. FONSECA
15ª VARA EM EXERCÍCIO DO Cartório Branco de Carvalho
RESENHA DO DIA 09.10.1986.

CART. ANA CASTELO
Proc. nº 173/85 de PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Requerente: RAIMUNDO DE FRANÇA CHAVES (Adv. Paulo Lamarejo).
Requerida: COSANPA. (Adv. Jonas Soares V. Júnior).
Despacho: R. hoje. Não dispõe este Juízo de vaga na agenda para realizar audiências, este ano pois ainda permanço à frente de duas varas. Belém, 8.10.86. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

Proc. nº 85/84 de EMBARGOS DO DEVEDOR
Embargante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ. (Adv. Humberto M. de Mendonça).
Embargado: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. (Adv. Haroldo Guilherme Pinheiro).
Despacho: R. hoje. Subam os autos ao T.J.E. Belém, 8.10.86. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

Proc. nº 85/84 de IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
Impugnante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ. (Adv. Humberto M. de Mendonça).
Impugnado: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. (Adv. Haroldo Guilherme Pinheiro).
Despacho: R. hoje. Remetam-se os autos ao T.J.E. (Belém, 8.10.86. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

Proc. nº 127/84 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ophir Cavalcante Jr.).
Executado: I. N. CRISPIM MÁQUINAS E MOTORES LTDA. (Adv. Edilson Dantas).
Despacho: R. hoje. Subam os autos ao T.J.E. Belém, 8.10.86. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

Proc. nº .../86 de EXECUÇÃO PROVISÓRIA
Requerente: LAURINDO GARCIA E SOUZA E OUTROS. (Adv. Raimundo Nonato de O. Nery).
Executado: TELEPARÁ-TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. (Adv. Roberto Zahluth de Carvalho).
Despacho: Havendo concordância sobre a conta de fls. 74 dos autos, intime-se a executada para complementar o depósito feito. Tendo o advogado dos exequentes juntado aos autos documentos em duplicata aos apresentados às fls. 80 e 81 dos autos, desentranhe-se a petição de fls. 85 e anexos, fazendo-se a entrega à parte interessada. Belém, 7.10.86. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

Proc. nº 78/86 de DESPEJO
Requerente: IRENE WANGHON MONTEIRO (Adv. Rui Guilherme de Aquino).
Requerido: COSANPA. (Adv. Cléia Santos de Abreu).
Final de Sentença: Assim, por tudo o que foi exposto e o que consta nos autos, julgo procedente a ação com base nos arts. 5º da Lei 6649 de 16.5.79 e 1194 do Código Civil e decreto de despejo da ré, concedendo-lhe o prazo de quinze dias para a desocupação do imóvel, nos termos do art. 37 da Lei do Inquilinato referida. Condene a suplicada no pagamento das custas processuais e honorários do advogado.

da autora, os quais arbitro em 20% sobre o valor da do a causa. P.R.I. Custas de Lei. Belém, 8.10.86. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

Proc. nº 134/82 de DESAPROPRIAÇÃO
Requerente: ITERPA. (Adv. Florinda Gomes).
Requerido: LEONIDAS CRAVEIRO DA SILVA. (Adv. Octavio Montenegro de Oliveira).
Despacho: Considerando os termos do decreto-lei nº 3365 de 21.6.41 em seu art. 26 § 2º que dispõe: "Decorrido prazo superior a um ano a partir da avaliação, o juiz ou Tribunal, determinará a correção monetária do valor apurado...". Considerando que a avaliação foi feita em 23.2.83 segundo despacho de fls. 56 dos autos, portanto, mais de um ano decorrido daquela data, determino que estes autos baixem à conta para ser corrigido o valor constante do laudo de avaliação. Feita a conta, informe-se a Sra. Egriúv junto à Caixa Econômica Federal para saber-se o valor atualizado da quantia ali depositada. Belém, 8.10.86. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Belém, 09 de Outubro de 1986.
Cartório Executivo dos Fatos da Fazenda Pública, Fortaleza de Fortaleza
Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho
Escriturante

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUÍZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Autora: Safra - Crédito, Financiamento e Investimentos S/A. Ré: Rita de Carvalho Nery. Despacho: "R. hoje. Defiro, liminarmente, a busca e apreensão do veículo descrito na inicial, determinando seja expedido o competente mandado. Executada a medida liminar, seja a ré citada para, querendo, o ferecer defesa ou requerer o que de direito, 7 no prazo de três (3) dias". (07.10.86) Advogado: Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá.

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Shop Tintas Comercial Ltda. Devedora: Eletrobel Eng. Com. e Representações Ltda. Despacho: "R. hoje. Seja intimado o Oficial de Justiça encarregado das diligências do feito a recolher, em cartório, para posterior juntada a estes autos, o mandado de citação e penhora que recebeu, no prazo de setenta e duas (72) horas, devendo estar ele devidamente cumprido". (06.10.86) Advogados: Drs. Maria Madalena Garcia Quites, Edisson M. Almeida.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Julieta Gomes da Silva. Ré: M. N. Ferreira. Despacho: "R. hoje. Sejam remetidos estes autos, ao Cartório do Contador do Juízo, para a elaboração da conta, devendo o apelante efetuar o preparo, no prazo prescrito pelo artigo 519 do Código de Processo Civil, sob pena de deserção". (07.10.86) Advogados: Drs. Flávio de Carvalho/Maroja, Antonio Lopes Lourenço.

2ª. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: David de Almeida Santos. Inventariante: José Almeida Santos Junior. Despacho: "R. hoje. Sobre o pedido de fls. 102, digam as partes, no prazo comum de cinco (5) dias". (07.10.86) Advogado: Dr. Sebastião Alexandre de Jesus Lima.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autores: João Florêncio Nascimento/Lemeira e Lenilton das Graças Moraes Ataíde. Ré: Condomínio do Residencial Almirante Barroso. Despacho: "R. hoje. No presente processo foram observadas todas as formalidades legais, estando o mesmo em ordem e inexistindo nulidades ou irregularidade a suprir. Defiro a prova oral requerida pela acionada. Designo, para o dia 16 do mês de dezembro do corrente ao, às 11.00 horas, a audiência de instrução e julgamento, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas arroladas tempestivamente". (07.10.86) Advogados: Drs. Donato Cardoso de Souza, Raimundo D. Raiol.

2ª. Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariante: Maria Ribeiro de Oliveira. Despacho: "R. 7 hoje. Romelo, nos termos do artigo 990, III, do Código de Processo Civil, a requerente Celi na Ribeiro de Oliveira inventariante dos bens ficados por falecimento de Maria Ribeiro de Oliveira, devendo ela, dentro de cinco (5) dias, prestar compromisso". (07.10.86) Advogado: Dr. Alberto Pinto da Costa.

2ª. Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deponente: Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Rondonópolis-MT. Objeto: Notificação do Banco da Amazônia S/A, através de seus representantes legais, com endereço à Av. Presidente Vargas, nº 800, nesta cidade. Despacho: "R. hoje. Mando que se cumpra a Carta Precatória com a expedição do competente mandado". (07.10.86) Advogado: Dr. José Wandley Garcia Duarte.

1. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Shop Tintas Comercial Ltda. Devedora: Eletrobel Eng. Com. e Representações Ltda. Despacho: "R. hoje. Seja intimado o Oficial de Justiça, encarregado das diligências do feito a recolher, ao cartório, para posterior juntada nestes autos, o mandado de citação e penhora, devendo estar ele cumprido, no prazo de setenta e duas (72) horas". (07.10.86) Advogados: Drs. Maria Madalena Garcia Quites, Edison M. Almeida.

2a. Vara Cível e Comércio. TUTORIA. Menores: Cláudio Lacerda Sagica e Carlos Lacerda Sagica. Requerente: Ana Cláudia Lacerda Moreira Sagica de Oliveira. Despacho: "R. hoje. Manifeste-se o Ministério Público". (07.10.86) Advogado: Dr. Antonio Vaz de Castro.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Ir- mãos Teixeira Ltda. Devedora: Ego Engenharia Ltda. Despacho: "R. hoje. Sobre a manifestação de fls. 234/235, diga a credora" (07.10.86) Advogados: Drs. Antônio Souza Trêvia, Dailson Maranhão Nogueira.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Pirelli S/A. - Companhia Industrial Brasileira. Réu: Guilherme Ricardo // Cardoso Marçal. Despacho: "R. hoje. Proceda-se, de imediato, à substituição do cheque de fls. / 4 por xerocópia, e ao consequente depósito, em cartório, vinculado a esta ação e à disposição deste juízo, do mesmo título de crédito. Seja o réu citado para, em o cartório do 2º Ofício Cível desta Comarca, instalado no prédio do Fórum de Belém (Palácio da Justiça), 3º andar, sala nº 332, no dia 30 do mês corrente, às // 11.00 horas, vir ou mandar receber a quantia / dita, na inicial, como a ele devida, podendo o mesmo acionado oferecer contestação, nos termos do artigo 896 do Código de Processo Civil" (08.10.86) Advogado: Dr. Paulo Lamarão.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Raimunda de Jesus Vieira Barreto. Réu: Amilton Ferguson dos Santos. Despacho: "R. hoje. Tendo o réu alegado, em sua contestação (fls. 18/ 25), umas das matérias enumeradas no artigo // 301 do Código de Processo Civil, diga, sobre / isso, a autora, no prazo de dez (10) dias, sen- do-lhe permitida a produção de prova documental" (06.10.86) Advogados: Drs. Vivaldo Nascimento, Raimundo João Oliveira de Macedo.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Ban- co do Brasil S/A. Devedores: José Fernando de/ Mendonça Gomes e Graciana Coelho de Melo e Sil- va. Despacho: "R. hoje. Seja expedido o compe- tente mandado de citação e penhora". (08.10.86) Advogado: Dr. Santiago Sizo Fidalgo Filho.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Luiz Vitor Seminoti. Réu: Jo- sé Luiz Saren. Despacho: "R. hoje. Contados e/ preparados, à conclusão". (08.10.86) Advogados: Drs. José Paulo Queiroz, Raimundo Heraldo Fer- reira Bessa.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventária- da: Maria Anunciada Freitas Lobato. Inventá- riante: Marcello de Miranda Lobato. Despacho: / "R. hoje. Considerando a manifestação favora- vel de fls. 51, defiro o pedido de fls. 48, de- terminando sejam expedidos os competentes alva- ras de autorização". (08.10.86) Advogado: Dr. / Daniel Coelho de Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Leonor Maria Maia Sampaio. Réu: Benedito Gue- des. Despacho: "R. hoje. Cite-se". (08.10.86) / Advogada: Dra. Ana Aurora H. Martins.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Mario Moreira dos Santos. Réu: Jeferson Braga/ Rodrigues. Despacho: "R. hoje. H. A. Como re- quer". (08.10.86) Advogados: Drs. José Antônio Coelho, Francisco Pompeu Brasil Filho.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventária- do: Victor Rocha de Mattos Cardoso. Inventárian- te: Regina Peixe de Mattos Cardoso. Despacho: / "R. hoje. N. A. de Sim". (08.10.86) Advogados: Drs. / Cécil Meira, Abel Guimarães, Sérgio Augusto An- drade Lima.

1a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA. Autora: Regina Alcolubre da Silva. Réu: Manoel Viagas/ Campbell Moutinho. Despacho: "R. hoje. Ao con- tador para dizer". (08.10.86) Advogados: Drs. / Carlos Ferro, Waldemar Felgüiditas Vianna.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXTINÇÃO DE COM DOMÍNIO CUMULADA COM SUBROGAÇÃO DE IMÓVEIS. Au- tor: Guilherme do Nascimento Paiva. Réu: Lúcio/ Barrel de Paiva e outros. Despacho: "R. hoje. Re- cebo a apelação no seu duplo efeito. Intimem-se os apelados para apresentarem resposta, no pra- zo comum de quinze (15) dias". (08.10.86) Advoga- dos: Drs. Pedro Bentes Pinheiro Filho, Vasco // Martins de Borborema.

Belém-Pá., 08 de outubro de 1986
O Escrivão,
QDON GOMES DA SILVA
EXPEDIENTE DO DIA 7/8 DE OUTUBRO DE 1986-38/41

PODER JUDICIÁRIO DO EST. DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FÓRUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LÊAO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA

Proc. nº 607/86 EXECUÇÃO
Ex :- Telus Refrigeração e Eletroônica Ltda
Adv:- Gilberto P.P. Guimarães
Ex :- Resclube Ltda - Boite La Caga
DESP:- Cite-se.

Proc. nº 296/86 EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Ex :- Tropical-Cin. de Crédito Imobiliário
Adv:- José José Maroja
Ex :- Rubens Viagens de Souza e s/mulher
P. interessadn:- Ruy Villar Sampaio
Adv:- em causa própria
DESP:- Proceda o Sr. Escrivão do feito uma verifi- cação no local para saber se o imóvel penhorado está ocupado.

Proc. nº 621/86 ALVARÁ
Req:- Moreira Comercial Ltda.
Adv:- Moisés M. Porto
DESP:- Manifeste-se o M. P.

Proc. nº 620/86 DIVÓRCIO
Aut:- Marinete Guedes Gomes
Adv:- Carlos Luzio Afonso
Reu:- João Francisco Soares Gomes
DESP:- Designo o dia 11/02/1987, às 9 hs. para a conciliação. Cite-se por Carta Precatória.

Proc. nº 611/86 INVENTÁRIO
Inv:- Maria Raimunda Nepomuceno de Lima
Adv:- Claudomiro L. Miranda
Inv:- Adelina Pontes Nepomuceno e Outro
DESP:- Nomeio inventariante Carlos Alberto Nepo- muceno de Lima, o qual deverá prestar o compromi- so legal.

Proc. nº 619/86 INTERDITO PROIBITÓRIO
Aut:- Terezinha Alves do Amaral
Adv:- Francisco S. A. Vianna
Reu:- Espólio de Maria do Céu Pimentel Gonçalves
DESP:- Complemente a autora a inicial juntando / copia da sentença proferida na ação de despejo, no prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 456/83 INVENTÁRIO
Inv:- Elizabeth dos Santos Silvestre
Adv:- Helena Claudina M. Pingarilho
Herd: Davialva Monteiro de Oliveira
Adv:- Carlos Alberto de Moraes
Inv:- Jeronimo Monteiro da Costa
SENT:- Vistos, etc. Homologo por sentença para / que produza seus efeitos legais o calculo de fls. 21. Decorrido o prazo legal solicitem-se informa- ções sobre o imposto de renda do de cujus e se- ha ou não dívida ativa na União quanto ao de- cujus.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

4ª VARA
Procs ns: 607/86; 296/86; 621/86; 620/86; 611/86;

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR REMETIDOS

Proc. nº 306/86 - Separação Consensual
Eduardo Koury Nassar
Marcia Koury Nassar

Proc. nº 312/86 - Separação Consensual
Antonio Peixoto Pontes
Iva Maria Xavier Pontes

Proc. nº 571/86 - Despejo
Albino Ferreira Simão
Edna Borges de Souza

Proc. nº 593/86 - Ação Popular - 4 volumes
Deusdath Freire Brasil
Banco da Amazonia S/A e Outro

Proc. nº 593/86-A - Impugnação no Valor da Causa
Ubaldo Campos Corrêa
Deusdath Freire Brasil

Proc. nº 593/86-B - Exceção de Incompetência
Ubaldo Campos Corrêa
Juízo de Direito da 15ª Vara

RECEBIDOS

Proc. nº 31/86 - Consignação em Pagamento
Kazuki Kurabe
Raimundo Souza Travassos

Proc. nº 609/85 - Arrolamento
Antonia Ribeiro de Sousa
Antonio Oliveira de Sousa

Proc. nº 334/81 - Despejo
Antonio Fonseca Sobrinho
Maria Bernadete de Souza e Silva

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS

Proc. nº 596/86 - Execução
Aluizio Gonçalves de Brito
Nelson Carlos Carvalho Vilhena
OBS:- Entregue ao Of: Ferreira

Proc. nº 369/86 - Consignação
Extinsil Comercio e Serviços Ltda.
Arlindo Emilio Alves Miranda
OBS:- Entregue ao Of: Bandeira

Proc. nº 411/86 - Execução
Mestre S/A
Vilma Ferreira Barros
OBS:- Entregue ao Of: Ferreira

Proc. nº 451/86 - Ex. Hipotecária
Tropical-Cin. e Crédito Imobiliário
Joana Maria Neto Martins
OBS:- Entregue ao Of: Ferreira

RECOLHIDOS

Proc. nº 571/86 - Despejo
Studio Oliveira Ltda

Cunha e Freire
Proc. nº 551/86 - Despejo
Isacina Chaves de Araujo

Jennica Gomes da Silva
Proc. nº 106/86 - Execução
Antonio Domingos de Canelas Bastos
Antonio Fabiano de Abreu Coelho

Proc. nº 430/86 - Despejo
Valdemora de Souza Moura
Lucia Almeida Silva

Proc. nº 582/86 - Notificação
Albertina Valerio da Silva
Antonio Duarte da Cunha

Proc. nº 540/86 - Consignação
Farmacia Tocantins Ltda.
Celina Renêiro de Sá Maués

Proc. nº 369/86 - Consignação
Arlindo Emilio Alves Miranda
Extinsil Comercio e Serviços Ltda-Me (autorn)

Proc. nº 566/86 - Alimentos
Aloisio Menezes Cantuarin
Raimunda de Souza Cantuarin

EXPEDIENTE DO MINISTERIO PUBLICO

RECEBIDOS

Proc. nº 475/86 - Divorcio
Doracy Ramos dos Reis Santos
Justino Pereira dos Santos

PETIÇÕES INICIAIS

Proc. nº 626/86 - Suprimento Judicial
José Santos
em causa própria

Proc. nº 627/86 - Separação Judicial
Raimundo Nonato Gonçalves de Oliveira
Adv:- José A. Coelho
Karin Helena Gomes de Oliveira
Valor:- Cz\$1.000,00

Proc. nº 628/86 - Reintegração de Posse
Antonio Severino Lopes e s/mulher
Adv:- Francisco das C. Fidelis
Francisco Alves Batista
Valor:- Cz\$10.000,00

Proc. nº 629/86 - Despejo
Cláudio Mendonça Ferreira de Souza
H. R. Rodrigues
Valor:- 1.000,00

PETIÇÕES RECEBIDAS

4ª VARA

Connel Industriais Químicas Ltda., por seu advoga- do dr. Maria de C. S. Fernandes, expondo e requere- ndo a expedição do mandado de citação e penhora na ação de execução movida contra Ego Engenharia Ltda.

Edisio de Moura Melo, por seu advogado dr. Antonio V. Pantoja, oferecendo subs contra razões no recur- so interposto na ação de Despejo que move contra Transportadora Rio, Ltda.

Credireal Financeira S/A, por seu advogado dr. Jor- ge Ferraz Neto, requerendo extinção da ação de e- xecução movida contra Augusto Simões Rolo e Outros Augusto Roberto K. de Araujo, por seu advogado dr. Fernando Sá e Souza, apresentando contestação na ação de Divorcio que lhe move Hâlin Jezini de Ara- ujo.

Manoel de Pinho Moutinho, por seu advogado dr. José Maria V. Oliveira, manifestando-se sobre o calculo na ação de Despejo que move contra Olimpio Ribeiro de Andrade Filho.

Gonçalves Araujo & Cia Ltda, por seu advogado dr. Amâncio Guerra, manifestando-se sobre a impugna- do nos Embargos apresentados na ação de Execução que lhe move Fri-Meat-Frigoríficos Ind. e Com. de Carnes Ltda.

Georges Chedid Abdullmassih, por seu advogado dr. / Ademar Kato, manifestando-se sobre a contestação apresentada na ação de Despejo que move contra M. J. Cavalcante & Cia Ltda

Luiz Felipe Rodrigues Borges, por seu advogado dr. Wilson Gnia Farias, retificando a peça vestibular na ação de execução movida contra Regina Coeli Al- ves Lima e Outra.

Tropical-Cin. de Crédito Imobiliário, por seu ad- vogado dr. Maria de Nazare Pereira, apresentando desistência da ação executiva hipotecária movida contra Adalberto Antonio da Silva Coelho.

Fund Sawnia, por seu advogado dr. Rosomito Arnes, requerendo desistência da ação de execução propos- ta contra Luiz Roberto Zannoni.

Rosemiro Salgado Canto Filho, por seu advogado dr. Bernardino de Jesus F. Ribeiro, manifestando-se na ação de Separação Judicial movida contra Valgelina Sobino dos Santos Canto.

Antonio Domingos de Canelas Bastos, por seu advo- gado Sr. Fernando R. C. Wanzeller, na ação de Exe- cução que lhe move Antonio Fabiano de Abreu Coelho, expondo e requerendo seja apenas intimado para apr- sentar os Embargos do Devedor.

Adalberto Ambrosio de Souza, advogado, renunciando o mandato que lhe foi outorado na ação de Divor- cio Consensual de Miguel Ciriano Magalhães e Ter- zinha Lima de Magalhães.

6ª VARA

Cláudio Menezes Cantuarin, por seu advogado / advogado, expondo e requerendo a baixa da processo de execução de Sentença na ação de Reintegração de Posse que lhe move Antonio Ximenes, para o Conta- dor do Juízo.

9ª VARA

Maria do Socorro Santos Corrêa, por seu advogado / dr. José da Rocha Moreira, requerendo expedição de ofício para a Universidade F. do Pará, para o pagamento da pensão alimentícia ajustada na ação de Separação Judicial Consensual requerida com José Queiroz Carneiro, seu ex-marido.

RESENHA DO DIA 8 DE OUTUBRO DE 1986
 CARTÓRIO FEPES - 5ª OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

5ª. VARA CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 301860108457

Requerente: WASHINGTON BARBOSA LEITÃO (Adv. Domingos Sávio A. Rodrigues)
 Requerido: ANTONIO CARLOS RAMOS NUNES - Despacho: A. Cite-se o Suplicado para vir querendo, receber o valor consignado no dia 20 do corrente às 11,00 horas, mediante termo perante o Cartório do 520º ofício o valor consignado sob pena de depósito. Não comparecendo proceda-se o depósito do valor consignado em Caderneta de Poupança perante o BEP ad virta-se quanto a revelia ex vi artigo 896 e 897 do CPC.

5ª. VARA CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 301860108523

Requerente: COMPANHIA ATLANTIC DE PETRÓLEO (Adv. Carlos Ferro)
 Requerido: INDUSTRIA E COMÉRCIO JOANA D'ARC LIMITADA - Despacho: A. Conclusos

5ª. VARA BUSCA E APREENSÃO
 301860014010

Requerente: BMC - CIA. DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS (Adv. Paulo Sá)
 Requerido: SILVINO DE MATOS ABEU - Despacho: Defiro o pedido a fls. retro e determino o cancelamento da Carta Precatória expedida e a expedição de outra em caráter itinerante.

5ª. VARA SEPARAÇÃO LITIGIOSA
 598-15-85

Requerente: TENNYSON PORTELA RAPOSO (Adv. Francisca Nunes Salgado)
 Requerida: MARIA DE NAZARÉ SOARES RAPOSO (Adv. Sonia Hage A. Pingarilho) despacho: Expeça-se citação ao Suplicado na conformidade do art. 733 do CPC para efetuar o pagamento dos alimentos arbitrados cu justificas comprovando e impossibilidade de efetivá-lo, no prazo legal, sob pena de prisão. Designo o dia 15.10.86 às 9:30 horas para a realização da audiência prévia. Intimem-se.

5ª. VARA DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
 121-10-86

Requerente: MARIA HELENA SOBRAL DE LIMA (Adv. Raimundo Lucival de Lima)
 Requerido: JOSÉ GUILHERME NUNES DE MIRANDA (Adv. Jair Albano Loureiro) despacho: Vistos etc. Considerando a quitação formalizada a fls. retro, na conformidade do artigo 267, inciso II do CPC, declarar por sentença extinta a presente ação de despejo proposta na conformidade do artigo 52 inciso I da lei 6649/79, por Maria Helena Sobral de Lima contra José Guilherme Nunes de Miranda tendo por objeto a casa nº 18 da Vila Adelina Sobral sita a rua Rosa Danin-C/ 12 de Queluz, consoante e fundamentos a fls. 02/03. Pagos as custas, devolvam-se os documentos, dê-se baixa e arquivem-se.

5ª. VARA CONSIGNAÇÃO JUDICIAL
 301860107335

Consignante: ANA MARIA CARNEIRO BARRIO (Adv. Walfir Oliveira)
 Consignatário: RAIMUNDO FERREIRA BARBOSA - despacho: A. Cite-se o Suplicado para, querendo, vir receber o valor consignado mediante termo, perante o Cartório do feito, no dia 14 do corrente às 11,00 horas ou contestar a ação no prazo legal. Não recebido o valor deposite-se em caderneta de poupança perante o BEP, ficando facultados as consignações posteriores nos termos do art. 892 do CPC. Intimem-se.

5ª. Vara ORDINÁRIA DE SEPARAÇÃO NÃO CONSENSUAL
 301860005869

Requerente: ZULEIKA DE MORAES BITENCOURT LOPES ADV. (Márcilio F. Viana) - Raimundo Lucival de Lima
 Requerido: ROBERTO ISAN LOPES, adv. Raimundo Benedito de S. Couto - Despacho: "Ouvi os conjugues na forma da lei, convencendo-me da inviabilidade de reconciliação, determinei a lavratura do competente termo. Decorrido o prazo da contestação voltem conclusos."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
 RESENHA DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 1986
 Juízo da 6ª. Vara - ATULADÃO DE CASAMENTO

Requerido: - - - - - Adv. Suleima Dantas
 Despacho: - Nomeio curador ao vínculo o Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho, que deverá prestar compromisso, se qual, compromissado, dê-se vistas dos autos para os devidos fins.

DIVÓRCIO
 Requerente: - - - - - Adv. Suleima Dantas
 Requerido: - - - - - Adv. Suleima Dantas
 Despacho: - Designo o dia 11 de dezembro às 10 hs para a Inquirição das testemunhas, que deverão ser arroladas, no prazo legal.

DIVÓRCIO
 Requerentes: - - - - - Adv. Maria Adélia Mercês
 Despacho: - Designo o dia 17 de dezembro, às 10 hs, cliente o MP.

DIVÓRCIO
 Requerente: - - - - - Adv. Benedito Rocha
 Requerido: - - - - - Adv. Suleima Dantas
 Despacho: - Ao partidar do Juízo, para que se faça a partilha do bem que ainda não foi partilhado.

REPARAÇÃO DE DANOS
 Requerente: - MARLY DO NASCIMENTO GOMES - Adv. José Orlando Gomes
 Requerido: - RABELO E FILHOS LTDA - Adv. Ronaldo Bentes Batista
 Sentença: - Homologo por sentença o acordo de fls.

DIVÓRCIO
 Requerentes: - - - - - Adv. Regina Ferreira Vaz
 Despacho: - Diga o MP

DIVÓRCIO
 Requerente: - - - - - Adv. José da Rocha Moreira
 Requerido: - - - - - Adv. José Epifânio de Souza
 Despacho: - Ofereçam as partes proposta de partilha no prazo de 30 dias. Se, decorrido esse prazo, não houver proposta, encaminhe-se os autos ao partidar do Juízo, para os devidos fins.

SEPARAÇÃO
 Requerente: - - - - - Adv. Flávio de C. Maroja
 Requerido: - - - - - Adv. Arnaldo Meira
 Sentença: - Homologo o acordo de fls 35 para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

SEPARAÇÃO
 Requerente: - - - - - Adv. José Fernandes Chaves
 Requerido: - - - - - Adv. Arnaldo Meira
 Despacho: - Intime-se o requerido para dizer se concorda com os termos da petição de fls 23.

Juízo da 6ª. Vara - PRECATÓRIA
 Requerente: - MARIVALDA SOUZA BALDEZ DA CUNHA
 Requerido: - ANTONIO CESAR BALDEZ DA CUNHA
 Despacho: - Cumpra-se

Requerimento de CARLOS ALBERTO COSTA CARDOSO, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra JORGE VASCONCELOS, falando sobre a intempetividade de do pagamento - Adv. Vera Pandolfo Ribeiro
 OBS: Recebido em 07/10/86

Requerimento de JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO, por seu advogado, na Ação DECBATORIA que move contra ALFREDO ALDIZIO, requerendo sejam os autos encaminhados a nova distribuição - Adv. Gilberto P. Guimarães
 OBS: Recebido em 07/10/86

Requerimento de AGROBANCO S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra YONILDO ROGERIO E OUTROS, requerendo a expedição de ofício à Receita Federal - Adv. Francisco Brasil Monteiro
 OBS: Recebido em 07/10/86

Requerimento de SAMUEL ANTONIO DE OLIVEIRA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra MARLY AUGUSTA MUNIZ DE CARVALHO, requerendo depósito - Adv. Antonio Sargento Guedes
 OBS: Recebido em 07/10/86

Requerimento de GUAJARÁ VEÍCULOS LTDA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra ELIAS PEDRO MASSER, requerendo depósito - Adv. Edison Almeida
 OBS: Recebido em 07/10/86

Requerimento de YACY WALTER PAUL SOARES e MYRIAN FERREIRA SOARES, por seus advogados, requerendo de assistência das ações - Adv. Flávio de Carvalho Maroja e Arnaldo Meira
 OBS: Recebido em 07/10/86

DIVÓRCIO
 Requerentes: - - - - - Adv. Pedro Bentes P. Filho
 Despacho: - Designo o dia 09/12 para audiência, cliente o MP.

DIVÓRCIO
 Requerente: - - - - - Adv. Ione Arrais
 Requerido: - - - - - Adv. Arnaldo Meira
 Despacho: - Em provas

SEPARAÇÃO
 Requerente: - - - - - Adv. Haydee Fernandes
 Requerido: - - - - - Adv. Celso B. Freire
 Despacho: - Em provas

Juízo da 6ª. Vara - BUSCA E APREENSÃO
 Requerente: - FINAP - CRÉDITO - Adv. Paulo Amaral
 Requerido: - FRANCISCO ADELAR XIMENES JUNIOR
 Despacho: - Expeça-se a liminar. Cumprida esta cite-se o requerido.

INVENTÁRIO
 Requerente: - MARIA JOSÉ NEVES DE SOUZA - Adv. Amauri Faciôla de Souza
 Requerido: - LAURA ERRUAS
 Despacho: - Nomeio inventariante a requerente, que deverá prestar as primeiras declarações.

SEPARAÇÃO DE CORPOS
 Requerente: - - - - - Adv. Raphael Oliveira
 Requerido: - - - - -
 Despacho: - Com fundamento no arts 796, 797 e 798 do CPC defiro a liminar. Apos, diga o MP e Cite-se o réu.

SEPARAÇÃO
 Requerente: - - - - - Adv. Raimundo de Paiva Osório
 Requerido: - - - - -
 Despacho: - Para a audiência de tentativa de conciliação ou, de mudança de rito, designo o dia 22 de dezembro vindouro, às 11:30 hs. Cite-se a requerida para comparecer a audiência supra e intime-se o requerente e o MP.

EXECUÇÃO
 Requerente: - CARLOS CUNHA - Adv. Vicente de P. Oliveira
 Requerido: - COMERCIAL BANDEIRANTE DE PNEUS LTDA
 Despacho: - Cite-se

REIVINDICATÓRIA
 Requerente: - PEDRO COSME DE OLIVEIRA - Adv. Carlos Machado Garcia
 Requerido: - BOAVENTURA DA SILVA CORDEIRO - Adv. Paulo Cesar de Araujo Bona
 Despacho: - Em provas

CONSIGNAÇÃO
 Requerente: - EDSON PAIVA SOARES JUNIOR - Adv. Manuel Figueiredo Neto
 Requerido: - CAIXA DE CONST. CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
 Despacho: - Cite-se a requerida, através de seu representante legal, para vir receber a quantia mencionada na inicial, no dia 29 do corrente às 11 hs, sob pena de depósito.

DESPEJO
 Requerente: - MARIA ISAUARA VIEIRA DE NOVA - Adv. Djalma Chaves
 Requerido: - ALCIO GAMA DE MOLI VERGUEIRO
 Despacho: - Cite-se

Juízo da 6ª. Vara - SEPARAÇÃO
 Requerente: - - - - - Adv. Ivelise P. Pinto
 Requerido: - - - - -
 Sentença: - Homologo por sentença a desistência de fls 11, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

SEPARAÇÃO
 Requerente: - - - - - Adv. Felix Oliveira
 Requerido: - - - - -
 Despacho: - Cite-se a requerida para contestar.

ANULAÇÃO DE CASAMENTO
 Requerente: - - - - - Adv. Benedito Rocha
 Requerido: - - - - - Adv. Joana Chagas Coutinho
 Despacho: - Ao MP. Nomeio curador a lide o Dr. Pedro Bentes Pinheiro. Em provas.

DIVÓRCIO
 Requerente: - - - - - Adv. José Arnaldo Gama
 Requerido: - - - - -
 Despacho: - Diga o MP.

EXECUÇÃO PENSAO ALIMENTÍCIA
 Requerente: - - - - - Adv. José Otávio Fonseca
 Requerido: - - - - -
 Despacho: - Cite-se o requerido para efetuar o pagamento no prazo de tres (3) dias, ou justificar a sua impossibilidade de fazê-lo nos moldes dos artigos 733 do CPC, sob pena de prisão.

EXECUÇÃO
 Requerente: - CONSTANTINO NACIEL FERREIRA - Adv. José Acreanc Brasil
 Requerido: - IAP NORDESTE FERTILIZANTES - Adv. Edir de Souza Briglia
 Despacho: - Cumpra-se o despacho de fls 22, para que seja apurado o valor das custas e honorários, tudo conforme acordo assinado.

EMBARGOS
 Requerente: - PANIFICADORA D. BOSCO - Adv. Abraham Assa yag
 Requerido: - BANCO Bamerindus de Investimento - Adv. Vicente Aparecido Bueno
 Despacho: - Diga o embargante

EXECUÇÃO
 Requerente: - Bamerindus S/A - Adv. Afonso V. Cardoso
 Requerido: - LIZETE MOREIRA DA SILVA
 Despacho: - Como requer. Intime-se o credor hipotecario.

BUSCA E APREENSÃO
 Requerente: - CIA REAL INVESTIMENTOS - Adv. Paulo Sá
 Requerido: - RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Despacho: - À conta

Juízo da 6ª. Vara - CONSIGNAÇÃO
 Requerente: - LEIR SARAIVA GOMES - Adv. Fuad El Filho
 Requerido: - NELSON ALVES CUNHA - Adv. Walfir Pinheiro Oliveira
 Despacho: - À conta

EXECUÇÃO
 Requerente: - PETRÓLEO SABBÁ - Adv. Antonio Dionisio Carvalho Faixão
 Requerido: - AUTO POSTO CARIMPEIRO

Quarta-feira, 15

DIARIO OFICIAL

Despacho :- À conta. Após conclusa para homologação.

EXECUÇÃO

Requerente:- PEDRO SEMA BARRA-Adv. Sctez Sarquis
Requerido :- EGO ENGENHARIA LTDA-Adv. Haroldo Maues de Faria
Despacho :- Diga o exequente sobre o bem oferecido a penhora

DESPEJO

Requerente:- HAROLDU UBIRAJARA DE ALMEIDA-Adv. Carlos Garcia
Requerido :- ALAMAR REGIS CARVALHO-Adv. Humberto Machado de Mendonça
Despacho :- Em provas

DESPEJO

Requerente:- JOAQUIM MAGALHÃES E CIA-Adv. Ronaldo Koury Maues
Requerido :- NILO REIS-Adv. Raimundo Elias Mendes
Despacho :- Designo o dia 22 do corrente as 10 hs para a purgação da mora. Arbitro honorários em 10% sobre o valor do débito.

MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente:- JOAQUIM DA ROCHA BASTOS-Adv. Roberto Zalluth Carvalho
Requerido :- JOSÉ SERRÃO PUREZA
Despacho :- Cite-se

INDENIZAÇÃO

Requerente:- ULYSSES DE LIMA CESAR-Adv. Eliezer Machado
Requerido :- MARCOS TAVARES
Despacho :- Cite-se

SEPARAÇÃO

Requerentes:- - - - - Adv. Cirilo Gonçalves Guerra
Sentença :- Homologo, por sentença, o acordo de vontades manifestados as fls 53, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, fazendo a devida averbação.

MARIA INEZ BARATA
-Escrevente-

RESENHA DO DIA 08/10/86
CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
ESCRIVÃ: ANA DA MATA LOBATO

SEXTA VARA

Processo nº 1219/78.
AÇÃO DE RENOVATÓRIA DE ALUGUEIS
Requerentes: A. Silva & Cia.
Adv: Darcy Ramos Dias.
Requeridas: Maria Froença Gouvêia e outros.
Adv: Fernando Wanzeller.
Despacho: Contendo a sentença uma parte illíquida, deve ser a mesma liquidada, na forma do art. 606, I, do C.P.C., para a devida avaliação, determinada na mesma. Nomeio por rito do Juízo o Dr. Alcides Teixeira Simões, que poderá ser encontrado em "Engenharia de Avaliações e Perícias", sito à Rua Caripunas, 1588, fone: 224-06-18, nesta cidade, devendo o mesmo prestar compromisso, facultadas às partes a designação de assistentes técnicos e quesitos, no prazo do art. 421 do C.P.C., devendo os assistentes prestarem compromisso. Designo o dia 16 do corrente, as 10hs., para a perícia, devendo o laudo ser entregue até 30 dias após.

OITAVA VARA

Processo nº 5285/86.
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: Agrobanco - Banco Agropecuario S/A.
Adv: Ângela de Oliveira Monteiro.
Executado: Cialpa - Companhia de Agrogados Leves do Pará Ltda.
Despacho: Contados, conclusos.

OITAVA VARA

Processo nº 5519/86.
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: São Pedro Ind. e Com. Ltda.
Adv: Lísio dos Santos Capela e
Executado: Guilherme Miranda.
Adv: Jair Albano Loureiro e outros.
Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 22.

OITAVA VARA

Processo nº 318/86 - Siscom 301860107053.
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: José Silveira da Silva.
Adv: Raimundo Pereira Cavalcante.
Executado: Torosa Tómas Ribeiro de Oliveira.
Despacho: Cite-se.

OITAVA VARA

Processo nº 316/86 - Siscom 301860107400.
AÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CASAMENTO
MARTA DE NAZARÉ FERREIRA DA SILVA vem requerer a autorização para a menor sua filha FRANCINETE FERREIRA DA SILVA contrair matrimônio com o também menor RIZONAR ALVES DOS SANTOS.
Despacho: Fale o Rep. do M. P.

OITAVA VARA

Processo nº 317/86 - Siscom 301860107046.
AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Requerente: Isaias Chaves de Araújo.
Adv: Mauricio de Oliveira Carneiro.
Requerido: Paulo de Jesus Souza Câmara.
Despacho: Cite-se.

OITAVA VARA

Processo nº 314/86 - Siscom 301860105933.
AÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA (MEDIDA CAUTELAR)
Requerente: Dinâmica Engenharia Ltda.
Adv: Walter M. Santiago.
Requerida: Madeiras Santo Antonio - Comércio e Rep. Ltda.
Despacho: Cumpra-se.

OITAVA VARA

Processo nº 311/86 - Siscom 301860104811.
AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSORSIAL
Requerentes: Juares José Pereira de Souza e Terozinha de Fátima Oliveira de Souza.
Adv: Edilson Oliveira e Silva e Teodomiro C. Filho.
Despacho: Apresentem-se os cônjuges.

OITAVA VARA

Processo nº 310/86 - Siscom 3018601048781
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: Empresa Brasileira de Distribuição Ltda.
Adv: Elias Pinto de Almeida.
Executado: Bazar Beira Rio Ltda.
Despacho: Cite-se.

OITAVA VARA

Processo nº 307/86 - Siscom 301860104555.
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: Hospital São Marcos S/A.
Adv: Simone da Costa Salis.
Executado: Jorge Reinaldo Hagge.
Despacho: Cite-se.

OITAVA VARA

Processo nº 309/86 - Siscom 301860105313.
AÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA (ALIMENTOS)
Requerente: Maria Auxiliadora Baptista.
Requerido: Lindolfo Pedro Pereira Pandeira.
Despacho: Cumpra-se.

OITAVA VARA

Processo nº 313/86 - Siscom 301860105743.
AÇÃO DE DESPEJO
Requerente: Ângela Maria Santos Costa.
Adv: João Maria Vianna Oliveira.
Requerido: Anírcio da Costa Nunes Filho.
Despacho: Cite-se.

OITAVA VARA

Processo nº 306/86 - Siscom 301860104621.
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: Tropical - Companhia de Créd. Imobiliário.
Adv: Clóvia Maroja.
Executado: Mário Lisbon da Silva.
Despacho: Cite-se.

OITAVA VARA

Processo nº 312/86 - Siscom 301860105560.
AÇÃO DE FALÊNCIA
Requerente: Kolan'ella e Kolan'elle - Atelier e Confecções Ltda.

Adv: Francisco Nunes Salgado.
Requerido: Comercial de Roupas Ltda.
Despacho: Cite-se.

1101

OITAVA VARA

Processo nº 308/86 - Siscom 301860105321.
AÇÃO DE RENOVATÓRIA
Requerente: J. Pacheco - Armazinhos e Bijouterias.
Adv: Ana Maria Crispino Gomes.
Requerida: Maria Emília Sobral e Nélia do A. Chaves.
Despacho: Citem-se.

OITAVA VARA

Processo nº 3484/86.
AÇÃO DE EXECUÇÃO FORCADA
Exequente: Silazil Cereais Ltda.
Adv: Nefice Bacry Valoz.
Requerido: Goncalves Araújo e Cia Ltda.
Adv: Wilhan de Almeida Cavalcante.
Despacho: Junte o Requerido certidão do registro de imóveis. Cumpra-se.

OITAVA VARA

Processo nº /86.
AÇÃO DE EMBARGOS DO DEVEDOR
Embargante: Décio Marangoni Jr.
Adv: Isaac Ferreira Gomes.
Embargado: "M" Prestadora de Serviços Ltda.
Adv: Edison Almeida.
Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 5, formalizando-se a penhora.

OITAVA VARA

Processo nº 5328/85.
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: Metur - Marajó Empreendimentos e Turismo Ltda.
Adv: Hugo Bichara Jacob.
Executado: Casul - Construtora América do Sul Ltda.
Adv: Glace Albuquerque.
Despacho: Certifique a Dra. escriturã se a presente execução foi embargada.

OITAVA VARA

Processo nº 337/86.
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: Farapam Ind. e Com. e Distribuição Ltda.
Adv: Laurêncio M. da Rocha.
Executado: Panificadora Tombo Pinheirense Ltda.
Adv: Antonio Souza Trévia.
Despacho: I - Fale o exequente. II - Contados, conclusos.

OITAVA VARA

Processo nº 5392/85.
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: Danonea - Distribuidora Com. e Rep. Ltda.
Adv: Ademar Kato.
Executado: Celar S/A - Industrias Alimentícias.
Adv: Paulo Erico Moraes Gueiros.
Despacho: Publiquem-se editais de praça, para a venda do bem em dia e hora designado, pela Sra. escriturã, observadas as formalidades legais. Notifique-se o devedor.

OITAVA VARA

Processo nº 5412/86.
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: Fineplast - Ind. e Com. de Laminados Plásticos Ltda.
Adv: Elisafá de Souza Machado.
Executado: Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A.
Despacho: Avalie-se o bem penhorado.

OITAVA VARA

Processo nº 54/86 - Siscom 301860007535.
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALUGUEIS
Requerente: Maria Le Nazaré Caldeira Menezes e Dilermando Menezes Jr.
Adv: Rinaldo da Silveira.

Executado: José Matia da Silva.
Adv: José Maria de Lima Costa.
Despacho: Ao contador para os devidos fins. Arbitro os honorários advocatícios, em vinte por cento (20%) sobre o valor da dívida.

OITAVA VARA

Processo nº 5033/85.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Requerente: Banco da Amazônia S/A.

Adv: Carlos Teixeira de Oliveira.

Executado: Jaime Rêgo Passos e sua mulher.

Adv: Paulo Eurico Gueiros.

Despacho: A escriturã para apensar a este autos, os embargos a execução. Cumpra-se.

NONA VARA

Processo nº 488/76.

AÇÃO DE ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO

Requerente: Paulo Roberto Moraes.

Adv: Egidio M. Sales Filho.

Requerido: Esteves Mello Ltda e outros.

Adv: ~~xxxx~~ Augusto Roberto Klautau de Araújo.

Despacho: O Titular do Juízo jurou suspensão no presente feito por estar impedido de funcionar no mesmo, em vista do defensor do autor ser irmão do titular do Juízo, conforme se verifica na fls. 125, por este motivo, já havendo o jurado o impedimento, apesar do procurador ter renunciado o mandato, mas atuando em todas as fases, perdura o impedimento, por este motivo determino que os presentes autos sejam redistribuídos a outro Juízo para execução da sentença. Cumpra-se.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 08.10.86

DECLARAÇÃO DE OBRA NOVA

1. Thadeu Antunes da Cruz (Adv. José M^a Consolação).

2. João Carneiro de Araújo (Adv. M^a Socorro Amorim)

DESPACHO: Em provas. Belém, 06.10.86 a) Carlos Gonçalves.

SEPARAÇÃO

1. José Leite de Souza (Adv. Silvio Souza).

2. Aldemira Lustosa de Souza (Adv. Pedro Washington)

DESPACHO: Ao M. Público. Belém, 06.10.86 a) Carlos Gonçalves.

SEPARAÇÃO

Requerentes: M^a Regina de Souza Gonçalves e Orivaldo

Modesto Gonçalves (Adv. Nelson de Magalhães Souza)

DESPACHO: A Conta. Belém, 06.10.86 a) Carlos Gonçalves.

RENOVATÓRIA

Requerente: Luiz e Costa & Cia. (Adv. Meira Mattos).

Requerido: Alviria Tavares da Silva e outros.

DESPACHO: A Contraminuta. Belém, 06.10.86 a) Carlos //

ONCALVES.

1. NULAÇÃO DE CONTRATO

1. Elieson Pinheiro de Vasconcelos (Adv. Carlos Alber

to Costa).

2. Antonio Fonseca

DESPACHO: Em provas. Belém, 06.10.86 a) Carlos Gonçalves

UMARISSIMA

1. Neci Rodrigues Ferreira (Adv. Ademar Mato)

2. Camilo José Delduque Pinto

DESPACHO: Renove-se para o dia 20 de outubro às 9

horas. Intime-se. Belém, 07.10.86 a) Carlos Gonçalves

ILMENTICIA

Requerente: Raymundo Olavo da Silva Araújo (Adv. Ray-

undo Araújo).

SENTENÇA: Vistos, etc. (Trecho final). "...julgo pro-

cedente o pedido e determino que seja expedido o /

revidido mandado para a Secretaria de Administração

e determinando o desconto a favor dos requeridos. P.R.

Costas na forma da lei. Belém, 07.10.86 a) Carlos /

gonçalves.

EXECUÇÃO

1. Banco do Brasil S/A (Adv. José Gomes de Sá Filho)

2. Cimatro (Adv. Aldebaro Klautau Filho).

DESPACHO: Renove-se para os dias 11 e 24 de novem-

bro às 11 horas. Publique-se e intime-se por manda-

do. Belém, 07.10.86 a) Carlos Gonçalves

ILMENTOS

1. Francivane Teles Pampolha e outros (Adv. Odmar Fe-

reira).

2. Francisco de Oliveira Rosetti

DESPACHO: A Contraminuta. Belém, 06.10.86 a) Carlos //

gonçalves

SEPARAÇÃO

Requerentes: Paulo Cesar Fernandes de Farias e Mar-

lucci de Barros. Pençara Farias (Adv. Ildelfonso Junior

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo o acordo de fls. 13. /

para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, de-

creto a Separação Judicial do Casal; Paulo Cesar

Fernandes de Farias e Marlucci de Barros Pereira. /

Expedindo-se o competente mandado averbatório. I.

Belém, 07.10.86 a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO

Requerente: Rui Sergio Valle Pereira Carneiro (Adv.

DESPACHO: A Conta. Belém, 06.10.86 a) Carlos Gonçalves

DIVÓRCIO

1. Florisbela M^a Cantal Machado (Adv. Florisbela Ma-

chado).

2. Wagner Albuquerque Neira

DESPACHO: Intime-se ao Oficial de Justiça, para que

cumpra o mandado no prazo de 03 dias. Belém, 06.10.

86 a) Carlos Gonçalves.

A VARA JUDICIAL

Requerente: Lucylinda Gonçalves dos Santos Rosado

(Adv. Washington Rodrigues).

SENTENÇA: Vistos, etc. (Trecho final). "...julgo pro-

cedente o pedido e determino a expedição do Alvará

para movimentação e levantamento da importância

P.R.I. Custas na forma da lei. Belém, 07.10.86 a) Car-

los Gonçalves.

INDENIZAÇÃO

1. Di Gregório Navegação Ltda. (Adv. Euler Aranha //

Martins)

2. Estaleiro Micon S/A (Adv. Maia Bezerra).

SENTENÇA: Vistos, etc. (Trecho final). "...devido /

os mesmos prestarem compromisso na forma da lei, /

e apresentarem os devidos laudos no prazo máximo

de 60 dias. As partes poderá indicar assistentes e

apresentar quesitos. Intime-se. Belém, 06.10.86 a) /

Carlos Gonçalves.

CONSIGNAÇÃO

Consignante: Neusa Ernestina Amodeo Bernardes (Adv.

Anan Aurora Martins).

Consignado: Rosa Marga Rothe

DESPACHO: Atualize-se a conta e voltem a conclus.

Belém, 07.10.86 a) Carlos Gonçalves

CONSIGNAÇÃO

Consignante: Antonio Luiz Moreira da Cunha (Adv. Ha-

mlilton Gualberto)

Consignado: Jandir Teixeira da Mota

DESPACHO: A Conta, abritamento já feito. Belém, 07./

10.86 a) Carlos Gonçalves

INVENTÁRIO

Inventariante: Vera Lúcia Cunha Ramos (Adv. Francis-

co Brasil Monteiro)

Inventariado: Anna Ayres da Cunha

DESPACHO: As partes e a Fazenda para falarem sobre

as primeiras declarações. Belém, 06.10.86 a) Carlos /

Gonçalves.

SEPARAÇÃO

1. Luiz Fernando Athaide Bordallo da Silva (Adv. Rei-

inaldo Silveira).

2. Carmen Lúcia de Andrade Bordalo da Silva

DESPACHO: As partes são legítimas, o processo está /

em ordem, nada há a sanear. Defiro as provas pedi-

das e designo o dia 11 de novembro às 9 horas para

a realização de audiência. Intime-se e dê-se ciência

a ao M. Público. Belém, 06.10.86 a) Carlos Gonçalves.

DESPEJO

Requerente: Adelaide de Almeida (Adv. Cesar Martyres).

Requerido: Hisaji Nakao (Adv. Camilo Pinta S. Nero).

DESPACHO: Intime-se o requerido para falar sobre os

documentos das fls. 55 e 56. Belém, 06.10.86 a) Car-

los Gonçalves.

EXECUÇÃO

Execuente: Comaflex (Adv. Carmen Cunha)

Executado: Eccir Emp. de Const. Cíveis Rodoviarias

DESPACHO: M. A. Como requer. Oficie-se. Belém, 07.10.86

a) Carlos Gonçalves.

INSTRUMENTO

Agravante: Cimatro (Adv. M^a de Fatima Klautau Malcher

de Araújo).

Agravado: Banco do Brasil S/A (Adv. José G. Sá Filho)

DESPACHO: Intime-se o agravado para indicar as peças

que após sejam traladados, após o que forme-se o

instrumento e dê-se visto ao agravado para contra

minuta. Belém, 07.10.86 a) Carlos Gonçalves.

ORDINÁRIA

Execuente: Banco Comercial Bancosa S/A (Adv. Carlos

Ferro)

Executado: Premoldados União Ltda. e Rela Pneus e

Molas Ltda.

DESPACHO: Cite-se pelas vias ordinárias. Belém, 06./

10.86 a) Carlos Gonçalves.

DESPEJO

Requerente: José Gaudioso Cunha (Adv. Ana Aurora Mar-

tins).

Requerido: Roberto Lima Dias

DESPACHO: Ante da decisão dê-se visto ao requerente

para contraminuta o agravo retido. Belém, 06.10.86

a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO

1. José de Oliveira Ferreira (Adv. Clovis Figueiredo).

2. Transbel Transp. Tec. Belém Ltda.

DESPACHO: Certifique-se a data da publicação do des-

pacho de folha 9. Belém, 03.10.86 a) Carlos Gonçalves

EXECUÇÃO

Execuente: Armando Teixeira Soares (Adv. Ademar Mato)

Executado: Maria Elysio Motta Pereira

DESPACHO: Intime-se o requerente para tomar conhe-

cimento. Belém, 06.10.86 a) Carlos Gonçalves.

DIVÓRCIO

Requerente: Selma de Jesus Bezerra Soares (Adv. Mour-

ra Palha)

Requerido: Tomaz de Paula Francisco Soares.

DESPACHO: Designo o dia 04 de novembro às 11 horas

para a audiência de tentativa de conciliação ou /

transferência de rito. Cite-se e intime-se. Belém, 06.

10.86 a) Carlos Gonçalves.

CREDITO

Credor: União de Bancos Brasileiros S/A Unibanco -

Adv. Otávio Mendonça).

Devedor: R. Mendonça S/A

DESPACHO: Ao credor curador de massas para opinarem

sobre os dois pedidos. Belém, 06.10.86 a) Carlos Gon-

çalves.

CREDITO

Credor: Banco de Crédito Nacional S/A (Adv. Maria Na-

zaré Pereira).

Devedor: R. Mendonça Com. Ltda.

DESPACHO: Ao curador das massas. Belém, 06.10.86 a) /

Carlos Gonçalves.

CONSIGNAÇÃO

Consignante: Saturnino Freitas Matos (Adv. Marilolito

Carvalho)

Consignado: Joaquim Marques dos Reis

DESPACHO: Designo o dia 24 do corrente às 11:30 pa-

ra recebimento da importância consignada, devendo

da mesma serem descontadas as custas processuais e

honorários que arbitro em 10%. Caso não compare-

ça, faça-se o depósito em carteneta de poupança.

Cite-se, intime-se e baixe-se a conta. Belém, 06.10.

86 a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO

Execuente: Wilton dos Santos Brito (Adv. Inne Arrais

Executado: Ademar da Silva Cardoso

DESPACHO: Intime-se o depositário a dizer qual on-

de se encontra os bens depositados. Belém, 06.10.86

a) Carlos Gonçalves.

CONSIGNAÇÃO

Consignante: Getulio Borges Ferreira Malatinho (Adv.

Naura Mendes)

Consignado: Alvaro Pereira Mota

DESPACHO: Designo o dia 24 de outubro às 11 horas

para recimento da importância consignada, devendo

da mesma ser descontadas as custas processuais e

honorários que arbitro em 10%. Caso não venha rece-

ber, faça-se o depósito em Carteneta de Poupança

Cite e intime-se e baixe-se a conta. Belém, 06.10.86

a) Carlos Gonçalves

BUSCA E APRENSÃO

1. Ford. Financiadora S/A (Adv. Humberto Vasconcelos)

2. Sidney de Moraes Lourinho

DESPACHO: Aprenda-se depósito e cite-se. Belém, 06.10

86 a) Carlos Gonçalves.

ORDINÁRIA

1. Neytur Ney Turismo Ltda. (Adv. Wilson Dahas Filho)

2. Anairo Pessoa

DESPACHO: Designo o dia 06 de novembro às 9 horas /

para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se

Belém, 06.10.86 a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO

1. Geraldo Vidal da Silva (Adv. Celso Burlamaqui Fre-

ire).

2. Amazônia Navegação Ltda.

DESPACHO: Oficie-se aos Detran do Pará e do Amazonas

solicitando informações a respeito da carteira F.M.

V. Fruchan, ano 1980, modelo PTF, numero 2160 série

02431 - Ma, chapa 20 3367 - Manaus. Ao Detran do /

Pará solicitar informações se o citado carro foi já

chapeado nele, qual o atual numero, e o nome do a-

ntaul e do antigo, proprietários e quando ocorreu a

transferência. Ao Detran do Manaus, solicitar infor-

mações a respeito do atual e antigos proprietários

e quando ocorreu a transferências. Cumpra-se. Belém,

07.10.86 a) Carlos Gonçalves.

ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO

1. Kaoro Ito (Adv. Waldemir Teixeira).

Siqueira, Juiza: Sidney Floracy Fonseca.

14a. Vara Cível. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA-JUDICIAL. Autora: Telecomunicações do Pará S.A. Telepará. Réu: Silyvano Bezafia Costa. Despacho- Cite-se. (06.10.86). Advogado: Roberto Z. de Carvalho. Juiza: Sidney Floracy Fonseca.

14a. Vara Cível. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA-JUDICIAL. Autora: Telecomunicações do Pará S.A. Telepará. Réu: Ruy Alfredo Pinto de Araújo. Despacho- Cite-se. (06.10.86). Advogado: Roberto Z. de Carvalho. Juiza: Sidney Floracy Fonseca.

14a. Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Requerente: Prefeitura Municipal de Belém. Requerido: David A. Saleme Mufarrej. Despacho- Em razão do bem oferecido à penhora ser de propriedade condominial, da execução ser contra apenas um dos condôminos e / de fato de parte do bem haver sido desapropriado indefere a nomeação do bem à penhora, devolvendo à autora, o direito à nomeação. (06.10.86). Advogados: João Roberto C. de Macêdo e Normando de C. Borges. Juiza: Sidney Floracy Fonseca.

14. Vara Cível. BUSCA E APREENSÃO DE COISAS. Requerente: Osvaldo Pereira Gravito. Requerido: Salvino Neto. Despacho- Apresente e requerente documento comprovatório de que comprou o veículo, objeto do litígio. Observe que as xeroxes devem ser autenticadas para terem validade em juízo. Oficie-se à autoridade policial para que informe sobre o pedido no prazo de 24 horas. (06.10.86). Advogado: José Altair da Silva. Juiza: Sidney Floracy Fonseca.

9a. Vara Cível. ANULAÇÃO DE CASAMENTO. Requerente: Laure da Silva Cunha. Requerida: Vilma Cerqueira de Souza Cunha. Despacho- Vistos, etc. O presente processo está terminado, só faltava a sentença e ser dada pelo Juízo da 9a Vara. Ocorre que um dos defensores da requerida é irmão do titular da citada Vara, que apesar de renunciar a outorga / dada, funcionou no processo até a fase final, por este motivo julgo-me impedido para dar a decisão e determino que o mesmo seja encaminhado à distribuição para as providências devidas. (25.09.86). Advogados: Ademar Kato e Egidio Machado Sales Filho. Juiz: Carlos Gonçalves.

Belém, 08 de Outubro de 1986

Escritório Juramentado.

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

RESERVA DE 08/10/86

Proc. 63/86

Ação: Consignação em Pagamento

Requerente: Quitéria de Souza (Adv. Samuel Burlamaqui de Moraes).

Requerida: Galiléia Oliveira Pacheco

Despacho: "Rec. hoje. Cite-se a ré para vir ou mandar receber em Cartório no dia 04-11-86, às 10 horas a quantia na inicial referida, sob pena de depósito. Recebendo na data acima, pagará as custas processuais e os honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor do débito, e que deverão ser retidos no ato do recebimento, descontando-se do montante da importância depositada. Havendo prestações periódicas, poderá a autora após consignada a primeira, consignar sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que obedea o que dispõe o artigo 892 do CPC, ou seja, que deposite até 5 (cinco) dias contados da data do vencimento de cada uma. O prazo para contestar será de 10 (dez) dias contados da data da consignação; não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos os fatos na inicial narrados. Int. Belém, 06-10-86. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 65/86

Ação: Despejo por falta de Pagamento

Requerente: Maria da Conceição Cardoso Garcia (Adv. Cláudio Machado de Mendonça Neto).

Requerido: Fabiano Costa Maciel

Despacho: "Rec. hoje. Cite-se. Belém, 06-10-86. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 64/86

Ação: Consignação em Pagamento

Requerente: Raimundo Monteiro Moraes (Adv. Samuel Burlamaqui de Moraes).

Requerido: Fokt - Comercio e Imobiliária Ltda.

Despacho: "Rec. hoje. Cite-se a ré na pessoa de seu representante legal, para vir ou mandar receber a quantia na inicial referida, sob pena de depósito. Recebendo na data de 03-11-86, às 10 horas, pagará as custas processuais e os honorários advoca-

tícios que arbitro em 10% sobre o valor do débito, e que deverão ser retidos no ato do recebimento, descontando-se do montante da importância depositada. Havendo prestações periódicas, após consignada a primeira, poderá o autor consignar sem mais formalidades além do termo as que se forem vencendo desde que obedea o disposto no artigo 892 do CPC, ou seja, que deposite até 5 (cinco) dias contados da data do vencimento de cada uma. O prazo para contestar será de 10 (dez) dias, contados da data da consignação; não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos os fatos narrados na inicial. Int. Belém, 06-10-86. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 44/86

Ação: Consignação em Pagamento

Autor: Rubens Lopes Araújo (Adv. Francisco Gastano Miléo).

Réu: Valdomiro Santos Silva (Adv. Amauri Faciola de Souza).

Despacho: "Rec. hoje. Defiro as provas requeridas pelas partes às fls. 5 e 16, dando o processo por saneado. Para a audiência de instrução e julgamento, designo o dia 07-11-86 às 11 horas onde deverão ser ouvidas as partes e as testemunhas arroladas na inicial. Int. Belém, 06-10-86. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES
Escrivã da 1ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital.

/ASS

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. ANUARIOS DE ANUARQUIAS
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUÍZA: DRª SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA
15ª VARA EM EXECUÇÃO

RESENHA DO DIA 08.10.1986.

CARTª ANA CASTELO

Proc. nº 166/84 de ORDINÁRIA DE RECONHECIMENTO A DIREITO A RECLASSIFICAÇÃO. (APELAÇÃO CÍVEL).
Apelante: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. (Adv. Roberto Rodrigues Cardoso).
Apelado: BENEDITO LUIZ DE FRANÇA. (Adv. Fernando Vianna).
Despacho: Diga o requerente sobre o petitório de fls. 104 dos autos. Belém, 7.10.86. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

Proc. nº 134/86-SISCOM-301860042581 de MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrante: GILDO CORRÊA FERRAZ. (Adv. em causa própria).
Impetrado: ITERPA. (Adv.).
Despacho: À conta. Belém, 7.10.86. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

Proc. nº 121/86-SISCOM-301860036948 de CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALTAMIRA/PA.
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 15ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL.
Despacho: R. hoje. À conta, após o que, devolva-se esta ao juízo deprecante com os nossos cumprimentos. Belém, 7.10.86. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 04/86 de INVENTÁRIO
Autora: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (Adv. Geraldo Lima)
Inventariante: HUMBERTO MIGLIO. (Adv.)
Inventariante: EUNICE DE OLIVEIRA MIGLIO. (Adv. Antonio Carlos T. de Oliveira)
Despacho: Informe a escriturário quando foi publicado o despacho de fls. 27 dos autos para saber-se sobre a intimação da Fazenda do Estado daquele despacho. Belém, 7.10.86. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

Proc. nº 111/86-SISCOM-301860008897 de MANDADO DE SEGURANÇA.
Impetrante: POUSADA AMARELINHO LTDA. (Adv. Antonio V. Pantoja).
Impetrado: SR. DR. CARLOS SANTOS, DIRETOR DA DPA. (Adv.)
Despacho: à conta, a partir das fls. 52 dos autos. Belém, 7.10.86. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

Proc. nº 151/85 de EXECUÇÃO
Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antonio K. Gomes).
Executado: EMEL- CARNEIRO MONTEIRO ENG. LTDA. (Adv.)
Despacho: SENTENÇA: Vistos, etc... Julgo o presente processo extinto de conformidade com o que preceitua o artigo 794, I, do Código de Processo Civil, ordenando o arquivamento do presente processo. Custas de Lei. P.R.I. Belém, 7.10.86. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

Belém, 08 de Outubro de 1986.
Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.
Escrivã da 1ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital.

Belém, 08 de Outubro de 1986.
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL.
JUÍZO DE DIREITO DA 16ª. VARA.
ALIMENTOS. Req: ANDRÉA DA CUNHA PALHETA (Adv. Moacyr Moraes Filho). Req: RAIMUNDO CALIPOS PALHETA. DESP. Oficie-se ao Juízo da 3ª Vara (Cartório Sarmiento) requisitando os autos de ação de investigação de paternidade e anexo à presente, após voltem-me conclusos. Belém, 3.10.86. Dra. Maria de Nazareth Brabo

de Souza.
SEPARAÇÃO. Req: Mª PIEDADE PEREIRA DA SILVA e BENEDITO MATIAS DA SILVA (Adv. Ana Bastos). Sentença: Julgo por sentença o acordo de vontades dos cônjuges requerentes, decretando-lhes a Separação Consensual Judicial, que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e do termo de ratificação. Transitado em julgado, expeçam-se os mandados que foram necessários e arquivem-se o processo. P.R.I. Belém, 3.10.86. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

RESPAUSAÇÃO DE AUTOS DE ALIMENTOS. Req: ANTONIO ATILA FAUXIS DE OLIVEIRA (Adv. Suleima Dantas). Req: ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA (Adv. Eduardo Moreira). DESP. Diga o autor sobre a contestação e documentos que o acompanham. Belém, 3.10.86.

INDENIZAÇÃO. Req: SEBASTIANA CARDOSO DE SOUZA (Adv. Teodoro Filho). Req: IBGE (Adv. José A de Souza). DESP. Diga a autora sobre a contestação e documentos que o acompanham no prazo legal, após voltem-me conclusos. Belém, 29.9.86.

SEPARAÇÃO Nº 6562/86. Req: RAIMUNDO NONATO SOUZA LOPES e ELIONÉIA BARATA LOPES (Adv. Nazareth Santos). DESP. Defiro o pedido de fls 10. Belém, 3.10.86.

DIVÓRCIO. Req: OSVALDINO BENTES DE OLIVEIRA (Adv. Joseilma Kauffman). Req: LUCIDÉIA MARIA MAMORI DE OLIVEIRA (Adv. Milton Modesto Figueiredo). DESP. Defiro o pedido de fls. 13, arbitro os alimentos provisórios em favor da requerida e de suas filhas menores em 30% sobre os vencimentos brutos do réu, excluídos os descontos necessários, a partir da citação. Expeça-se o ofício a fonte empregadora. Belém, 3.10.86.

JUÍZO DE DIREITO DA 13ª. VARA.
REVISÃO DE ALIMENTOS. Req: RILSON EDMUNDO VINAGRE DA COSTA (Adv. Assis Filho). Req: RAIMUNDO GABRIEL FERREIRA DA COSTA (Adv. Sidney A. Júnior). DESP. Junte aos Autos principais, diga ofício-se ao Bradesco nos termos para esse Juízo tomar conhecimento do quantum recebe em vencimentos e vantagens o R e dela no valor de 25% destes a ser depositado no Bradesco Agência da Presidente Vargas em conta nº 13478-3 em nome da A. Belém, 26.09.86. Dra. Ana Tereza Sere ni Murrieta.

INVENTÁRIO. Req: JOANA PEREIRA DA SILVA (Adv. Deise Magalhães). DESP. Homologo por sentença para que produza os seus débitos e legais efeitos de direito. P.R.I. Belém, 03.10.86. Dra. Ana Tereza Sere ni Murrieta.

ANULAÇÃO DE VENDA Nº 2485/85. Req: Mª GIL DE OLIVEIRA REPOELHO (Adv. Marilena Carmona). Req: LUIZ OTÁVIO DA SILVA (Adv. José A. Brasil). DESP. Certifico que dando cumprimento ao despacho, designo o dia 3.12.86, às 10 horas para realização da audiência. Belém, 29.9.86. EU, Jacy Sá. Subscrevi.

DIVÓRCIO. Req: NAZARÉ DE SOUZA FERREIRA (Adv. Joseilma Kauffman). Req: JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA. CERTIDÃO: Certifico que dando cumprimento ao despacho acima, designo o dia 27.11.86, às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Belém, 30.09.86. EU, Jacy Sá.

ALIMENTOS. Req: FRANCISCA TIZABEL DAS NEVES RODRIGUES (Adv. Eliana Pinheiro). Req: JOSÉ CARLOS MULLER DE FIGUEIREDO. CERTIDÃO. Certifico que dando cumprimento ao despacho acima, designo o dia 3.12.86, às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Belém, 29.9.86. EU, Jacy Sá. Escrivã.

SEPARAÇÃO Nº 4568/85. Req: Mª FERREIRA LILIA COSTA (Adv. Rosinei-Silva). Req: BIA MONTEIRO DA COSTA. DESP. Em provás. Belém, 30.09.86.

DIVÓRCIO. Req: ANTONIO BATESTA DOS SANTOS (Adv. Oneide Santos). Req: SEBASTIANA PEREIRA GUILLARDES DOS SANTOS (Adv. Deise Magalhães). DESP. Certifico que designei o dia 17 de outubro próximo às 10 horas para a audiência de instrução e julgamento. Belém, 26.09.86. EU, Jacy Sá. Escrivã.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA - ESCRIVÃ.

DIREITO DE GREVE
Quadro comparativo do Projeto de Lei nº 8.059, de 1986 com a legislação vigente.
Anteprojetos.
Projetos em tramitação: no Congresso Nacional.
Preço: Cz\$ 10,00
A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal, anexo 1, 2º andar - Praça dos Três Poderes, CEP 70160 - Brasília, DF - Telefone 211-3578.
Pedidos acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou vale postal, remetido à Agência ECT SENADO FEDERAL - CGA 470.775. Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PÁRA